



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA - PPGP

LUCAS RODRIGUES FERREIRA

**CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA E REGIONAIS DO NORDESTE E SUAS
IMPLICAÇÕES NA PRODUÇÃO, MANUTENÇÃO E COMBATE AO RACISMO
RELIGIOSO CONTRA RELIGIÕES DE MATRIZES AFRICANAS**

Maceió - AL

2023

LUCAS RODRIGUES FERREIRA

**CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA E REGIONAIS DO NORDESTE E SUAS
IMPLICAÇÕES NA PRODUÇÃO, MANUTENÇÃO E COMBATE AO RACISMO
RELIGIOSO CONTRA RELIGIÕES DE MATRIZES AFRICANAS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia (em nível de Mestrado Acadêmico) como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Psicologia pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

Orientação: Profa. Dra. Simone Maria Hüning.

Maceió - AL

2023

Catálogo na Fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico

Bibliotecário: Marcelino de Carvalho Freitas Neto – CRB-4 – 1767

F383c Ferreira, Lucas Rodrigues.
Conselho Federal de Psicologia e Regionais do Nordeste e suas implicações na produção, manutenção e combate ao racismo religioso contra religiões de matrizes africanas / Lucas Rodrigues Ferreira. – 2023.
119 f. : il.

Orientadora: Simone Maria Hüning.
Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal de Alagoas. Instituto de Psicologia. Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Maceió, 2023.

Bibliografia: f. 104-112.
Apêndices: f. 113-119.

1. Psicologia. 2. Racismo - Religião. 3. Conselho Federal de Psicologia (Brasil). 4. Conselhos regionais de psicologia. I. Título.

CDU: 159.9:061.238

Dedico este trabalho às pessoas negras, sobretudo adeptas das religiões de matrizes africanas que, durante toda a história do Brasil foram marginalizadas, negligenciadas e violentadas, inclusive pela psicologia. Vamos juntas e juntos na luta antirracista. Axé!

AGRADECIMENTOS

É... Mais uma etapa concluída. Sem dúvidas a mais difícil até aqui.

Mas outra coisa que também não há dúvidas é de que valeu a pena.

Agradeço primeiramente a Deus, aos orixás e ao universo por terem me permitido fechar mais esse ciclo em meio a tantas lutas e tanta perseverança. Quem acompanhou de perto sabe que não foi fácil.

Agradeço a minha orientadora, a professora Dra. Simone Maria Hüning, por todo acolhimento, carinho, afeto, cuidado, paciência e todo ensinamento durante esse processo, principalmente em um dos momentos mais difíceis dele.

Agradeço à professora Dra. Denise Botelho e ao professor Dr. Marcos Mesquita que, na banca de qualificação, fizeram tantos apontamentos e sugestões relevantes, que foram de extrema importância para o destrinchar desta dissertação.

Agradeço a meu pai Vicente Carneiro e minha mãe Maria José que, com seus jeitinhos singulares, estavam sempre me apoiando durante todo esse tempo.

Agradeço a Gina, Mari, Miquéias e Diego, por compartilharem comigo as dores e amores provenientes do mundo da pesquisa e estarem sempre comigo me incentivando.

Agradeço ao Instituto de Psicologia da Universidade Federal de Psicologia, sobretudo à Graça e Poly, por todo suporte e assistência que foram fundamentais durante esses dois anos. Meninas, vocês são demais!!!

Agradeço também à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) por ser esse órgão tão importante para estudantes e pesquisadores no Brasil e por ter possibilitado a mim o financiamento desta pesquisa que eu creio ser tão relevante para as pessoas e grupos das religiões de matrizes africanas e para o fazer da psicologia como ciência e profissão.

RESUMO

A presente dissertação aborda acerca do Sistema Conselhos de Psicologia e suas implicações na produção, manutenção e combate ao racismo religioso contra as religiões de matrizes africanas. Foi a partir da percepção sobre a pluralidade étnico racial e religiosa existente no Brasil e a construção da psicologia brasileira, como ciência e profissão, que teve em sua origem elementos e técnicas herdadas de um modelo eurocêntrico e elitista que a presente pesquisa foi pensada. Foi definido como objetivo geral deste trabalho: investigar como o Sistema Conselhos de Psicologia produz, promove ou combate o racismo religioso em suas manifestações públicas, documentos e orientações técnicas. Para seu alcance, foram propostos 3 objetivos específicos: a) Identificar em quais momentos o Sistema Conselhos de Psicologia se manifestou sobre o racismo religioso ou ameaça à liberdade religiosa. b) Analisar como o Sistema Conselhos de Psicologia lida e se implica com casos de racismo religioso. c) Investigar como o Sistema Conselhos de Psicologia instrumentaliza os profissionais para atuarem em demandas que envolvam racismo religioso. Para seleção de materiais de análise para a presente pesquisa foi feito um levantamento de dados nos sites do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs) da Região Nordeste do Brasil. Posterior a este levantamento de dados, os materiais foram organizados em cinco categorias de análise, a saber: a) Segurança Pública; b) Racismo; c) Saúde Pública; d) Cultura e Povos Tradicionais; e) Laicidade e Liberdade Religiosa. A partir da pesquisa e análise foi possível perceber que na grande parte das publicações, mesmo reconhecendo que a violência contra pessoas e grupos das religiões de matrizes africanas têm, em sua raiz, o racismo, ainda usam o termo “intolerância religiosa” e mesmo o Sistema Conselhos de Psicologia prezando pela laicidade do Estado e da própria Psicologia como ciência e profissão, bem como pela garantia da liberdade religiosa ainda não desenvolveu normas técnicas de orientação específicas para lidar com este tipo de violência psicológica (além de física, patrimonial, etc). Também foi possível perceber que grande parte das publicações se tratam de divulgações de evento e, quase metade dos CRPs analisados não tem materiais publicados sobre o racismo religioso, tampouco sobre as religiões de matrizes africanas. Além disso, nas publicações que esses dois temas aparecem, eles são trazidos de maneira bastante breve, superficial e incipiente.

Palavras-chave: psicologia; racismo religioso; sistema conselhos de psicologia; conselho federal de psicologia; conselho regional de psicologia.

ABSTRACT

This dissertation deals with the Psychology Boards System and its involvement in the production, maintenance, and fight against religious racism against religions of African origin. It was from the perception of the ethnic, racial and religious plurality existing in Brazil and of the development of Brazilian psychology as a science and profession, which had in its inception elements and techniques inherited from a Eurocentric and elitist model, that the present research was conceived. This study aims to investigate how the Psychology Boards System produces, promotes or combats religious racism in its public manifestations, documents, and technical guidelines. For its scope, three specific objectives were proposed: a) Identifying in which moments the Psychology Councils System manifested itself on religious racism or threat to religious freedom. b) Analyzing how the Psychology Councils System deals with and is involved with cases of religious racism. c) Investigating how the Psychology Boards System equips professionals to act on demands involving religious racism. For the selection of analysis material for this research, data collection was carried out on the websites of the Federal Psychology Board (CFP) and Regional Psychology Boards (CRPs) in the Northeast region of Brazil. After this data collection, the materials were organized into five categories of analysis, namely: a) Public Safety; b) Racism; c) Public Health; d) Culture and Traditional Peoples; e) Secularism and Religious Freedom. From the research and analysis, it was possible to perceive that in most of the publications, while recognizing that violence against people and groups of religions of African matrices have, at their root, racism, still use the term “religious intolerance”, and that even though the Psychology Boards System values the secularism of the State and of Psychology itself as a science and profession as well as the guarantee of religious freedom, it has not yet developed technical norms for specific guidance to deal with this type of psychological violence (in addition to physical, assets, etc.). It was also possible to notice that most of the publications deal with event promotion, and that almost half of the CRPs analyzed have not published materials on religious racism nor religions of African origin. Furthermore, in the publications in which these two themes appear, they are brought up in a very brief, superficial, and incipient manner.

Keywords: psychology; religious racism; psychology boards system; federal board of psychology; regional board of psychology.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	9
CAPÍTULO 1: RACISMO, BRANQUITUDE E ANTIRRACISMO: RELAÇÃO E DESENVOLVIMENTO COM A PSICOLOGIA NO BRASIL.....	18
CAPÍTULO 2: RACISMO RELIGIOSO CONTRA AS RELIGIÕES DE MATRIZES AFRICANAS NO BRASIL: VIOLÊNCIA HISTÓRICA E COTIDIANA.....	27
CAPÍTULO 3: PSICOLOGIA BRASILEIRA E RELIGIÃO: RELAÇÕES AO LONGO DA HISTÓRIA.....	42
CAPÍTULO 4: SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA E RACISMO RELIGIOSO CONTRA RELIGIÕES DE MATRIZES AFRICANAS: O QUE INDICAM OS MATERIAIS DE ANÁLISE.....	49
4.1. SEGURANÇA PÚBLICA.....	51
4.2. RACISMO.....	54
4.3. SAÚDE PÚBLICA.....	61
4.4. CULTURA E POVOS TRADICIONAIS.....	66
4.5. LAICIDADE E LIBERDADE RELIGIOSA.....	77
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	100
REFERÊNCIAS.....	104
APÊNDICES.....	113

INTRODUÇÃO

Por ter nascido em família de pessoas brancas e católicas, essa religião sempre foi muito presente em minha vida, de maneira contínua. Além disso, sempre existiu, por parte da minha mãe, um olhar sensível no que diz respeito às pessoas que estão em situações de vulnerabilidade, se movimentando, através das pastorais católicas, a dar assistência a esse público, sobretudo campanhas de combate à fome e evangelização do público carcerário, o que a faz, segundo ela, uma defensora dos direitos humanos.

Cresci com estes ensinamentos católicos e estudei por muitos anos em escolas de tradições cristãs (leia-se aqui protestantes), onde existia o ensino religioso como componente curricular obrigatório, no entanto, limitando os ensinamentos apenas sobre a religião da professora que ministrava as aulas. Importante frisar que todas elas eram evangélicas.

Ainda criança - e também quando adolescente – como conhecedor da doutrina católica, em algumas ocasiões discordava e me impunha sobre os conhecimentos passados nestas aulas, muitas das vezes ofensivos por parte das “educadoras”, isso porquê, nesse momento já era possível perceber uma disputa hierárquica que colocava uma religião (ou um grupo de religiões) como superior às outras.

Enquanto escrevo esta dissertação, percebo que minhas preocupações sobre essa hierarquização não são exclusivamente minhas. Silva e Lanza (2019) abordam a trajetória histórica desse aspecto no Brasil e destacam que a situação é ainda mais grave quando se trata de religiões de matrizes africanas, dada a relação direta com o racismo.

Para ela e ele, a violência¹ contra a religiosidade indígena e contra as religiões de matrizes africanas², que no presente trabalho iremos nominar como racismo religioso, vem sendo construída desde o período colonial e, mesmo com a laicidade do Estado sendo estabelecida oficialmente com a proclamação da República no final do século XIX, esses processos de civilização propostos a partir deste modelo republicano, com o objetivo de reparação acerca de tudo que vinha ocorrendo, não aconteceu.

A autora e o autor continuam afirmando que, ainda nos dias atuais, mesmo que existam líderes e grupos religiosos que combatam a violência contra estas religiões, é comum, com o

¹ A autora e o autor utilizam o termo “intolerância religiosa”, mas consideramos que este tipo de violência é uma das vertentes do racismo e, neste trabalho, chamaremos de racismo religioso.

² Irei utilizar “matrizes africanas”, no plural, em consonância com o argumento da Iyalorixá e Profa. Dra. Denise Maria Botelho que participou da banca de qualificação deste trabalho trazendo diversas contribuições para o seu desenvolvimento. Para ela, usar “matriz africana” dá uma ideia mítica do continente e religiosidade africana. Isso porque, os candomblés, são divididos em nações e, logo, todos não têm a mesma matriz e não são cultuados da mesma maneira, sobretudo no Brasil.

objetivo de somar o número de fiéis, tendo como base o que eles denominam como a “disputa do mercado religioso brasileiro” (p. 117), os estímulos ao racismo religioso partindo de líderes, principalmente das igrejas pentecostais, neopentecostais e carismáticos católicos (SILVA; LANZA, 2019).

Nesse sentido, com os escritos destes autores e com os conhecimentos acerca do racismo religioso contra as religiões de matrizes africanas desde o período colonial no Brasil, é importante perceber o quanto esta disputa religiosa está diretamente relacionada a aspectos raciais durante toda a sua história.

Assim, considerando que a violência motivada por aspectos religiosos contra as religiões de matrizes africanas tem em sua raiz o racismo produzido em relação à população negra e indígena desde o século XVI no Brasil, e a invisibilidade ou pouca abordagem sobre o tema, sobretudo nas práticas dos profissionais da área da psicologia, o fenômeno do racismo religioso, sua produção e seu enfretamento feito pelo Sistema Conselhos de Psicologia passa a ser objeto de análise na presente dissertação.

Visto que a psicologia, respaldada em seu código de ética profissional, tem como objetivo de atuação a promoção de igualdade e liberdade, além de atuar também com a finalidade eliminar as violências, negligências, discriminações e opressões contra os indivíduos e grupos, se faz urgente e necessário a produção de materiais teóricos que ampliem o olhar das psicólogas e dos psicólogos atuantes para que possam lidar com casos de racismo religioso e desenvolver sua profissão de maneira mais ética e humanizada.

Considero relevante analisar o crescimento do racismo religioso, pelo fato desta violência vitimar, quase sempre, indivíduos de pele negra que são adeptos do Candomblé, da Umbanda e das outras religiões que tem origem nas culturas africanas, e perceber o quanto os grupos de psicólogas, inscritos no Sistema Conselhos de Psicologia, negligenciam ou não dão a importância devida a esta violência que, de acordo com Gomes (2016), por ser considerado um conflito social, traz impactos diretos “nas relações interpessoais e intergrupais com consequências nocivas para o processo identitário dos indivíduos e grupos da sociedade. Isso tem um impacto na autoestima, autoconceito e autoimagem das pessoas discriminadas” (p. 253).

De acordo com a Iyalorixá e Profa. Dra. Denise Maria Botelho em entrevista para a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) (2017), esse tipo de prática contra as

religiões de matrizes afro-indígenas³ vai além de somente um ato de intolerância religiosa, ela afirma que se trata de racismo religioso. Esta nomenclatura é justificada pelo olhar que se dá aos ritos realizados nas religiões de matrizes africanas, que são semelhantes aos ritos de outras religiões, como, por exemplo, o abate religioso, também realizado pelos judeus e mulçumanos. Porém pela predominância de adeptos e adeptas das religiões de matrizes africanas serem pessoas negras, a forma de enxergar esse tipo de ritual, quando praticada no candomblé, umbanda, jurema, entre outras, se torna diferente e justifica a perseguição sofrida por elas.

Ao ingressar na Faculdade, ainda leigo sobre o curso de Bacharelado em Psicologia que havia iniciado, me via atento às disciplinas e práticas que davam assistência às pessoas em situação de vulnerabilidade, sobretudo práticas de saúde mental e psicologia social.

Durante o curso, tendo ingressado em um grupo de estudos sobre as relações étnico raciais e de gênero⁴, passei a me atentar a declarações de colegas de turma que hoje posso entender como racismo religioso. Em consequência disso, buscando um tema que me identificasse e tivesse relevância social e científica para a escrita do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), me propus a estudar este tipo de violência contra as religiões de matrizes africanas. Propostas essas que renderam risos e desaprovação explícita por alguns “quase psicólogos” que estavam prestes a entrar no mercado de trabalho.

Hoje posso analisar esse comportamento como uma prática concreta que pode ter sido também consequência da pouca presença das discussões sobre as relações étnico raciais, da ausência de discussões sobre o racismo religioso, bem como sobre a relação direta que existe entre a psicologia como ciência e profissão e a religiosidade (ou diversidade religiosa) como aspecto inerente à construção subjetiva das pessoas e dos grupos.

Nesse sentido, o interesse em pesquisar e escrever sobre a temática surgiu por, além de ter presenciado situações que dizem respeito a este tipo de prática, identificar uma escassez de estudos acerca desse tipo de racismo, sobretudo no campo da psicologia, para que possa ser percebida a real carência de políticas para o enfrentamento deste tipo de violência e, quando elas existem, o desconhecimento (e/ou desinteresse) social e profissional sobre elas.

Levando em consideração o desconhecimento e a falta de preocupação por grande parte da população brasileira quando se fala de racismo religioso por ser uma prática contínua e contra um grupo que foi subalternizado há séculos no nosso país, é importante refletir sobre os dados

³ A autora usa o termo “afro-indígena” para expandir o racismo vivenciado pelas religiões de matrizes africanas também à cultura religiosa indígena, assim como Silva e Lanza (2019) trazem.

⁴ Único grupo de estudos, considerando a escassez de incentivo à pesquisa na maioria das instituições privadas de ensino superior.

trazidos por Souza (2020) em material do jornal “Brasil de Fato” no dia 21 de janeiro (Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa).

O referido jornal, amparado nos dados oficiais do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, afirma que o número de denúncias de racismo religioso no primeiro semestre de 2019, feitas através do disque 100, teve um aumento de 56%, em comparação ao mesmo período do ano anterior, sendo que, não diferente dos dados anteriores, 61% destes foram praticados contra seguidores das religiões de matrizes africanas. Já em 2021 o aumento dos casos de denúncia foi de 141% em relação ao ano anterior (CASTRO, 2022).

Rocha e Oliveira (2018) compreendem o racismo religioso como “um crime de ódio que fere a dignidade e a liberdade do ser humano, sendo as liberdades de expressão, crença, culto e organização religiosa asseguradas pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e pela Constituição Federal Brasileira ” (p. 202).

Nesse sentido, considerando que: a) a construção da psicologia brasileira, como ciência e profissão, teve em sua origem elementos e técnicas herdadas de um modelo eurocêntrico e elitista, tanto no que diz respeito às teorias, quanto no que diz respeito às práticas, e as pessoas negras adeptas das religiões de matrizes africanas historicamente pertencentes a um lugar de subalternidade, marginalização e violência, o que podem acarretar em consequências nocivas à saúde mental e à subjetivação dos sujeitos; b) a conjuntura da psicologia brasileira atual como laica e que traz como seu primeiro princípio fundamental do código de ética profissional que “baseará o seu trabalho no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano, apoiado nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos” (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2005, p. 7); c) a psicologia de modo geral como profissão tida socialmente como indispensável e essencial na prevenção e tratamento ao sofrimento psíquico e promotora da saúde mental.

Levanta-se como problema de pesquisa a seguinte questão: Como a Psicologia, através do Sistema Conselhos, produz, promove ou combate o racismo religioso contra as religiões de matrizes africanas?

Como já mencionado, a psicologia brasileira tem sua origem em teorias e conhecimentos desenvolvidos principalmente por homens brancos e europeus. Dessa forma, é importante reconhecer que a disciplina tem sido historicamente influenciada pelas perspectivas culturais, sociais e políticas desses indivíduos, o que pode limitar sua compreensão da diversidade humana, como já discutido por Frantz Fanon, ainda no século XX.

Isso me faz refletir sobre como um conhecimento produzido por pessoas brancas elitizadas e inicialmente aplicado a outras pessoas brancas também elitizadas pode ser

expandido para assistir pessoas que nascem e vivem em um território e cultura distintos daqueles em que tal conhecimento foi originado.

É a partir disso que penso a escrita do primeiro capítulo desta dissertação. Um capítulo que discute justamente o lugar e a função social da branquitude nas relações étnico-raciais, sejam elas interpessoais ou intergrupais, se expandindo também para a produção de conhecimento. E, junto a isso, o movimento da psicologia no enfrentamento ao racismo. Psicologia essa que, durante muito tempo, validou e compactuou com tais práticas de discriminação e violência.

Com o intuito de responder o problema de pesquisa, foi definido como objetivo geral deste trabalho: investigar como o Sistema Conselhos de Psicologia produz, promove ou combate o racismo religioso em suas manifestações públicas, documentos e orientações técnicas. Para seu alcance, propõe-se 3 objetivos específicos: a) Identificar em quais momentos o Sistema Conselhos de Psicologia se manifestou sobre o racismo religioso ou ameaça à liberdade religiosa. b) Analisar como o Sistema Conselhos de Psicologia lida e se implica com casos de racismo religioso. c) Investigar como o Sistema Conselhos de Psicologia instrumentaliza os profissionais para atuarem em demandas que envolvam racismo religioso.

A presente dissertação foi escrita através de uma pesquisa que pode ser classificada com uma pesquisa de abordagem qualitativa e que, segundo Gerhardt e Silveira (2009), diz respeito à uma investigação que “não se preocupa com representatividade numérica, mas, sim, com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, de uma organização, etc” (p. 31).

A pesquisa para construção da presente dissertação foi desenvolvida através de pesquisa documental, que de acordo com Fonseca (2002, p. 32):

trilha os mesmos caminhos da pesquisa bibliográfica, não sendo fácil por vezes distingui-las. A pesquisa bibliográfica utiliza fontes constituídas por material já elaborado, constituído basicamente por livros e artigos científicos localizados em bibliotecas. A pesquisa documental recorre a fontes mais diversificadas e dispersas, sem tratamento analítico, tais como: tabelas estatísticas, jornais, revistas, relatórios, documentos oficiais, cartas, filmes, fotografias, pinturas, tapeçarias, relatórios de empresas, vídeos de programas de televisão, etc.

Inicialmente foi proposto o levantamento de dados para seleção dos materiais de análise, as manifestações públicas documentadas, registradas e publicadas nos sites tanto do Conselho Federal de Psicologia (CFP) quanto dos Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs) da Bahia (3ª Região) e de Alagoas (15ª Região), que, na ocasião estivessem representando um destes dispositivos do Sistema Conselhos de Psicologia.

Posteriormente, no entanto, por considerar que a quantidade de materiais encontrados não foi satisfatória, a busca se expandiu para os demais CRPs da Região Nordeste do Brasil.

São eles: CRP 02-Pernambuco; CRP 11- Ceará; CRP 13-Paraíba; CRP 17- Rio Grande do Norte; CRP 19- Sergipe; CRP 21- Piauí; e CRP 22- Maranhão. Nesse sentido, a presente pesquisa abarca coleta e materiais de análise do Conselho Federal e dos nove Conselhos Regionais de Psicologia que compõem a Região Nordeste.

A escolha em pesquisar os materiais publicados pelo CFP e os nove CRPs da Região Nordeste se deu por, além de ter como objetivo produzir um conhecimento localizado, morar no estado da Bahia e desenvolver a pesquisa de mestrado na Universidade Federal de Alagoas. Outro aspecto bastante influente nesta delimitação é a forte presença das religiões de matrizes africanas nos estados que compõem a Região Nordeste do Brasil.

A busca foi feita nos sites dos referidos conselhos⁵, usando os seguintes descritores: Religião; Racismo Religioso; Intolerância Religiosa; Candomblé; Umbanda; Religiosidade; Religiões de Matrizes Africanas; Religiões de Matriz Africana; Religião de Matrizes Africanas; Religião de Matriz Africana; Espiritualidade; e Terreiro.⁶ A quantidade de descritores se deu pela pequena quantidade de publicações encontradas na maioria deles e pela variação de escrita sobre os termos usados quando dirigidos às religiões de matrizes africanas.

Como observado pela professora Dra. Denise Botelho no momento da banca de defesa desta dissertação, não foi incluído o descritor “Tambor de Mina” (religião de matrizes africanas muito presente no estado do Maranhão). Inclusão essa que poderia ter levado a ter um resultado diferente no levantamento de dados. No entanto, posterior à banca, a busca foi feita com este descritor no site do CRP-22 (Maranhão) e o número de materiais encontrados também foi 0 (zero).

Destaco aqui que o termo que irei utilizar na escrita deste trabalho é “religiões de matrizes africanas”, mesmo analisando os materiais coletados que usam as demais variações: religiões de matriz africana; religião de matrizes africanas; religião de matriz africana.

Importante considerar que, por mais que sejam utilizadas uma quantidade considerável de descritores para as buscas, a maior parte destes materiais são publicações duplicadas (ou triplicadas) que apareceram em mais de uma busca.

O número total de materiais encontrados para cada site pode ser visualizado na Tabela 1, disponível a seguir.

⁵ Exceto no site do CRP-15 (Alagoas) por nele não existir espaço de pesquisa. A busca deste site foi feita através de navegação no próprio site, além de pesquisa dos descritores no Google, associando com o nome do site.

TABELA 1 - Número total de materiais encontrados a partir da pesquisa com os descritores e suas respectivas fontes de busca

Entidade	Estado	Número de publicações
CRP 02	Pernambuco	22
CRP 03	Bahia	66
CRP 11	Ceará	01
CRP 13	Paraíba	09
CRP 15	Alagoas	16
CRP 17	Rio Grande do Norte	03
CRP 19	Sergipe	07
CRP 21	Piauí	01
CRP 22	Maranhão	00
CFP	Órgão Federal	157
TOTAL	-----	282

Fonte: Tabela criada pelo autor.

Após esse levantamento de dados, estes materiais foram tabulados, e o primeiro critério de exclusão foi feito a partir dos documentos repetidos em outros descritores. A saber, o número de materiais excluídos a partir deste primeiro quesito pode ser visualizado na tabela a seguir (Tabela 2).

TABELA 2 - Número de materiais excluídos pelo critério de repetição nos descritores e número de materiais restantes em cada um dos Conselhos

Entidade	Número de publicações encontradas	Número de publicações excluídas por repetição	Número de publicações restante
CRP 02 - Pernambuco	22	09	13
CRP 03 - Bahia	66	27	40
CRP 11 - Ceará	01	00	01
CRP 13 - Paraíba	09	01	08
CRP 15 - Alagoas	16	04	12
CRP 17 - Rio Grande do Norte	03	00	03
CRP 19 - Sergipe	07	02	05

CRP 21 - Piauí	01	00	01
CRP 22 - Maranhão	00	00	00
CFP – Federal	157	29	128
TOTAL	282	72	210

Fonte: Tabela criada pelo autor.

Posterior a isso, os materiais foram lidos na íntegra, sendo feita uma pré-análise, para escolha dos que comporiam os materiais de análise desta dissertação. Nesta etapa, foram excluídos os materiais que discutiam gênero e sexualidade e o fortalecimento da extrema direita; foram excluídos também os materiais que discutiam a espiritualidade associada ao suicídio, à tanatologia e/ou ao luto (sobretudo com uma ênfase da psicologia hospitalar).

Dessa forma, a tabela 3, disponível a seguir, ilustra o quantitativo final dos materiais que serão analisados nesta dissertação após todos os critérios de exclusão citados acima. Além disso, todos os materiais analisados nesta dissertação podem ser consultados, juntamente com seus títulos, *links* de acesso, datas e órgãos de publicação, ao final desta dissertação, através dos apêndices I e II.

TABELA 3 - Número final de materiais encontrados, excluídos e selecionados para análise.

Entidade	Número de publicações encontradas	Número de publicações excluídas por repetição	Número de publicações excluídas pelos demais critérios de exclusão	Número de publicações restante
CRP 02 – Pernambuco	22	09	04	09
CRP 03 - Bahia	66	27	23	16
CRP 11 – Ceará	01	00	01	00
CRP 13 – Paraíba	09	01	06	02
CRP 15 – Alagoas	16	04	12	00
CRP 17 - Rio Grande do Norte	03	00	03	00
CRP 19 – Sergipe	07	02	02	03
CRP 21 – Piauí	01	00	00	01
CRP 22 - Maranhão	00	00	00	00
CFP – Federal	157	29	80	48

TOTAL	282	72	131	79
-------	-----	----	-----	----

Fonte: Tabela criada pelo autor.

Portanto, para o desenvolvimento deste trabalho foquei em buscar materiais que trouxessem diretamente a temática do racismo religioso e/ou que abordassem uma discussão sobre as religiões de matrizes africanas associada ao campo da psicologia em pelo menos uma de suas áreas de atuação.

CAPÍTULO 1: RACISMO, BRANQUITUDE E ANTIRRACISMO: RELAÇÃO E DESENVOLVIMENTO COM A PSICOLOGIA NO BRASIL

*Crioulo cantando samba
Era coisa feia
Esse é negro é vagabundo
Joga ele na cadeia
Hoje o branco tá no samba
Quero ver como é que fica
Todo mundo bate palma
Quando ele toca cuíca.*

(1ª estrofe da música “Vá cuidar de sua vida” interpretada por Virgínia Rodrigues)

Considerando as diferentes formas de violência em decorrência das desigualdades étnico-raciais e que, em linhas gerais, a construção e o desenvolvimento da psicologia têm como base teorias eurocêntricas desenvolvidas por homens brancos, fortalecendo a supremacia europeia histórica, o presente capítulo tem como objetivo discutir a relação da psicologia com estas relações étnico-raciais, refletindo sobre essas relações hegemônicas que, por muito tempo, foram por ela validadas, e como se apresentam ao longo da história do Brasil.

É importante destacar aqui que quando se fala no fortalecimento desta hegemonia, as ações desenvolvidas por pessoas lidas socialmente como brancas, chamadas pela psicóloga e Profa. Dra. Cida Bento (2022) como “pacto da branquitude”, tem como objetivo desenvolver mecanismos coletivos de permanência nos lugares de privilégio e superioridade (e, conseqüentemente, de poder) em relação a pessoas negras.

Silvio Almeida (2019), ao discutir o racismo estrutural, mostra como nossa configuração histórico social valida e fortalece as relações de poder entre as pessoas brancas e negras, conduzindo estas relações no Brasil até a contemporaneidade. De acordo com ele, uma das teses defendidas sobre o tema é de que os conceitos de racismo e de raça são imprescindíveis para a compreensão da sociedade contemporânea.

É importante observar que, apesar de ser um autor brasileiro que escreve sobre os aspectos (e dificuldades) que dão base às relações raciais no Brasil e a construção desta prática tal como ela se tornou na atualidade, ele não limita, neste momento, este tipo de compreensão apenas à sociedade brasileira. O que se pode perceber a partir das histórias que trazem a construção da nacionalidade brasileira é, além de uma mistura de culturas e raças, que muitas vezes são romantizadas (principalmente pela parte “branca” da sociedade e pelo mito da

democracia racial), uma relação de constante violência contra um grupo e a favor de outro, sustentada a partir do racismo estrutural.

Nesse sentido, para o autor, “[a] tese central é a de que o racismo é sempre estrutural, ou seja, de que ele é um elemento que integra a organização econômica e política da sociedade” (ALMEIDA, 2019, p. 15).

Não obstante, a experiência retratada pela psicóloga e escritora Grada Kilomba (2019) em seu livro denominado *Memórias da Plantação: Episódios de Racismo Cotidiano*, que trata sobre as relações étnico-raciais no continente europeu, incluindo os lugares de negação e/ou não pertencimento de mulheres negras quando se fala em lugares de poder, ilustra de maneira mais visível como este racismo se configura e se expressa na prática.

A autora aborda uma série de termos e situações racistas que muitas vezes, por se fazerem tão presentes e cotidianas, passam despercebidas especialmente por pessoas brancas, no nosso dia a dia. Desde o período colonial, a maneira exótica de olhar o povo negro a partir de uma perspectiva eurocêntrica se faz contínua e, dessa forma, como aponta Kilomba (2019), o termo “mestiço” (como em alguns lugares são chamadas as pessoas filhas de pais e mães inter-raciais), diz respeito, originalmente, à reprodução canina e, nesse sentido, é produzido por uma ideia de algo que não é humano para, assim, fortalecer a ideia de inferioridade de quem não tem uma “raça pura” europeia.

Com a expansão de estudos e discussões sobre a temática da raça e do racismo no Brasil e no mundo, apesar das constantes opressões e tentativas de silenciamento do povo negro desenvolvidas pela branquitude, é importante pensar também nos avanços já existentes em decorrência desta luta. Além disso, é importante perceber o lugar ocupado por estes agentes quando se fala em relação à dor do outro, já que, segundo Kilomba (2019), as pessoas negras são colocadas no lugar de *outridade* pelas e em relação às pessoas brancas.

De acordo com a autora, a concepção construída sobre o lugar social das pessoas negras, parte da ideia de que elas existem como oposto (e, conseqüentemente, como negação) das pessoas brancas, sendo assim, nunca ocupam um lugar de protagonismo social, mas sempre de coadjuvante e inferior nesta relação.

Enquanto Kilomba (2019) descreve e investiga essas relações no contexto europeu, a psicóloga e Prof^a. Dra. Lia Vainer Schucman (2012), em sua tese de doutoramento, traz reflexões sobre o lugar da branquitude na construção da cidade de São Paulo e faz uma análise acerca desses lugares de poder e subalternidade que, como podemos perceber, estão direta e historicamente associados às pessoas brancas e às pessoas negras, respectivamente, como viemos discutindo até aqui.

Em sua análise, a autora observa no discurso das pessoas entrevistadas, a ideia de “inadequação” que ocupa o sujeito branco que vive em situação de pobreza, levando em consideração que, de modo geral, existe a convicção de que, assim como a riqueza e o lugar de poder estarem associados às pessoas brancas (e de origem europeia), a pobreza e o lugar de subalternidade estão associados ao sujeito negro (e de origem africana), como aponta quando diz que

Para Fernanda [participante da pesquisa] há algo de errado no fato do branco ser pobre, e talvez aquilo que ela diz ser ‘impressionante’ é que o branco pobre aparece como uma ameaça ao poder da branquitude, pois isso indica que a pele branca por si só, não dá ao sujeitos os privilégios de uma boa vida material, ou seja, não está na pele o poder da branquitude, mas sim na apropriação, legitimação e reprodução dos significados sócio-históricos racistas construídos sobre o branco em oposição aos outros grupos raciais (SCHUCMAN, 2012, pp. 97-98).

Mesmo sendo reconhecido pelas pessoas brancas o lugar de privilégios, como retratado na pesquisa da Schucman (2012), Almeida (2019, p. 101) também nos alerta sobre a defesa dessa branquitude em permanecer nesses lugares de superioridade em relação às não brancas quando fala sobre as cotas raciais. Para ele, “[e]mbora acreditando que o problema do racismo – e da desigualdade – seja educacional, muitas pessoas foram contrárias às políticas de cotas”.

Em consonância com o autor, Schucman (2012, p. 24) endossa essa linha de pensamento afirmando que “(...) a discussão sobre as cotas raciais, onde a maioria dos brancos sabe e vê sua branquitude para dizer que as cotas os excluem”.

Mesmo considerando de extrema importância essa discussão sobre o lugar de poder imposto pela branquitude no âmbito das políticas públicas, daremos seguimento a esta linha de pensamento a partir do olhar da psicologia, que por tanto tempo negligenciou essa discussão sobre racismo e antirracismo a partir de suas teorias e práticas eurocêntricas.

É muito interessante os debates cunhados pela psicóloga e professora Cida Bento (2022) sobre as relações étnico-raciais no seu livro chamado “O pacto da branquitude”. Chamo de interessante pelo fato da temática do racismo e das relações étnico-raciais ter se ampliado muito recentemente quando se fala e escritos, leituras e discussões desenvolvidos por profissionais de psicologia no Brasil.

Quando se fala a respeito dos lugares ocupados por pessoas brancas e negras nas relações sociais, sobretudo nas relações de trabalho, a autora afirma que “é fundamental observar também que nos altos postos de empresas, universidades, do poder público, enfim, em todas as esferas sociais, temos, ao que parece, uma cota não explicitada de 100% para brancos” (BENTO, 2022, pp. 10).

E, como escreve também a partir da sua história de vida e sua experiência enquanto mulher negra que trabalhou no ambiente organizacional, sem deixar de lado a abordagem das questões raciais e de gênero na sua atuação e escrita, continua afirmando que

Quando trabalhava como recrutadora de pessoal, vivenciei diferentes situações em que essa preferência por brancos ficava evidente. Por exemplo: no processo seletivo para a vaga de secretária num banco, enviei duas mulheres negras para a entrevista inicial com a chefia e recebi uma bronca, por telefone, do contratante. “Não te disseram que neste banco não se contratam negras como secretária?”, perguntou ele, que não sabia que falava com uma pessoa negra. Não, ninguém me havia dito (BENTO, 2022, p. 10).

Práticas como essas, segundo a autora, acontecem cotidianamente. Cotidianamente também é possível perceber, através da grande mídia, o quanto esse lugar de superioridade (e violência) tem um aspecto fundamental para quem desfruta de privilégios através dele. Nesse sentido, é de grande importância o entendimento da trajetória dessas relações de poder exercido pela branquitude que, como sabido, existem desde o período colonial brasileiro e são (re)produzidas até a contemporaneidade, fortalecendo as políticas de desigualdade sociais entre os indivíduos e grupos étnico-raciais diferentes.

Assim, com o objetivo de entender sobre a implicação da psicologia como responsável pela proliferação de pensamentos racistas que, por tanto tempo, validou e fortaleceu esse lugar de subalternidade que as pessoas negras foram inseridas, me proponho a entender essa trajetória e quais mudanças aconteceram desde então.

De acordo com o psicólogo André Luís Masiero (2002) em seu artigo "*Psicologia das raças" e religiosidade no Brasil: uma intersecção histórica*, em meados do século XIX, no Brasil, a partir de algumas teses como por exemplo a de Francis Galton, a sociedade tinha a concepção, com base no Darwinismo Social, de que biologicamente havia uma hierarquização relacionada às características físicas dos homens, onde os de pele branca tinham mais poder porque eram mais evoluídos e, conseqüentemente, mais inteligente que os de pele negra.

Dessa forma, o autor continua sua linha de pensamento afirmando que a teoria das raças, que teve grande força na época, defendia estudos alegando que semelhante às outras espécies animais que passam por estágios de evolução, com a raça humana não seria diferente, visto que a cada geração haveria um maior aprimoramento. E nesse sentido, os povos que não conseguissem evoluir e alcançar os padrões tenderiam a desaparecer por meio da seleção natural, enquanto os mais bem adaptados (os brancos) se aprimorariam a cada dia mais. Com isso, “Galton propunha que o estado deveria regulamentar os casamentos, tanto os interraciais, quanto entre loucos, débeis mentais, alcoólatras etc.” (MASIERO, 2002, n. p.) a fim de tentar retardar o nascimento dessas pessoas “degeneradas”.

Como já dito anteriormente, é interessante pensar sobre o lugar da construção da psicologia como ciência e profissão e sua construção a partir de teorias que dizem respeito a um modelo eurocêntrico, desenvolvido por e para pessoas brancas de classe média e classe média alta. Dessa forma, os grupos raciais que não fazem parte desses “pré-requisitos” ficaram de fora na psicologia, durante muito tempo.

Além disso, de acordo com Jacó-Vilela (2021, p. 1), “[a] história da Psicologia no Brasil não difere muito, em linhas gerais, da história da Psicologia nos demais países periféricos de América Latina, Ásia ou África”.

Mais adiante, em consonância com os escritos de Masiero (2002), a autora ainda explica sobre a construção da imagem pejorativa e inferior do Brasil em meados do século XIX. Em suas palavras, afirma que

A explicação biológica emergiu no Brasil porque, durante o século XIX, os intercâmbios entre países (os quais eram proibidos no período colonial) se tornaram mais fáceis. Se o evolucionismo, o materialismo e a noção de progresso formaram a base para a necessidade de se construir uma nação civilizada, as teorias da área da Psiquiatria auxiliaram a pensar acerca da questão da desigualdade com os ditos países civilizados. Desse modo, a raça tornou-se uma questão. A grande presença de afrodescendentes na população era a principal justificativa para o atraso do país, o maior obstáculo para esse alcançar o padrão de civilização das nações europeias. A transformação da diferença biológica em justificativa para a desigualdade social possibilitou a conclusão de que, com o tipo de população que habitava o Brasil, a meta de se construir uma nação civilizada semelhante a europeia era praticamente impossível (JACÓ-VILELA, 2021, p. 6).

Pela mesma linha de pensamento, Masiero (2002) ainda afirma que, no Brasil, as teorias racistas propostas pelo médico e antropólogo Raimundo Nina Rodrigues e levadas adiante por seus sucessores, tiveram grande influência para a psicologia⁷ e as relações raciais. Teorias essas que defendiam que os comportamentos inadequados e imorais dos indivíduos afrodescendentes tinham origem nas questões genéticas e hereditárias, como afirma quando diz que:

Outra tese sua que influenciaria a psicologia no século XIX, é que haveria uma continuidade entre os caracteres físicos e morais. Um terceiro pressuposto central de sua obra é que os filhos herdavam todas as características inatas de seus genitores, como a inteligência e a tendência para comportamentos inadequados, mais comuns em certos grupos étnicos (MASIERO, 2002. n. p.).

Para Jacó-Vilela (2021, p. 8), a primeira metade do século XX, “os médicos se utilizavam das teorias psicológicas europeias para embasar suas próprias perspectivas em relação aos temas de seu interesse”.

E, logo em seguida, ao conhecerem os testes psicológicos, passaram a fazer sua utilização na construção dos diagnósticos. Ainda neste período, também foram os testes

⁷ Mesmo a psicologia ainda não sendo consolidada como ciência em profissão no Brasil. Consolidação essa que só ocorreu com a Lei N° 4.119, de 27 e agosto de 1962.

psicólogos e o aumento de sua utilização os grandes responsáveis para a inserção da psicologia no ambiente educacional (JACÓ-VILELA, 2021).

Nesse sentido, considerando a influência das teorias pseudocientíficas racistas propagadas no Brasil, colocando as pessoas negras como mais propensas à loucura e a possibilidade de execução de crimes, também me instiga o pensamento sobre o início da prática profissional dos psicólogos e das psicólogas no sistema prisional.

Quando a isso, Muller, Gruhl e Gulonda (2022) afirmam que

Do ponto de vista histórico, a psicologia adentrou o sistema prisional enquanto prática profissional a partir de um viés classificatório. No início, ela serviu aos interesses do poder judiciário produzindo classificações de comportamentos, avaliando estados mentais com o objetivo de orientar decisões jurídicas e aplicações de penas (p. 98).

E, ainda nos dias de hoje, quando se fala deste contexto prisional Cida Bento (2022, pp. 28-29) afirma que:

os criminosos de colarinho-branco, com frequência políticos e empresários, não são punidos embora exista legislação e ferramentas para puni-los, e os estudiosos destacam que uma das dificuldades está em enxergar esse perfil de pessoa como o de um criminoso.

E mais, continua sua linha de pensamento trazendo dados que instigam o pensamento e as práticas psicológicas e sociais quando se fala de branquitude e hegemonia quando diz que

é importante destacar que o tráfico lidera as tipificações para o encarceramento, pois 54% das pessoas condenadas por esse motivo cumprem penas de até oito anos, o que demonstra que o aprisionamento tem sido a única política diante de pequenos delitos. E o foco são negros e negras, já que 64% da população prisional é negra. É importante salientar ainda que, entre 2000 e 2014, a população feminina nos presídios aumentou 567,4%, e duas em cada três mulheres presas são negras (67%) (BENTO, 2022, p. 29).

De maneira bem objetiva, após refletir, mesmo que brevemente, sobre a população carcerária e a prática das/os profissionais de psicologia no âmbito jurídico, volto ao Código de Ética Profissional do Psicólogo, aprovado em reunião do dia 21 de julho de 2005, e que entrou em vigor no dia 27 de agosto do mesmo ano.

No documento, o Conselho Federal de Psicologia (2005, p. 7) deixa explícito em seu primeiro princípio fundamental que “[o] psicólogo baseará o seu trabalho no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano, apoiado nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos” e continua no segundo princípio fundamental que “[o] psicólogo trabalhará visando promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuirá para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

Ao considerar o ano de aprovação e vigência da resolução em questão - 2005 - e a história de racismo pseudocientífico no Brasil, vejo os princípios éticos adotados pelo Conselho

Federal de Psicologia em seu Código de Ética Profissional como uma forma de reparação. No entanto, esse aspecto considerado por mim como reparativo não explicita aspectos que orientem o combate ao racismo religioso.

Embora ainda esteja em constante construção e evolução, na minha opinião, esses princípios têm como objetivo interromper ações violentas, incluindo aquelas praticadas contra pessoas negras no desenvolvimento da prática profissional e do conhecimento teórico-científico de psicólogos e psicólogas. Ações essas que ocorrem de maneira corriqueira devido à construção histórica elitista e eurocêntrica da psicologia brasileira, o que limita a perspectiva e a compreensão da diversidade cultural e étnica do Brasil.

Pelo mesmo ângulo, mas ultrapassando o limite nacional, pontuo aqui a carta publicada pela Associação Americana de Psicologia (APA) (2021) como pedido de desculpas e reparação às pessoas negras⁸ por ter (re)produzido e contribuído por tanto tempo, em suas práticas e orientações, com o racismo sistêmico.

Em trecho do documento, a presidente da associação, Jennifer F. Kelly, afirma que esta ação é o primeiro passo para uma jornada de reparação necessária a longo prazo com o objetivo de curar e reconciliar, mudando assim o rumo de desenvolvimento tanto da associação, quanto da psicologia no futuro.

O próprio Conselho Federal de Psicologia (2004), reconhece que é inegável que a Psicologia tenha surgido no Brasil como um projeto das elites acadêmicas intelectuais.

Ainda na década de 1970, surge o Conselho Federal de Psicologia e os primeiros sete Conselhos Regionais, mesmo já tendo sido regulamentada como profissão quase dez anos antes. Assim, os órgãos responsáveis pela profissão no território brasileiro se dividiam da seguinte maneira:

CRP-01 – Goiás, DF, Pará, Amazonas, Rondônia, Roraima, Acre e Amapá; CRP-02 – Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Ceará, Rio Grande do Norte, Piauí, Maranhão e Fernando de Noronha; CRP-03 – Bahia e Sergipe; CRP-04 – Minas Gerais e Espírito Santo; CRP-05 – Rio de Janeiro e estado da Guanabara; CRP-06 – São Paulo e Mato Grosso; e CRP-07 – Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina. A autarquia contava com, aproximadamente, 895 psicólogos inscritos (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2004, p. 4).

É importante perceber que, ao longo da história da psicologia no Brasil a ampliação, inclusive do Sistema Conselhos acontece de maneira gradativa. Enquanto, em meados de 1970 o número de Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs) era 07, hoje, com a ampliação da

⁸ O termo utilizado por eles é “pessoas de cor” por este ser usado no contexto americano.

prática e do número de profissionais, com o objetivo de aprimorar a orientação e fiscalização de psicólogas e psicólogos em exercício, esse número se amplia para 24 Conselhos Regionais.

No Brasil, também como forma de enfrentar as práticas de violência e negligência para com a população negra, o Conselho Federal de Psicologia publicou no ano de 2017, através do Centro de Referências Técnicas em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP) uma cartilha de orientação profissional chamada *Relações raciais: referências técnicas para a atuação de psicólogas(os)* que tem como colaboradoras para o desenvolvimento deste trabalho, as psicólogas, professoras e escritoras Lia Vainer Schucman e Maria Aparecida Silva Bento que me inspiram nesta escrita e já fazem parte desta discussão também com outros trabalhos de autorias próprias.

Como bem abordado neste documento,

Numa tentativa de propiciar reflexão e convocar psicólogas(os) a intervir nesse cenário de discriminação racial, desde principalmente os anos de 1990, psicólogas(os) negras(os) buscam instituir o debate público acerca do racismo dentro do Sistema Conselhos de Psicologia. No entanto, essa temática só começou a ser incorporada pelo CFP no início dos anos 2000, ocasião na qual o CFP organizou a campanha: Preconceito racial humilha, a humilhação social faz sofrer, bem como publicou a resolução n.º 18 de 2002, a qual estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação ao preconceito e à discriminação racial (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2017a, p. 18).

O documento traz um panorama da história da psicologia no que diz respeito às relações étnico-raciais desde sua origem. O que nos faz entender a necessidade de urgência na ampliação da discussão sobre a temática de maneira mais assídua e efetiva. Isso porque, mesmo com os estudos sobre racismo e relações étnico-raciais sendo desenvolvidos e publicados por profissionais da psicologia, os que emergem fora do campo da psicologia social só aparecem nos últimos anos, como aponta a cartilha.

É interessante analisar que, após elencar os estudos desenvolvidos e publicados por profissionais da psicologia até a data em que o documento foi escrito, as autoras sugerem subtemas do racismo que tem produções escassas, no entanto, a temática do racismo religioso (que é a temática principal desta dissertação) não aparece, nem nos estudos publicados, nem também nas sugestões de pesquisa como podemos ver a seguir

Se a temática da negritude continua escassa entre as(os) psicólogas(os), quando se refere, por exemplo, a idosas(os), imigrantes e àqueles(as) que vivem no campo, como é o caso da população quilombola, ela é, do ponto de vista quantitativo, inexpressiva. Se considerarmos todas as revisões aqui apresentadas, encontramos apenas duas pesquisas voltadas para a população quilombola e nenhuma sobre negros(as) que vivem no campo independentemente da condição quilombola, o que indica não somente o quanto essa parcela da população negra não é olhada pelas(os) psicólogas(os) pesquisadoras(es), como também que os estudos feitos pela Psicologia na temática racial são sobremaneira designados para a vida urbana. Faltam também estudos sobre a população negra refugiada, sobre famílias, miscigenação, bem como

acerca de crimes de racismo na internet (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2017a, pp. 99-100).

Isso nos mostra ~~como~~ o quanto é necessária e urgente a abordagem da temática do racismo religioso no campo da psicologia, visto que, pessoas adeptas das religiões de matrizes africanas são as principais vítimas deste tipo de violência em decorrência do racismo estrutural que orienta as relações sociais no Brasil e que demonizam as práticas religiosas vindas de África.

Portanto, o fortalecimento deste debate é necessário, urgente e de utilidade pública, levando em consideração que a psicologia tem em seus princípios fundamentais a atuação do profissional de psicologia “visando promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuirá para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2005, p. 7), como vimos anteriormente.

Nesse sentido, com o objetivo de ampliar este debate e instigar ainda mais sua urgência, o próximo capítulo desta dissertação apresentará como tema central da sua discussão o racismo religioso contra as religiões de matrizes africanas.

CAPÍTULO 2: RACISMO RELIGIOSO CONTRA AS RELIGIÕES DE MATRIZES AFRICANAS NO BRASIL: VIOLÊNCIA HISTÓRICA E COTIDIANA

*Negro jogando pernada
Mesmo jogando rasteira
Todo mundo condenava
Uma simples brincadeira
E o negro deixou de tudo
Acreditou na besteira
Hoje só tem gente branca
Na escola de capoeira.*

(2ª estrofe da música “Vá cuidar de sua vida” interpretada por Virgínia Rodrigues)

O racismo religioso no Brasil surge com a chegada dos europeus, no século XVI. Quanto a isso, Silva e Lanza (2019) afirmam que em meados de 1550, com o propósito de disseminar a fé católica em colégios e missões que já existiam no território brasileiro, jesuítas, padres beneditinos, franciscanos e carmelitas vieram para o Brasil.

Durante o período colonial, além da proibição dos cultos e devoções ligadas à cultura afro-religiosa, a imposição do batismo católico também era desenvolvida no Brasil na relação entre os negros vindos da África e a Igreja Católica. A autora e o autor ainda afirmam que “o sincretismo que ocorreu entre as entidades devocionais como orixás (ou outras) e os santos da devoção católica foi imposta e violenta” (SILVA; LANZA, 2019, p. 103).

A relação entre o catolicismo e o poder político no Brasil pode ser observado desde esta época, visto que nesse período a religião Católica era a religião oficial brasileira. E, ainda no período Imperial, a proibição de cultos ou propagandas de religiões que não a católica estava sujeitas a punição, a partir do Código Criminal do Império de 1830. Além disso, este código, trazia aos indivíduos de pele negra, escravos ou libertos, punições diretas, com o objetivo de impor a desconstrução dos costumes africanos e a inclusão cultural ocidental (RODRIGUES JÚNIOR, 2014).

O que se pode observar em relação a isso é que a discussão feita na seção anterior desta dissertação se reitera aqui e que sua construção é constatada a partir das questões históricas do Brasil, ou seja, o lugar de poder exercido por pessoas brancas e religiões europeias em detrimento de pessoas negras e religiões de matrizes africanas estão íntima e diretamente ligadas.

Formalmente, de acordo com Rodrigues Júnior (2014), a separação entre a Igreja Católica e o Estado se deu com a Proclamação da República, no ano de 1889, mas somente com

a Constituição de 1891 foi concedida a liberdade a qualquer tipo de crença, abolindo assim a religião católica como religião oficial. Contudo, as instituições e os indivíduos que não seguiam os costumes e doutrinas desta religião continuavam a sofrer violências no espaço público e estatal.

Por esse mesmo ângulo, Silva (2017) defende que nesse período, com a separação formal entre a Igreja Católica e o Estado, assegurando a liberdade religiosa, essa liberdade religiosa deveria se ampliar também no que diz respeito às religiões de matrizes africanas, no entanto, isso não aconteceu. Isso porque “além de perseguidas pela polícia, foram também reprimidas pelas autoridades médicas, uma vez que as práticas de cura com a utilização de ervas e plantas realizadas nos terreiros era vista como um empecilho para o desenvolvimento da medicina científica” (SILVA, 2017, p. 67).

Gomes e Jesus (2019) também destacam a mudança ocorrida na virada do século XIX para o século XX, quando a religião católica deixa de ser a religião oficial da nação, além de o Estado brasileiro se modificar de uma configuração monarquista e passar a se configurar como uma República.

Além disso, o autor e a autora ainda destacam que, no mesmo período, apesar dessas mudanças possibilitarem o fim da escravização africana no território brasileiro, existiu também a proliferação de teorias de conteúdos racistas que defendiam a inferioridade de indivíduos nascidos no território africano e seus descendentes.

Em consequência disso, é possível notar, desde essa época, a constante desaprovação e perseguição sofrida por pessoas negras e grupos negros no que diz respeito a seus conhecimentos, costumes e culturas, inclusive em relação ao samba e à capoeira.

Vale destacar que, de acordo com a historiadora Lilia Schwarcz em entrevista a Carneiro (2018), o Brasil foi o último país do Ocidente a abolir a escravidão e que esta lei sancionada pela princesa Isabel em 13 de maio de 1888 aconteceu de maneira tardia, passando o Brasil a ser chamado de “retardão”.

Tendo conhecimento sobre estes fatos, mesmo como homem branco, me surgem inquietudes constantes sobre a permanência de pessoas brancas no lugar de superioridade social quando se fala em separação branco/negro que se expande também às religiões de matrizes africanas/religiões de matrizes não africanas (sobretudo europeia). Já que, para que haja um grupo em lugar de superioridade, precisa existir outro ocupando um lugar inferior. E, no caso no Brasil, por uma necessidade de se enquadrar como um país desenvolvido (após se tornar uma República) e que deixa para trás costumes “inapropriados” para a época, o mecanismo de

permitir/não permitir essas práticas, sobretudo que dizem respeito à religiosidade de matrizes africanas se torna contraditória.

O argumento para a proibição dos cultos com fins curativos teve como justificativa o empecilho para o desenvolvimento da medicina científica e partia das autoridades médicas da época. Nesse sentido, é preciso pensar e questionar quem eram esses médicos que exerciam sua profissão no Brasil. Eram pessoas negras que tinham sido libertas há pouco tempo? Não. Ou seja, essa prática de proibição também justificada no fortalecimento desta ciência se caracteriza, da mesma forma, em um mecanismo de fortalecimento do poder da branquitude no Brasil.

Silva (2017) destaca a importância das mudanças ocorridas nos cenários socioeconômico e político entre o final do século XIX e o início do século XX, com a proclamação da República, abolição da escravidão, além do código penal de 1890. No entanto, mesmo dando legalmente aos negros os mesmos direitos dados aos brancos, existia um projeto de modernização do país que tinha como objetivo banir aspectos que as elites e autoridades percebiam como atraso e que, de alguma forma, lembrava a escravidão e, conseqüentemente, reforçaria a imagem do Brasil como um país atrasado e/ou não moderno, o que dificultava o cotidiano das pessoas e grupos de pessoas negras, inclusive na sua religiosidade que era percebida como atraso social e primitivismo.

O resultado desta repressão às religiões de matrizes africanas, que já não se limitava apenas à cidade de Salvador, foi, com o intuito de “higienizar” os ambientes urbanos deste considerado “atraso social” causado por estes grupos, a repressão dos terreiros de Candomblé, deslocando esses ambientes sagrados para os bairros periféricos (SILVA, 2017).

Do mesmo modo, Silva e Lanza (2019) afirmam que este Código Penal Republicano, aprovado em 1890, que organizava aspectos jurídicos no novo modelo republicano, modelo este que desvinculou o Estado e a Igreja Católica, trouxe junto a isso a liberdade religiosa que não deu os mesmos direitos às religiões de matrizes africanas, bem como à doutrina espírita, visto que o código penal criminalizava as manifestações praticadas por elas.

Nesse sentido, é importante perceber as contradições existentes neste período, onde mesmo o Estado já sendo caracterizado como laico e garantindo a liberdade religiosa e liberdade de culto, haviam constantes perseguições e criminalizações a homens e mulheres negros/as da parte mais pobre da sociedade e que participavam de cultos de tradições africanas por considerarem como práticas atrasadas não condizentes com o modelo europeu proposto pela República.

No século XX, as formas de discriminação contra essas religiões continuavam a acontecer, isso porque

A partir da década de 20, a expressão “baixo espiritismo” (associado ao curandeirismo, espiritismo, magia) começa aparecer nos registros policiais, geralmente associados à acusação do exercício ilegal da medicina e também ao lado de outras categorias como: “macumba”, “candomblé”, “magia negra” (CAMPOS; RUBERT, 2014, p. 297).

Com a Constituição Federal de 1934, mesmo tento assegurados os direitos e garantias individuais, incluindo a liberdade de crença, quando se tratava de cultos realizados pelas religiões de matrizes africanas o que acontecia era que

Era comum observar acusações de desordem a esta religião, que tem na prática de cantar, dançar e toca tambor como mecanismo de conexão com as divindades, era constante também os terreiros serem enquadrados nos códigos de postura como espaços de barulho, bebedeira e outras terminologias estigmatizantes, acusando-lhes ainda de ferir as regras sociais que definiam a heteroafetividade como tipo ideal de relação por acolherem homossexuais masculinos e femininos, taxados de “pederastas e saboeiras” (LUCA; BARBOSA NETO; PANTOJA, 2021, p. 58).

Sobre os anos posteriores, Silva (2017) destaca que mesmo a constituição de 1946 garantindo a liberdade de culto e, desta vez amparando também as religiões de matrizes africanas, para que o funcionamento dos terreiros acontecesse, era necessária, a partir do pagamento dos impostos, a emissão de autorização feito pela delegacia de polícia.

Nesta mesma época, essa fiscalização estando sob responsabilidade da polícia, por vezes o fechamento de terreiros e encarceramento de líderes religiosos não acontecia por conta da relação de interesse ou amizade destes delegados e policiais que atuavam neste período. Além de autoridades policiais, também era comum a ligação dos povos de terreiro a indivíduos da alta sociedade e autoridades políticas, se tratando de ligações tanto de amizade, quanto de devoção (SILVA, 2017).

Luca, Barbosa Neto e Pantoja (2021), além de entenderem que o racismo religioso⁹ não é uma questão de apenas um lugar, nem um fenômeno que acontece há pouco tempo nas sociedades, faz a relação desta violência com o etnocentrismo que consiste em hierarquizar uma cultura em relação a outra. Isso porque, para ela e eles, a cultura que é vítima desta ação passa a ser considerada em um lugar inferior à outra. Ou seja, pelo fato do agressor considerar sua cultura e modo de viver como mais correto e mais coerente, quanto mais diferente a cultura da vítima se apresentar, mais inferior ela passa a ser.

Quanto ao etnocentrismo no contexto religioso, a autora e os autores dizem que a intolerância religiosa não se limita apenas a adeptos de alguma religião, mas se amplifica a

⁹ A autora e os autores utilizam o termo “intolerância religiosa”. No entanto, também considerando o conceito de etnocentrismo, reforça a questão do racismo que reafirma a ideia de hegemonia entre uma cultura e outra, da mesma forma que entre uma religião e outra.

ateus e agnósticos, por exemplo, pois tendo sua crença como justificativa de promoção de violência também a estas pessoas. Nesse sentido defendem que

Na dimensão religiosa, o etnocentrismo apresenta-se como a dificuldade de compreensão e aceitação da religião do outro, da noção de sagrado que este possui, dos seus rituais, dos seus mitos, do modo como a religião do outro se organiza, etc. Essa condição pode levar a afirmação de que a crença do outro não é religião; daí o recorrente discurso – A minha crença é religião, a dele é seita (LUCA; BARBOSA NETO; PANTOJA, 2021, p. 55).

Nesse sentido, em caráter complementar e em consonância com esta mesma lógica, Garlini (2014) nos alerta que tanto na Umbanda, quanto no Candomblé, existem práticas semelhantes às do catolicismo, porém ainda nos dias atuais, existe uma dualidade entre os santos católicos e os orixás, tendo como base a bagagem histórica de racismo vivida no Brasil desde a época da expansão marítima. Os santos tradicionais da Igreja Católica são considerados divindades boas, enquanto os orixás, por serem cultuados em religiões de matrizes africanas, ainda são consideradas entidades malignas, das trevas, assim como os seus rituais que ainda são vistos com objetivos prejudiciais, tendo como base a ideia chamada de magia negra, que também é um termo racista utilizado desde muito tempo de forma pejorativa para desvalorizar a cultura africana e/ou afro-brasileira.

Oliveira, Lima e Santana (2016) também defendem que o fenômeno que conhecemos como racismo religioso¹⁰ está profundamente ligada ao etnocentrismo. Isso porque, no Brasil, estes atos de violência decorrem da desigualdade existente historicamente entre pessoas brancas e pessoas negras, desigualdades estas que dizem respeito, sobretudo, a condições culturais, étnicas e econômicas. Além disso, ainda como reflexo do período colonial, é possível perceber, nos dias que correm, as distorções que acontecem popularmente quando se trata de religiões de matrizes africanas.

De acordo com os autores e a autora, o que garante a diversidade, o direito de igualdade e também os deveres são as legislações que dizem respeito à liberdade individual, que certifica a existência simultânea de indivíduos com culturas, valores sociais, antropológicos, políticos, além de valores religiosos e de crença distintas.

Em seu estudo, Oliveira, Lima e Santana (2016), discorrem acerca do direito fundamental assegurado na Constituição Brasileira de 1988: o direito à liberdade religiosa. Direito este que, apesar de ser um princípio internacional, é violado frequentemente pelos casos de violência de caráter religioso que tem como vítimas, na maioria das vezes, pessoas adeptas das religiões de matrizes africanas.

¹⁰ Esses autores também utilizam o termo “intolerância religiosa”.

Além disso, é mostrado através da história, que o direito de culto e liberdade religiosa só se efetivou como direito garantido com o surgimento das concepções democráticas constitucionais. Vale a pena ressaltar que este direito também deve ser garantido igualmente, pelo Estado, aos ateus e agnósticos, brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil, a opção de não ter uma religião e/ou uma fé em qualquer divindade que seja (OLIVEIRA; LIMA; SANTANA, 2016).

De acordo com Campos e Rubert (2014), a Constituição Federal Brasileira de 1988, além de assegurar a liberdade religiosa e liberdade de culto a todas as religiões, também proíbe “que o Estado estabeleça alianças ou relação de dependência com qualquer culto e que embarace o funcionamento de culto de qualquer natureza ” (p. 298).

O racismo religioso contra as religiões de matrizes africanas¹¹, na maioria das vezes, é propagado pela imagem demonizada que as igrejas evangélicas pregam acerca das afro-religiões. Isso porque, “as pregações demonizadoras dessas igrejas, cujo modelo foi copiado da Igreja Universal do Reino de Deus (IURD), promovem uma perseguição sistemática e a descaracterização da identidade da comunidade afrodescendente, estigmatizando seus adeptos” (OLIVEIRA; LIMA; SANTANA, 2016, p. 120).

Quanto à religiosidade no sistema prisional, Gomes e Jesus (2019) destacam uma pesquisa, realizada no Rio de Janeiro, na década de 1970, que considera a importância deste aspecto na recuperação dos custodiados. Mas destacam também a presença majoritária de grupos evangélicos, neopentecostais e católicos inseridos neste ambiente e a pequena quantidade das religiões de matrizes africanas nele. Sendo comum, por parte das unidades prisionais, associar às religiosidades que tem adeptos majoritariamente negros, à demonização e marginalização.

Segundo o autor e a autora, essa não aceitação da inserção das religiões de matrizes africanas no sistema prisional/carcerário está ligado à perseguição e criminalização histórica construída e sofrida por estas ao longo dos últimos séculos. Além disso, afirmam ter percebido em sua pesquisa realizada no contexto penitenciário de Salvador – BA, ainda nos dias de hoje, a presença da imagem demonizada e considerada inferior das religiões não protestantes, nos discursos dos participantes da pesquisa (GOMES; JESUS, 2019).

Para Oliveira, Lima e Santana (2016), estes ataques sofridos pelas religiões de matrizes africanas têm crescido assustadoramente, e são praticados, na maioria das vezes, por adeptos

¹¹ No estudo aqui citado, Oliveira, Lima e Santana (2016) fazem uso do termo intolerância religiosa.

das igrejas evangélicas, isso porque estas agressões estão profundamente ligadas à visão demoníaca propagadas pelas igrejas neopentecostais e seus fiéis.

Os autores e a autora continuam afirmando que, com o intuito de impulsionar as agressões sistemáticas às religiões de matrizes africanas, usam como uma das estratégias o aproveitamento da mídia ao seu favor. Como exemplo disso, pode-se perceber os alugueis dos canais Bandeirantes, Rede Tv! e CNT feitos pela Igreja Universal do Reino de Deus (IURD), além da rede Record que é propriedade sua (OLIVEIRA; LIMA; SANTANA, 2016).

Nesse sentido, observo que essa utilização dos veículos de comunicação e da mídia feita por essas instituições cristãs (sobretudo pentecostais e neopentecostais) que nos dias de hoje, no Brasil, ocupam um lugar de poder midiático (e em quantidade de fiéis) muito maior que a Igreja Católica que, historicamente tem grande responsabilidade por esta inferiorização dos costumes religiosos de matrizes africanas e dos seus adeptos.

Além disso, o que pode ser observado também é o pouco espaço ocupado pelas religiões de matrizes africanas na grande imprensa, ainda na contemporaneidade, mesmo já tendo se passado mais de 130 anos da abolição da escravidão e do Estado brasileiro ter sido definido como laico.

Destaco ainda como ponto importante para o avanço do racismo religioso em grande escala, as ações desenvolvidas pela Bancada da Bíblia no Congresso Nacional Brasileiro, mesmo o Estado sendo laico, mostrando o fortalecimento do lugar de poder ocupado por essas religiões historicamente hegemônicas no Brasil. O que, na prática, mostra a necessidade de subalternização de um determinado grupo considerado inferior com a finalidade de permanência no lugar de superioridade. O que Cida Bento (2020) denomina como pacto da branquitude.

Quanto a isso, Gomes e Jesus (2019, p. 216) reforçam essa linha de pensamento quando afirmam que “os discursos religiosos hegemônicos produzem desqualificação e demonização religiosa direcionados às religiões de matrizes africanas, suas práticas e seus religiosos”.

O autor e a autora também consideram que este tipo de prática estimulada pelos segmentos neopentecostais vem sendo desenvolvidas a partir da história e das omissões institucionais induzem a discriminação e o discurso de ódio direcionados às religiões de matrizes africanas e seus adeptos. Os discursos que depreciam estas tradições são baseados no cenário evangélico/protestante e, a partir dele, também existe a defesa de uma única verdade e possibilidade de salvação (GOMES; JESUS, 2019).

Mesmo no contexto prisional, os discursos dos internos demonstram a percepção tida por eles sobre o racismo religioso que existe neste ambiente. Isso porque, afirmações sobre a

necessidade de se declararem evangélicos para serem aceitos e terem de mentir sobre serem das religiões de matrizes africanas com o objetivo de serem aceitos e/ou não sofrerem discriminação e espancamento, são comportamentos comuns (GOMES; JESUS, 2019).

A partir do que a Ialorixá e professora Dra. Denise Maria Botelho traz para justificar o seu uso do termo “racismo religioso” e o lugar de poder e superioridade que as religiões cristãs ocupam ao longo da história, me lembro de leituras feitas outrora sobre o racismo religioso no contexto legislativo e as estratégias de enfrentamento da população de terreiro que é o alvo deste tipo de prática. Isso porque, assim como o medo “individual” branco sobre a perda do lugar de poder e superioridade, o episódio que trago a seguir, mostra também essa resistência e necessidade de hierarquização partindo dos grupos que historicamente ocuparam lugares hegemônicos (neste caso, leia-se grupos e instituições religiosas).

Oro, Carvalho e Scuro (2017) destacam o projeto de lei estadual debatido entre os anos de 2003 e 2005 entre o poder legislativo, que visa a proibição das práticas de sacrifícios de animais em cerimônias religiosas assegurados no Código Estadual de Proteção dos Animais, proposta pelo deputado do Rio Grande do Sul, Manoel Maria dos Santos, homem branco e também pastor da Igreja do Evangelho Quadrangular. Proposta essa que, cerca de 10 anos depois voltou ao debate, mas desta vez feita pela ex-secretária da Secretaria Especial dos Direitos Animais de Porto Alegre, esposa do prefeito de Porto Alegre na época, José Fortunati, e então deputada estadual, Regina Becker Fortunati, mulher branca que também é evangélica, advogada e ativista quanto à defesa dos animais.

Este projeto de lei protocolado pela deputada na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, tinha como objetivo a retirada do artigo 2º do Código Estadual de Proteção dos Animais, artigo esse que assegurava o direito de sacrificar animais às religiões de matrizes africanas, alegando ser uma prática arcaica. Quanto a isso os autores afirmam que “a justificativa para a aprovação do projeto seria a necessidade de impedir o sofrimento e a morte de animais em cerimônias religiosas, considerando tal ato como inadmissível na sociedade moderna” (ORO; CARVALHO; SCURO, 2017, p. 235).

E continuam descrevendo, quanto os argumentos que se opõem à proposta que

Os afroreligiosos argumentavam que o projeto da deputada constituía um ato de racismo e de intolerância religiosa, além de estar “a serviço de outras religiões”. Ademais, negavam veementemente o sofrimento dos animais durante o abate, considerando a imolação nos terreiros mais respeitosa do que nos matadouros comerciais. Além disso, salientavam que, via de regra, os animais imolados são utilizados na alimentação dos participantes dos rituais (ORO; CARVALHO; SCURO, 2017, p. 235).

Questões como estas ilustram, na prática, tanto o lugar hegemônico ocupado pelas religiões de matrizes judaico-cristãs, quanto o lugar de perseguição e inferiorização que as religiões de matrizes africanas são colocadas ainda nos dias atuais no âmbito social e político brasileiro.

Para Rodrigues Júnior (2014), lançamento de cartilhas, de livros, relatórios, concessão de entrevistas, participações em eventos, são algumas das ações que os movimentos sociais de combate ao racismo religioso¹² promovem quando se fala no assunto. Além disso, defendem políticas que tratem de maneira desigual, os desiguais, por considerarem que as religiões de matrizes africanas são as principais vítimas deste tipo de violência e que, por outro lado, os principais agressores são os neopentecostais.

Em consonância com este pensamento, Campos e Rubert (2014) defendem que os indivíduos e grupos pertencentes às religiões de matrizes africanas, ainda sofrem, tanto por adeptos de outras religiões, quanto por meio dos políticos e das autoridades públicas, situações de constrangimento ao manifestarem suas formas de fé nos diferentes espaços públicos, mesmo tendo havido a legitimação das práticas religiosas deste grupo na legislação nacional.

Quanto a isso, vale destacar que

em razão do princípio da laicidade, o Estado tem a obrigação de garantir e proteger o exercício pleno dos seguintes direitos derivados da liberdade religiosa e de consciência: 1) a liberdade do indivíduo de ter crença religiosa ou não; 2) a liberdade do indivíduo de professar a sua fé religiosa, caso a tenha; 3) a liberdade do indivíduo de trocar de religião; 4) a liberdade do indivíduo de não ser perseguido nem ofendido em razão de suas escolhas religiosas; 5) a liberdade dos familiares de decidirem pela educação religiosa, ou não, de seus descendentes; 6) a garantia de que esta educação religiosa não se choque com suas convicções, mas que as respeite; 7) a garantia de não ser discriminado em função de sua(s) crença(s) (SILVA NETO apud OLIVEIRA; LIMA; SANTANA, 2016, p. 117).

Conhecendo a discriminação histórica sofrida por adeptos e adeptas das religiões de matrizes africanas e com o intuito de perceber a importância de pensar ações de combate ao racismo religioso de forma efetiva, é preciso conhecer, mesmo que de forma bastante resumida, alguns casos considerados emblemáticos que aconteceram nos últimos anos.

É possível perceber que, na maioria das vezes, estes casos de racismo religioso contra as religiões de matrizes africanas não tomam uma grande proporção na grande mídia, o que geralmente tem como resultado a falta de conhecimento a sociedade acerca do assunto. E, observando isso, é necessário analisar como esse fenômeno acontece, considerando o compromisso e responsabilidade social exercido pelos veículos de comunicação. Vejamos

¹² Em seus escritos o autor utiliza o termo “intolerância religiosa”.

alguns dos casos que, de acordo com os autores e as autoras, tomaram uma proporção maior nos meios de comunicação de maneira geral.

O jornal ligado à Igreja Universal do Reino de Deus (IURD), denominado Folha Universal, publicou, no ano de 1999, uma matéria que tinha como título “Macumbeiros charlatões lesam bolso e a vida dos clientes” associando a uma foto que já havia sido publicada na Revista Veja, em 1992, da Ialorixá Gilda de Ogum e ligando sua religião, o Candomblé, como autora de falcatruas e enganações. A matéria gerou invasão ao seu terreiro de Candomblé, agressão a Mãe Gilda e ao seu esposo e, com a saúde fragilizada, mãe Gilda veio a óbito no ano seguinte. Em 2008, o jornal que publicou a matéria foi condenado pela justiça a fazer retratação na próxima edição e pagar indenização à família (LUCA; BARBOSA NETO; PANTOJA, 2021).

Do mesmo modo, no Rio de Janeiro, no ano de 2014, o Ministério Público, ao solicitar a retirada de vídeos que ofendiam as religiões de matrizes africanas da plataforma *YouTube*, teve o pedido negado pelo juiz com a justificativa de que elas, por não terem um livro sagrado, nem um Deus, não são consideradas religiões. Após a repercussão e críticas, o magistrado reconheceu a Umbanda e o Candomblé como religiões, no entanto, não atendeu à solicitação do Ministério Público e permaneceu com a decisão de permanência dos vídeos (LUCA; BARBOSA NETO; PANTOJA, 2021).

Em ambos os casos a mídia é usada como ferramenta central para a propagação do racismo religioso contra as religiões de matrizes africanas. Isso me faz pensar em como, mesmo tendo como principais autores de tais crimes os adeptos e grupos religiosos de fundamentos pentecostais e neopentecostais, as agressões ultrapassam as paredes da Igreja como se não existisse uma satisfação em apenas evangelizar quem busca tais ensinamentos. Pelo contrário, existe a necessidade de inferiorizar o outro (seja ele indivíduo ou grupo religioso de matrizes africanas) para que, além da permanência no lugar de superioridade, reafirmar e desenvolver a manutenção da posição que Grada Kilomba (2019) chama de *outridade*, como discutido anteriormente.

Dando continuidade aos casos de violência abordados pelos autores e autoras, e abordando agora também sobre a Região Norte, no Estado do Pará, cidade de Ananindeua, em 2016, a diretoria de uma escola proibiu um grupo de alunos de apresentar um trabalho que tinha como tema uma divindade afro-brasileira (LUCA; BARBOSA NETO; PANTOJA, 2021).

Com as mesmas características, Silva e Lanza (2019) destacam os assassinatos brutais de Mãe Yá Mukumby, que era ativista dos movimentos negros, de sua mãe Alial e de sua neta, na cidade de Londrina, praticado por um homem adepto de uma religião pentecostal. O

assassinato de Mãe Yá Mukumby resultou no fechamento do terreiro de Candomblé em que ela estava à frente, o Ilê Axe Ogum Megê, por não haver outra liderança religiosa apta à sua sucessão.

Já na cidade de São Paulo, além dos cartórios não validarem os casamentos realizados a partir do Candomblé, os templos de Candomblé não possuem a chamada “imunidade tributária” (SILVA JR, apud CAMPOS; RUBERT, 2014).

Mônica que trabalhava como bancária na cidade do Rio de Janeiro, no ano de 2010 também foi vítima de racismo religioso no banco privado em que trabalhava. Ao relatar, em uma reunião da Comissão de Combate à Intolerância Religiosa (CCIR), como aconteceram os fatos

chorava lembrando os momentos em que fora hostilizada por uma colega de trabalho, que a chamava de macumbeira, “aquela que jogava pozinho na mesa dos outros”. Ao final, disse que registrou a ocorrência na delegacia. No entanto, afirmou que o documento fora tipificado como “ameaça”, e não como “intolerância religiosa” (MIRANDA; BONIOLO, 2017, p. 93).

Quanto ao combate a este tipo de violência, Miranda e Boniolo (2017) destacam o papel importante feito pela CCIR, que logo após a sua criação, no Rio de Janeiro, fazia às autoridades, cobranças sobre a efetivação da “liberdade religiosa” assegurada constitucionalmente, e lembram que alguns membros desta comissão consideravam este tipo de prática como um uma prática que se tratava de racismo, na maioria das vezes, os que também eram integrantes de movimentos negros. Com o mesmo objetivo, no mês de setembro, a Comissão organiza a Caminhada de Combate à Intolerância Religiosa na orla de Copacabana, anualmente, desde o ano de sua criação em 2008.

No feriado de Tiradentes, 21 de abril de 2022, durante uma pausa na escrita deste texto, enquanto “navegava” pelo *instagram*, uma imagem me chamou a atenção. Esta imagem (Imagem 1, disponível a seguir) era composta por fotos de três mulheres baianas que seriam homenageadas no carnaval do Rio de Janeiro do referido ano e a legenda dizia que “três grandes personalidades baianas receberão homenagens na avenida”. Essas mulheres eram Chica Xavier, Irmã Dulce e Mãe Stella de Oxóssi, respectivamente.

No entanto, o que me inquieta é perceber que, a frase de apresentação citava duas delas fora de ordem e, por incrível que pareça, as que estavam fora de ordem eram Chica Xavier e Mãe Stella de Oxóssi, duas mulheres negras e adeptas do candomblé que tem uma vida de ativismo em relação ao tema. Por outro lado, mesmo considerando a importância extrema de obras sociais e religiosas da Santa Dulce dos Pobres, a única mulher branca, que tem sua trajetória de devoção em uma religião considerada hegemônica e, como vimos até aqui,

responsável por ações de discriminação e violência contra os negros e as religiões de matriz africana, tem sua identidade preservada.



(Imagem 1: Disponível em: <https://www.instagram.com/p/Ccl5aILt-Wr/>)

Em uma busca rápida, mesmo não conseguindo localizar a matéria no site do jornal que postara na rede social (o portal iBahia), foi possível encontrar uma matéria com a mesma notícia em outro jornal, no site correio 24horas¹³.

Desta vez, a imagem (Imagem 2, disponível a seguir) dispunha da mesma ordem das fotos, no entanto, o primeiro desfile a ser descrito na matéria é o que homenageia a mulher branca e de religião católica, a saber, Santa Dulce dos Pobres. Posterior a isso, fala-se de Mãe Stella de Oxóssi e, logo após, um breve relato sobre Chica Xavier, ambas mulheres negras e candomblecistas, como citado anteriormente.

¹³ Disponível em: <https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/baianas-santa-dulce-mae-stella-e-chica-xavier-sao-homenageadas-em-primeiro-dia-de-desfiles-na-sapucai/>

Baianas, Santa Dulce, Mãe Stella e Chica Xavier são homenageadas em primeiro dia de desfiles na Sapucaí

A noite marcou o retorno dos desfiles após dois anos marcados pelas restrições impostas pela covid-19

Para produzir informações que você pode confiar, precisamos de uma equipe de jornalistas apurando os fatos e se dedicando a entregar conteúdo de qualidade e feito na Bahia. Já pensou que além de se manter informado, você pode apoiar o jornalismo profissional baiano? Custa apenas R\$5,94/mês.

O sambódromo da Marquês de Sapucaí, no Rio de Janeiro, se rendeu às histórias de vida de três grandes baianas nesta quarta-feira (20). São elas Santa Dulce dos Pobres, Mãe Stella e Chica Xavier. A noite marcou o retorno dos desfiles das escolas de samba após dois anos marcados pelas restrições impostas pela covid-19.



(Imagem 2 – Extraída de matéria disponível no site correio24horas)

O que isso me remete é a reflexão sobre qual a importância dada a identidade de pessoas negras e adeptas do Candomblé nos dias de hoje no Brasil?

Mesmo o Estado brasileiro se configurando como laico desde o final do século XIX, a partir da separação formal entre ele e a Igreja Católica, mesmo não sendo efetivada da maneira proposta, como vimos, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948) garante a liberdade a todos os indivíduos quando afirma em seu artigo 2º que

Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948).

Sendo assim, é um direito de todos os indivíduos mudar de religião, quando queira, possuir uma religião ou não e se manifestar livremente, sem qualquer forma de preconceito. No mesmo sentido, o artigo 5º da Constituição Federal (1988) traz que, “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros

residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”.

Hoje, no dia 22 de março de 2023, após a posse do atual Presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, finalizando esta dissertação, observo alguns avanços que dizem respeito diretamente às religiões de matrizes africanas, com o objetivo de combater o racismo religioso e que foram feitos logo nos primeiros dias de governo, confirmando a urgência sobre providências que precisavam ser tomadas frente a este tipo de violência.

Digo isso por enxergar e considerar um tamanho retrocesso social, em questões relacionadas a violações de direitos e negligências às violências sofridas pelas pessoas e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade, o período de governo do ex-presidente da República, Jair Messias Bolsonaro (2019-2022). Presidente esse que tanto produziu, quanto validou, entre diversas formas de violência, o racismo religioso, e alocou como Ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos¹⁴, Damares Alves, mulher branca que afirmou durante a sua posse no dia 02 de janeiro de 2019 que “[o] Estado é laico, mas esta ministra é terrivelmente cristã” (BORGES, 2019, n. p.).

Neste sentido, considero dois pontos, efetivados pelo Presidente Lula, de extrema importância e relevância para o combate ao racismo religioso contra as religiões de matrizes africanas. São eles: a) a instituição do dia 21 de março como Dia Nacional das Tradições de Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé; b) alteração da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, incluindo a pena também para o racismo religioso.

Assim como a lei das cotas raciais objetiva equiparar os acessos de espaços historicamente negados ao povo negro, isso traz um marco por, considerando a pluralidade religiosa existente no Brasil, propor equipará-las, levando em consideração, por exemplo, a instituição do dia 30 de novembro como Dia Nacional do Evangélico, através da Lei nº 12.328, de 15 de setembro de 2010 e a instituição do dia 12 de outubro como feriado nacional para culto à padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida, através da Lei nº 6.802, de 30 de junho de 1980.

¹⁴Ministério responsável pela contabilização dos casos de intolerância religiosa através do disque 100 e que, de acordo com Souza (2020), em 2019, em comparação ao ano anterior, tiveram um aumento de 61% destes foram praticados contra as religiões de matrizes africanas.

Nesse sentido, ações como estas abrem uma maior possibilidade de uma verdadeira efetivação da laicidade do Estado brasileiro, ampliando-se também para a igualdade e a liberdade religiosa.

De acordo com Praxedes (2017), a liberdade e a igualdade andam juntas e contribuem para a autonomia da população, fazendo desse um dos pontos mais importantes da Constituição Brasileira. Sendo que a liberdade diz respeito ao indivíduo decidir o que deve ou o que não deve fazer, ou até mesmo o que ele quer ou não quer, sem que haja interferência de terceiros. Porém, mesmo assim ele não pode usufruir de uma liberdade total, considerando que mesmo tendo seus desejos só lhe é permitido fazer aquilo que não é proibido por lei e não tudo que lhe convém, sem pensar nas consequências.

CAPÍTULO 3: PSICOLOGIA BRASILEIRA E RELIGIÃO: RELAÇÕES AO LONGO DA HISTÓRIA

*Negro falava de umbanda
Branco ficava cabreiro
Fica longe desse negro
Esse negro é feiticeiro
Hoje o preto vai à missa
E chega sempre primeiro
O branco vai pra macumba
Já é Babá de terreiro.
(3ª estrofe da música “Vá cuidar de sua vida” interpretada por
Virgínia Rodrigues)*

Mesmo a Psicologia se declarando, em suas manifestações públicas, como laica, é importante pensar em como os aspectos que envolvem a religião constituem o sujeito em relação a sua construção de identidade e subjetividade e como esta construção compõem suas formas de pensar, agir e estar no mundo.

Nesse sentido, sabendo que a Psicologia também trabalha com questões que envolvam a relação entre sofrimento psíquico e saúde mental - o que inclui as diversas formas de violências sofridas por indivíduos e/ou grupos - e que busca estratégias que combatam este tipo de prática, como é orientado pelo Conselho Federal de Psicologia (2005) no Código de Ética Profissional, art. 2º, me instiga a escrever a discussão deste capítulo de dissertação abordando como ainda não existe, oficialmente, algum documento de orientação técnica específico que referencie a formação e atuação das/os psicólogas/os para com casos que envolvam racismo religioso contra as religiões de matrizes africanas.

O debate sobre a religiosidade no campo da psicologia vem se ampliando nos últimos anos. Além do Código de Ética Profissional das/os psicólogas/os que rege o exercício profissional de maneira geral, um dos documentos clássicos que orienta a prática quando se trata diretamente da religiosidade e da laicidade da ciência psicológica é um documento aprovado no mês de maio de 2013 e publicado no ano seguinte, que tem como título “Posicionamento do Sistema Conselhos de Psicologia para a questão da psicologia, religião e espiritualidade”¹⁵ (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2014a).

¹⁵ O documento dispõe de duas versões publicadas no site do CPF, uma com XIV parágrafos, publicado em 03 de junho de 2014, e outra com XV parágrafos, publicado em 25 de fevereiro de 2014. Documento mais recente disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2014/06/Texto-aprovado-na-APAF-maio-de-2013-Posicionamento-do-Sistema-Conselhos-de-Psicologia-para-a-quest%C3%A3o-da-Psicologia-Religi%C3%A3o-e-Espiritualidade-8-2.pdf>

Este documento, produzido pelo “Grupo de Trabalho Nacional Psicologia, Religião E Espiritualidade” e publicado no site do Conselho Federal de Psicologia, dispõe de uma contextualização histórica acerca da religiosidade e formas de opressões a ela ligada na construção do Brasil contemporâneo. Além disso, justifica a necessidade deste posicionamento político e social no momento a fim de fortalecer a democracia e o estado democrático de direito “conforme prevê o Artigo 5º da Constituição Federal: a laicidade do Estado e a liberdade religiosa” (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2014a, p. 1). Além disso, reitera a importância da laicidade tanto para o Estado quando para o exercício profissional da psicologia.

Algo que me chama a atenção a partir da leitura deste documento encontrado nas buscas para levantamento de materiais de análise utilizados na presente dissertação é que existem duas publicações (e versões) do documento com o mesmo conteúdo, feitas no mesmo ano. No entanto, uma delas possui 15 parágrafos e, a outra, 14 parágrafos, sendo que foram publicadas em 25 de fevereiro de 2014 e 03 de junho de 2014, respectivamente. Além disso, do documento publicado em sua primeira versão, também foi retirada a palavra “oficial”, quando se refere à religião de maior influência sobre a política de Estado no período anterior à laicidade ser estabelecida.

No entanto, a versão do documento que possui uma parcela de conteúdo a menos é a que foi publicada posteriormente. Ou seja, parte do conteúdo (o 10º parágrafo e a palavra “oficial” do 3º parágrafo quando se refere à religião católica no período anterior à proclamação da República) foi removido da publicação original.

Vejamos a seguir o parágrafo X retirado do documento de posicionamento do CFP sobre a psicologia, religião e espiritualidade em sua primeira versão:

Assim, a Psicologia – ciência e profissão - reconhece a ciência como um dos métodos mais profícuos de produção de subjetividades e a religião como uma das maiores forças produtoras de significados pessoais. Evidentemente, entende-se que o fato de a ciência produzir conhecimentos globais não significa que estes sejam compartilhados por todos. Analogamente, o fato de a religião produzir significados pessoais não significa que eles não possam ser compartilhados por muitos. (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2014a, p. 2)

Esse parágrafo me remete à discussão feita no primeiro capítulo desta dissertação, quando autores, autoras e organizações fazem declarações públicas sobre o quanto a psicologia foi construída a partir de um modelo colonial e hegemônico, com teóricos brancos e europeus (e, conseqüentemente, cristãos) produzindo conhecimentos e práticas para seus iguais, deixando de lado a singularidade e diversidade subjetiva, cultural, étnica e social, sobretudo quando se fala do Brasil.

Quanto a isso, é muito interessante o que Lia Vainer Schucman (2021) analisa e afirma em entrevista dada à Lilian Schwarcz, quando fala dos escritos e das influências de homens brancos europeus para a psicologia brasileira em relação à diversidade social, cultural e étnica. A psicóloga e professora, traz essa discussão direcionando-a às relações raciais, mas, assim como outros aspectos que envolvem a dualidade negritude-branquitude, essa também pode ser ampliada para as configurações religiosas de matrizes africanas e europeias.

Às vezes as pessoas falam ‘bom, mas, sei lá, Freud é eurocêntrico, Marx é eurocêntrico’. Sei lá, qualquer pessoa. O problema não é eles serem eurocêntricos porque eles estavam ali, né, na Europa, pensando a Europa. O problema é a gente ler eles no Brasil sem colocar a categoria raça, sem pensar a escravidão, sem pensar a subjetividade, como se a gente estivesse em Viena do Século XIX (Transcrição nossa – SCHUCMAN, 2021, n. p.).

Isso me instiga ainda mais a pensar sobre a necessidade de produções (e adaptações) acadêmicas desenvolvidas no Brasil e sobre o Brasil no quesito religiosidade, considerando de extrema importância a diversidade religiosa e o racismo religioso tão presente e cotidiano no nosso país.

Observo nas leituras feitas para seleção de materiais que compõe esta dissertação que apesar do Sistema Conselhos de Psicologia defender a laicidade do Estado e da própria Psicologia enquanto ciência e profissão, grande parte dos materiais encontrados quando a busca feita era sobre “religião” estava diretamente ligada a questões como invenção da chamada “cura gay” e/ou do grupo de psicólogos e psicólogas que se denominavam como pertencentes à “psicologia cristã”¹⁶.

Nesse sentido, é possível observar que, na maioria das vezes, quando se fala em religião na psicologia, a grande referência que aparece, por mais que sejam associadas a questões que ferem e ética profissional dos psicólogos e das psicólogas, ainda que não declarem explicitamente, diz respeito a questões associadas diretamente às religiões cristãs, mesmo se declarando e defendendo a laicidade para desenvolvimento mais ético e efetivo em sua prática.

A partir disso é possível afirmar que essa análise traz um indicativo bastante importante para a psicologia enquanto categoria profissional: se essas práticas recorrentes de violação aos princípios éticos da psicologia partem, em sua grande maioria, de psicólogos que regem seu trabalho a partir de uma visão cristã, é importante pensar também que, no desenvolvimento prático da psicologia, representantes desses seguimentos religiosos podem ser responsáveis por

¹⁶ Esses materiais não foram incluídos na análise da presente pesquisa por entender que não atendem aos critérios de interesse e inclusão de acordo com os objetivos deste trabalho.

negligenciar a assistência das pessoas adeptas das religiões de matrizes africanas e/ou violentar essas pessoas no seu exercício profissional e nas relações sociais.

Por este mesmo ângulo, é possível observar que mesmo no 2º artigo do Código de Ética Profissional das psicólogas e psicólogos afirmar que ser vedado “[i]nduzir a convicções políticas, filosóficas, morais, ideológicas, religiosas, de orientação sexual ou a qualquer tipo de preconceito, quando do exercício de suas funções profissionais” (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2005, p. 9), e o documento ainda defender da laicidade no exercício profissional, a imparcialidade frente a questões que envolvam racismo religioso vai de encontro aos seus princípios fundamentais.

Na busca sobre materiais que abordam a religião ou religiosidade a partir de um olhar da psicologia, é possível encontrar, não raramente, um termo chamado de “Psicologia da Religião”, usado, sobretudo em livros, textos e eixos temáticos de eventos. No entanto, mesmo sendo tão comum o uso desse nome que poderíamos considerar como uma subárea ou campo da psicologia, ao fazer uma pesquisa rápida do site oficial do Conselho Federal de Psicologia, o termo não está disponível em suas manifestações e publicações.

Os escritos que envolvem a psicologia e a religião influenciam e orientam diretamente o fazer profissional de psicólogas e psicólogos nos dias que correm. A temática da religião já vinha sendo trazida para o campo “psi” desde os últimos séculos. Isso porque, há quem diga que a prática psicologia de escuta e preservação do sigilo, por exemplo, tem influência direta do modelo confessional desenvolvido de maneira obrigatória pela Igreja Católica desde o século XII (FOSSI; GUARESCHI, 2015).

Desde então, escritos clássicos de Sigmund Freud como *Totem e Tabu* (FREUD, 1913)¹⁷ e, em 1940 a publicação do livro de Carl Gustav Jung chamado *Psicologia e Religião* (JUNG, 1940), dão uma maior abertura e ampliam o olhar do campo psi para questões inerentes à religião quando relacionada à psicologia auxiliando na compreensão subjetiva dos indivíduos.

Vale lembrar que, no Brasil, ainda no final do século XIX e início do século XX, durante e após o desenvolvimento das pseudociências racistas, como por exemplo a teoria eugenista de Francis Galton, que afirmava e “provava” que as pessoas negras e afrodescendentes eram inferiores às brancas de origem europeia, além de terem tendências hereditárias à criminalidade, adoecimento mental, alcoolismo, etc, profissionais que trabalhavam diretamente com as

¹⁷ Mesmo a psicanálise não sendo sinônimo da psicologia e o texto *Totem e Tabu* sendo publicado antes da psicologia de estabelecer enquanto ciência e profissão no Brasil, ele tem influência direta na prática de profissionais de psicologia até os dias atuais.

questões psicológicas dos sujeitos ou grupos desenvolveram técnicas de avaliação para aferir suas competências morais e psíquicas (MASIERO, 2001; MASIERO 2002).

Com isso, as perseguições e estigmatizações sobre psicoses e charlatanismo se intensificam também para o âmbito religioso, já que, até o início do século XX, os cultos desenvolvidos por pessoas negras e recém-libertados do regime escravocrata eram o Candomblé.

A Umbanda, segundo a Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo (5 CURIOSIDADES..., 2020), surgiu em 15 de novembro de 1908, combinando os fundamentos do Candomblé, do Catolicismo e do Espiritismo. Ou seja, as práticas de repressão às religiões de matrizes africanas – leia-se aqui, práticas de racismo religioso – antecedem o surgimento da Umbanda enquanto religião.

Souza (2014, p. 143) também destaca que esta religião “nasce em um período de mudanças importantes em nosso país, após a abolição da escravatura e proclamação da República”, mesmo anteriormente já tendo suas práticas desenvolvidas no Brasil de maneira embrionária. E, mais adiante, afirma que

Tais práticas religiosas já existiam em diversos pontos do Brasil, como no Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul, quando teria sido anunciada em 15 de novembro de 1908 pelo Caboclo das Sete Encruzilhadas incorporado no médium Tais práticas religiosas já existiam em diversos pontos do Brasil, como no Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul, quando teria sido anunciada em 15 de novembro de 1908 pelo Caboclo das Sete Encruzilhadas incorporado³ no médium. (SOUZA, 2014, p. 144-145).

A autora também destaca que esta data (15 de novembro de 1908) pode ser encontrada como o nascimento da Umbanda em vários textos não acadêmicos, e que ela é considerada no Brasil como o Dia Nacional da Umbanda também pela definição da liberdade de culto que passou a existir a partir da Proclamação da República que aconteceu na referida data.

É importante aqui destacar que trago para esta discussão estes aspectos, pelo fato de ser, segundo Masiero (2001; 2002), através de avaliações das questões psíquicas, sobretudo dos líderes religiosos, que aconteciam as devidas liberações/autorizações para o desenvolvimento dos cultos de matrizes africanas e funcionamento dos terreiros de Candomblé.

Vale destacar também que apesar da discussão sobre o racismo religioso ser bastante escassa até a década de 2010 - o que me trouxe dificuldade para encontrar materiais para o desenvolvimento desta discussão - trago os estudos de Masiero que, sendo psicólogo e pesquisador, já no início da década de 2000, desenvolvia estudos e publicações sobre o racismo religioso no Brasil, no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade de São Paulo (USP).

Isso faz com que possamos avaliar esta ruptura de pensamento que ainda é muito desenvolvida na contemporaneidade, pensamento esse que traz a ideia de religiosidade no campo da psicologia estar ligada diretamente às religiões cristãs e de origem europeia.

Por esse ângulo, sobre esta relação direta entre a psicologia e as religiões de matrizes africanas no final do século XIX e início do século XX, se percebe que mesmo enquanto não era regulamentada como ciência e profissão no Brasil, através da Lei nº 4.119 de 1962, os conhecimentos sobre a psicologia contribuíram, de forma disciplinar – em estudos desenvolvidos por médicos, filósofo, antropólogos, etc. –, com a (re)produção deste estereótipo de inferioridade tanto de pessoas negras, quanto das religiões cultuadas por elas. Estereótipo esse que inferioriza, criminaliza e subalterniza pessoas e grupos religiosos de matrizes africanas.

Ainda que, historicamente, através da psicologia, tenham sido desenvolvidas e “justificadas” práticas violentas deste tipo, nos últimos anos, a iniciação de escritos desenvolvidos por psicólogos e psicólogas como os de Masiero (2001; 2002); a dissertação de mestrado da psicóloga, professora e pesquisadora Veridiana Silva Machado (2015), também desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da USP; e, mais recentemente, o Trabalho de Conclusão de Curso de Marina Dal Magro Medeiros (2021), graduada em Psicologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), além da dissertação de mestrado de Castiel Vitorino Brasileiro (2021) desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) são exemplos de pesquisas científicas que ampliam o olhar e o fazer da psicologia enquanto ciência e profissão para a compreensão e enfrentamento ao racismo religioso contra pessoas e grupos das religiões de matrizes africanas.

Isso nos mostra o quanto as discussões públicas sobre os grupos sociais que foram subalternizados durante muito tempo, trazidas de maneira crítica e articulada, além da inserção de indivíduos e grupos que tiveram, durante toda a história do Brasil, oportunidades negadas em todas as suas relações sociais. E quando trago esse ponto de discussão, direciono diretamente à religiosidade.

Mesmo considerando, para a psicologia, a importância de todos os trabalhos citados acima para ampliação do olhar e da assistência, sobretudo à comunidade de terreiro, o texto de Medeiros (2021) denominado “Macumbizando a Psicologia: o que as religiões de matriz africana têm a transmitir à Psicologia” me instiga a pensar sobre um ponto bastante interessante que pode funcionar como uma “peça-chave” para o saber e fazer *psi*.

Enquanto já foi pensado (e citado neste capítulo) sobre a influência do modelo confessional católico para a prática da psicologia clínica, a autora (MEDEIROS, 2021) demonstra sobre como o modelo de acolhimento desenvolvidos por líderes religiosos de matrizes africanas pode contribuir para a psicologia de maneira efetiva, fazendo refletir a partir de um olhar sem julgamentos.

Quanto a isso, deixa claro que, assim como no atendimento psicológico, no terreiro o indivíduo pode verbalizar suas angústias sem dispor de preocupações que precisaria ter em outros ambientes religiosos quando diz que “[a]ssim como outros templos religiosos, os terreiros se colocam como espaços de cuidado. O diferencial em relação a alguns dos templos tradicionais, é que não se vai ao terreiro para confessar suas culpas e pedir perdão a Deus” (MEDEIROS, 2021, p. 27).

CAPÍTULO 4: SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA E RACISMO RELIGIOSO CONTRA RELIGIÕES DE MATRIZES AFRICANAS: O QUE INDICAM OS MATERIAIS DE ANÁLISE

Como já discutimos, esta dissertação tem como objetivo refletir e analisar como a Psicologia, por meio do Sistema de Conselhos, produz, promove ou combate o racismo religioso contra as religiões de matrizes africanas. Nesse sentido, o presente capítulo se dedica à análise dos materiais coletados a partir da busca realizada nos sites do Conselho Federal e dos nove Conselhos Regionais de Psicologia da Região Nordeste. Após a aplicação dos critérios de exclusão, restaram 79 materiais para análise.

A partir de suas leituras, estes materiais foram tabulados e, divididos em 05 (cinco) categorias, de acordo com os temas centrais discutidos em cada um deles, para que possam ser agrupados e analisados a partir de subtemas. Nesse sentido, em linha gerais, foi possível dividi-los em:

- Segurança Pública;
- Racismo;
- Saúde Pública;
- Cultura e Povos Tradicionais;
- Laicidade e Liberdade Religiosa.

Assim, levando em consideração o agrupamento feito a partir das respectivas categorias, também discutiremos os conteúdos sobre racismo religioso contra as religiões de matrizes africanas produzidos pelo Sistema Conselhos de Psicologia em subtópicos distintos.

Por fim, na tabela a seguir (tabela 4) é possível visualizar o número de materiais incluídos em cada uma das categorias que irão ser discutidas adiante na presente dissertação.

TABELA 4 - Categorias em que foram incluídos os materiais de análise e suas respectivas quantidades

Categoria	Número de materiais analisados nas discussões
Segurança Pública	03
Racismo	09
Saúde Pública	07
Cultura e Povos Tradicionais	19
Laicidade e Liberdade Religiosa	41
TOTAL	79

Fonte: Tabela criada pelo autor.

Como já mencionado na primeira seção desta dissertação, mais especificamente na parte que descrevo sobre os aspectos metodológicos da presente pesquisa, algumas informações percebidas no levantamento de materiais me chamam muito atenção.

Sem dúvidas, um dos principais deles é em relação à quantidade de publicações sobre racismo religioso, sobre religiões de matrizes africanas, sobre espiritualidade, ou até mesmo as religiões ou religiosidades de maneira geral nos sites oficiais de alguns Conselhos Regionais de Psicologia.

O principal ponto que considero necessário trazer aqui é sobre a ausência de materiais encontrados no site do CRP 22 que corresponde ao Conselho Regional de Psicologia do estado do Maranhão. Mesmo utilizando todos os descritores citados anteriormente, o número de materiais encontrados para análise ou, quiçá, uma primeira leitura de pré-seleção foi zero.

Trago essa informação pelo fato de em uma simples pesquisa em sites de busca online ser fácil encontrar casos de racismo religioso no estado do Maranhão. Além disso, o mesmo estado, é uma das principais referências quando se fala em Tambor de Mina¹⁸, que também é uma religião de matrizes africanas (CASTRO, 2022).

Após o Maranhão, a escassez e/ou ausência destes materiais aptos para análise também estão presentes em outros Conselhos Regionais como o CRP 11 – Ceará – onde foi encontrada apenas uma publicação, a partir do descritor “terreiro” e, quando aplicados os critérios de exclusão, foi retirada da seleção, pois não dizia respeito diretamente às religiões de matrizes africanas, muito menos ao racismo religioso. Essa publicação dizia respeito à programação do 08 de março, dia em que se comemora o Dia Internacional da Mulher e, na programação deste dia, o encontro aconteceria no Terreiro das Pretas no Sítio Boa Vista, em Crato/CE.

Bastante semelhante ao dado encontrado e observado no site do CRP 11 (Ceará), as buscas feitas nos sites dos CRP 15 (Alagoas) e CRP 17 (Rio Grande do Norte) apesar de apresentarem um número inicial de 16 e 03 publicações, respectivamente, quando aplicados os critérios de exclusão, ambas resultaram em um total de 0 publicações que discutiam ou abordavam o racismo religioso.

Historicamente, se tratando de racismo religioso contra as religiões de matrizes africanas, as casas de axé do estado de Alagoas sofreram, em 1912, o que ficou conhecido como “Quebra de Xangô”, uma violência política e policial que tinha como objetivo reprimir e

¹⁸ Nessa discussão não adentraremos mais detalhadamente sobre as diferentes religiões de origens africanas e/ou afro-brasileiras.

extinguir as culturas religiosas de matrizes africanas no estado, como explicam Santos e Gomes (2020) quando dizem que

Em Alagoas a dinâmica afro-religiosa foi modificada e tensionada a partir da ‘Operação Xangô ou Quebra’, de 1912, que foi umas das maiores repressões à religiosidade negra, até então conhecida no estado: invasão de terreiros, destruição de objetos sagrados e perseguição de seus praticantes, por questões políticas durante o período Malta (SANTOS; GOMES, 2020, p. 205).

O atraso no desenvolvimento das pautas e ações sobre racismo religioso partindo do Conselho Regional de Psicologia 15 (Alagoas) me faz pensar em até onde estão sendo cumpridos os princípios fundamentais para a prática de psicólogas e psicólogos que atuam neste estado.

Além disso, também é necessário destacar aqui o questionamento sobre onde se encontra o lugar da espiritualidade na construção subjetiva dos indivíduos adeptos/as das religiões de matrizes africanas e que passam por algum tipo de violência religiosa.

Outro questionamento é se, considerando o papel do Sistema Conselhos de Psicologia de orientar e fiscalizar tanto a prática, quanto a formação de profissionais, psicólogas e psicólogos que atuam no estado estão aptos a darem assistência psicológica a pessoas e grupos que sofreram casos de racismo religioso.

Nesse sentido, o desconhecimento e falta de abordagem sobre o tema, sobretudo em eventos, ações e orientações profissionais faz com que o desinteresse e a perpetuação das violências de cunho religioso possam também ser desenvolvidas por profissionais da psicologia no cotidiano de sua atuação profissional. Isso porque, no caso de Alagoas, a operação “Quebra de Xangô” me faz pensar sobre a importância dada aos aspectos históricos e sociais para o fazer da psicologia contemporânea estadual, visto que questões que envolvem outras pautas de violência movidas e justificadas em aspectos religiosos, como a chamada “cura gay” ou o grupo que se denominou como pertencentes à “psicologia cristã” ganham lugares diferentes nas discussões e espaços do fazer psicológico.

É com o intuito de enriquecer a discussão a partir de eixos temáticos que iniciarei a escrita dos subtópicos deste capítulo.

4.1. SEGURANÇA PÚBLICA

Como visto na tabela 4, para este tópico de análise, foram incluídos 03 materiais, sendo que 02 deles foram encontrados no site do CFP e 01 no site do CRP-02 (Pernambuco).

A publicação chamada “CRP-02 realiza nova Pré-Conferência de Saúde Pública”¹⁹ se trata da divulgação de um evento que tem como tema central “Terreiro, Raça e Gênero”. É importante destacar que o evento aconteceu em 03 de agosto de 2018, e Recife – PE. Mesmo ano que, segundo o Jornal Diário de Pernambuco (POVOS..., 2018) no mês de fevereiro, a vereadora de Recife, missionária e presidente da Comissão dos Direitos Humanos, Michele Collins, cometeu racismo religioso contra as religiões de matrizes africanas, através de uma postagem em seu *facebook*.

O evento realizado e divulgado pelo Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco, tem o

objetivo de criar um diálogo entre a comunidade e o Estado sobre segurança pública, a Conferência propõe a elaboração de um conjunto de ações que oferecem soluções contra a criminalidade e que procuram interromper o crescimento da violência em Pernambuco. O evento é voltado para psicólogas/os, estudantes de psicologia e demais pessoas interessadas, e contará com o tema "Terreiro, Raça e Gênero". Convidadas Luciana Gama, Ceça Costa CRP-02/10078 e Jô Menezes (CRP-02, 2018a, n. p.).

É importante observar que, apesar do evento acontecer cerca de 6 meses após o ato de racismo religioso cometido pela vereadora Michele Collins e, lideranças e grupos, como exemplo da Rede de Articulação da Caminhada dos Terreiros de Pernambuco estarem se movimentando com o objetivo de responsabilizar legalmente a vereadora e missionária pelo crime cometido, a descrição do evento não faz menção direta ao fato.

No entanto, a ação direta promovida pelo Conselho Regional em relação a essa temática demonstra, de maneira explícita, a preocupação em abordar o racismo religioso também como uma questão de segurança pública. Isso reflete o reconhecimento de que casos de racismo religioso contra as religiões de matrizes africanas não ocorrem de forma isolada. Como resultado, busca-se responsabilizar aqueles que cometem esse tipo de crime, bem como despertar a consciência dos estudantes e profissionais de psicologia sobre a necessidade de prestar assistência psicológica pautada na empatia, ética e efetividade às vítimas deste tipo de violência. Além disso, é essencial reconhecer como e quando esse tipo de violência ocorre dentro de um sistema hegemônico e hierárquico.

A notícia denominada “CFP participa de debate sobre ‘bem-estar e tecnologia’”²⁰, publicada em 26 de junho de 2019 no site do Conselho Federal de Psicologia, cita, mesmo que de maneira superficial, questões “como a prevenção ao suicídio, transtornos alimentares, dependência ao uso de tecnologia, perigos na internet, navegação segura” (CONSELHO

¹⁹ Disponível em: http://crppe.org.br/noticias/crp-02_realiza_nova_pre-conferencia_de_seguranca_publica

²⁰ Disponível em: <https://site.cfp.org.br/cfp-participa-de-debate-sobre-bem-estar-e-tecnologia/>

FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2019a, n. p.) que atravessam de forma direta a temática de saúde mental e a psicologia enquanto ciência e profissão.

Apesar de iniciar o texto falando dos benefícios da expansão da tecnologia nos últimos anos, inclusive para o fazer profissional das psicólogas e psicólogos, destaca também sobre a potencialidade que os mesmos dispositivos têm quando se fala em uso de maneira maléfica. Ou seja, trazendo um sofrimento e, quiçá, um adoecimento psíquico dos indivíduos que deles fazem uso. Para tal, cita que quando a ONG SaferNet foi fundada, em 2005, tinha como objetivo tomar medidas efetivas contra as quebras de Direitos Humanos que aconteciam no “mundo virtual”. Sobre esses crimes, afirmam que

Aliciamento, produção e difusão em larga escala de imagens de abuso sexual de crianças e adolescentes, racismo, neonazismo, intolerância religiosa, homofobia, apologia e incitação a crimes contra a vida já eram crimes cibernéticos atentatórios aos Direitos Humanos presentes na rede (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2019a, n. p.).

Observo que, por mais que ainda cite o racismo religioso em outros termos (intolerância religiosa) – termo que, inclusive nega que a raiz do racismo religioso tenha fundamento na discriminação étnico-racial - e que, em meio ao texto ele apareça de maneira tão “modesta”, existe também um reconhecimento sobre o crime que vem sendo desenvolvido.

É importante destacar que, neste momento, o Conselho Federal de Psicologia reconhece e classifica os crimes de racismo religioso como igualmente graves e preocupantes, ao lado de outros temas há muito tempo debatidos, como o abuso sexual de crianças e adolescentes e a homofobia.

Apesar de trazer, inicialmente, sobre a necessidade de ampliação da representatividade negra no Sistema Conselhos de Psicologia e as discussões sobre esta referida pauta no 9º Congresso Nacional de Psicologia, a notícia intitulada “Psicólogas (os) negras (os) presentes no 9º CNO articulam grupo de ação”²¹ destaca ao seu final sobre a importância de incomodar diretamente o sistema de segurança pública que, mesmo sendo construído com uma proposta de proteção à sociedade, independente se raça, gênero, religião, classe social, etc, em sua prática acaba se tornando um algoz, sobretudo para a população negra e periférica.

É por esta linha de pensamento que, na referida notícia, a psicóloga e também policial militar Lúcia Helena Salgueiro declara que, com o objetivo de romper aspectos das desigualdades sociais

[F]azemos palestras com os policiais, reuniões e não somente o trabalho com o público interno, mas externo também. Recebemos denúncias do público interno sobre racismo, assédio moral. Orientamos os policiais com relação à intolerância religiosa

²¹ Disponível em: <https://site.cfp.org.br/psicologas-os-negras-os-presentes-no-9o-cnp-articulam-grupo-de-acao/>

e estamos diariamente orientando-os sobre como proceder em todos esses casos (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2016a, n. p.).

Mais uma vez a questão do racismo religioso, apesar de ser citada, aparece quase que de maneira trivial. No entanto, é preciso reconhecer que mesmo ainda o termo intolerância religiosa para se referir à violência de cunho religioso contra as religiões de matrizes africanas, coloca este tipo de prática quando se fala de racismo em suas outras configurações, inclusive sobre representatividade nos espaços da própria psicologia.

Outra coisa importante a se destacar é por qual motivo, mesmo estando falando sobre racismo, seria necessário orientar os agentes policiais militares sobre como proceder em casos de “intolerância religiosa”?

Isso me faz lembrar de um dos casos que trago no capítulo anterior desta dissertação, quando Mônica sofreu racismo religioso em uma agência bancária onde trabalhava, no Rio de Janeiro, e, ao buscar a delegacia para denunciar a ocorrência, ela não foi tipificada como racismo religioso, nem mesmo como intolerância religiosa, mas como “ameaça” (MIRANDA; BONIOLO, 2017).

4.2. RACISMO

Como já descrito na tabela 4, a presente discussão será composta por 9 (nove) materiais de análise que, em linhas gerais, discutem o racismo religioso por um viés, mais diretamente ligado às questões raciais propriamente ditas.

Destes materiais, 03 deles foram publicados no site do CRP-02 (Pernambuco), 03 no site do CRP-03 (Bahia), 01 no site do CRP-13 (Paraíba) e 02 no site do CFP.

Apesar de muitas das publicações feitas pelos respectivos Conselhos (Federal e Regionais) tratarem a discriminação/violência contra as religiões de matrizes africanas como uma questão apenas de intolerância religiosa, que, como já discutido, desconsidera os aspectos de colonização e racialização sofridos por pessoas e grupos religiosos vindos de África, a publicação feita em 28 de novembro de 2016 e nomeada “CRP-02 alerta sobre expressões racistas”²², faz referência ao dia da consciência negra e coloca a forma pejorativa e demonizada ao qual criminosos se referem às religiões de matrizes africanas como uma das formas de racismo que acontece de maneira cotidiana, mesmo não utilizando de maneira explícita o termo “racismo religioso”.

O Ministério da Saúde, adverte: Às vezes praticamos o racismo e nem percebemos. O racismo está presente no nosso cotidiano. Está arraigado, naturalizado. É automático. Está na fala, no vocabulário, nas imagens que inundam nossos olhos. Está nas letras

²² Disponível em: http://www.crppe.org.br/noticias/crp-02_alerta_sobre_expressoes_racistas

de música, nos ditados, no nosso imaginário, no nosso inconsciente (CRP-02, 2016, n. p.).

É assim que o CRP-02 inicia sua publicação destacando a importância de observar sobre as práticas racistas corriqueiras desenvolvidas na sociedade brasileira.

Isso me chama muito atenção pelo fato de, mesmo nos últimos anos as discussões acerca das diversas formas de racismo tendo se ampliado e essas práticas de violência terem chegado a um grande número de pessoas, elas continuam acontecendo da mesma maneira, quiçá, com maior intensidade.

Esses aspectos refletem muito bem ao que Lia Vainer Schucman (2012) discute em sua tese, sobre o reconhecimento do lugar de privilégio ocupado por pessoas brancas no Brasil. Ao mesmo tempo em que Cida Bento (2022) aborda sobre o “pacto da branquitude” e estas inúmeras práticas hegemônicas e hierárquicas desenvolvidas por pessoas brancas para permanência neste lugar de superioridade.

Práticas como estas, além de desconsiderar o sofrimento psíquico sofrido por pessoas que sofrem racismo, reforçam mais uma vez o lugar de inferioridade a qual essas pessoas negras foram colocadas desde o período colonial no Brasil, pois, a partir deste pensamento, pessoas que se ofendem com apelidos ou práticas consideradas pela branquitude como banais, são pessoas inferiores em relação à convivência em sociedade.

Nesse sentido, ao trazer reflexões sobre expressões racistas, o Conselho Regional de Psicologia do Pernambuco fala que “[a] palavra ‘negro’ geralmente é utilizada para atribuir aspectos de ruindade, ou negatividade. No caso das religiões, atribuem inclusive o demoníaco. Quando esta figura nem existe nas religiões de Matrizes Africanas” (CRP-02, 2016, n. p.).

No mesmo sentido, quando o CFP publica, em 20 de novembro de 2018, que “Todo racismo é uma forma de violência”²³ afirma, sobre a prática dos profissionais de psicologia, que “A resolução do CFP [Resolução CFP 018/2002] diz, ainda, que profissionais não devem utilizar instrumentos ou técnicas psicológicas para criar, manter ou reforçar preconceitos, estigmas, estereótipos ou discriminação racial” (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2018a, n. p.).

E mais, ainda considera a importância da representatividade de determinados grupos, incluindo, entre outros, as comunidades tradicionais de matrizes africanas e de terreiro, na eleição do biênio 2019-2020 do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR). Para tal, diz que

²³ Disponível em: <https://site.cfp.org.br/20-de-novembro-dia-nacional-da-consciencia-negra/>

A eleição ocorreu no dia 12 de novembro e envolveu 19 vagas para contemplar representantes de organizações gerais do Movimento Social Negro; comunidades tradicionais de matriz africana e terreiros; juventude negra; LGBT negro; mulheres negras; quilombolas negros; trabalhadores negros; povos indígenas; comunidades cigana, judaica e árabe (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2018a, n. p.).

Já nas publicações de 27 de julho de 2020 e 28 de julho de 2020, denominadas “As lutas pelos direitos das mulheres negras e os 10 anos do Estatuto da Igualdade Racial será o tema da Live desta terça-feira do CRP-02”²⁴ e “Trajetórias e importantes contribuições de Mulheres Negras - Mônica Oliveira - Vera Baroni e Viviane Amaral”²⁵ que têm como objetivo central a divulgação de uma *live* sobre as mulheres negras, o CRP-02 traz como uma das palestrantes “Vera Baroni, advogada sanitária, cidadã Pernambucana, ativista negra pelos direitos humanos, Yabassé do Terreiro de Mãe Amara” (CRP-02, 2020a, n. p).

É interessante pensar a importância da inserção de mulheres negras das religiões de matrizes africanas nestes espaços sociais e de representatividade. É mais interessante ainda pensar na importância dada pela palestrante Vera Baroni e também pelo Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco ao aspecto racial quando se fala em religiões de matrizes africanas e o destaque deste aspecto na sua descrição curricular.

A inquietude que esta observação me remete é, talvez, sobre o lugar de neutralidade e laicidade que ainda tem sido ocupado por parte dos profissionais de psicologia. No entanto, preciso aqui destacar o pensamento da pesquisadora e Professora Doutora Simone Hüning em uma *live* transmitida pelo Conselho Federal de Psicologia (2021) em seu canal no *Youtube*, em comemoração aos 59 anos da regulamentação da psicologia no Brasil. Na ocasião, Simone Hüning destaca sobre a construção da psicologia social brasileira, que ela não é (e não deve ser) feita através da neutralidade, mas sim a partir de uma implicação de transformação social; e também questiona sobre quem produz a faz parte desta psicologia ao longo da sua história, seja em acesso à formação em psicologia, ou mesmo o público que tem acesso aos serviços prestados por psicólogas/os.

Essa linha de pensamento é reforçada pelo Código de Ética Profissional do Psicólogo quando diz em seu II Princípio Fundamental que “[o] psicólogo trabalhará visando promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuirá para a eliminação de

²⁴ Disponível em:

https://www.crppe.org.br/noticias/as_lutas_pelos_direitos_das_mulheres_negras_e_os_10_anos_do_estatuto_da_igualdade_racial_sera_o_tema_da_live_desta_terca-feira_do_crp-02

²⁵ Disponível em:

http://www.crppe.org.br/noticias/trajetorias_e_importantes_contribuicoes_de_mulheres_negras_-_monica_oliveira_-_vera_baroni_e_viviane_amaral

quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2005, p. 7).

Ou seja, trabalhar com o objetivo de eliminar discriminações, explorações, violências, crueldades e opressões é trabalhar de maneira não neutra.

Em nota²⁶ sobre a violência racial divulgada pelo Conselho Regional de Psicologia da Paraíba (CRP-13), em 10 de junho de 2020, a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, conhecida também como Lei Caó, que define o racismo como crime é citada em seu texto, elencando aspectos que se enquadram neste tipo de crime.

O CRP-13 (2020, n. p.) afirma que a tal lei “definiu como crime o ato de praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional; e tornou inafiançável e imprescritível o crime de racismo”. Nesse sentido, a discriminação por aspectos religiosos – leia-se aqui racismo religioso – não poderia se enquadrar em outra categoria senão nesta.

O posicionamento e a menção feita pelo referido Conselho trazem reflexões importantes sobre a necessidade de uma inclusão mais rigorosa e explícita do aspecto "religião" nesta lei. Atualmente, a Lei nº 7.716/89 é conhecida e aplicada principalmente quando se trata de discriminação racial em geral, mas, considerando que o racismo religioso contra as religiões de matrizes africanas tem em sua raiz a discriminação e violência contra pessoas negras vindas de África e seus descendentes, destaco a extrema necessidade e urgência em abordar as questões que envolvem racismo religioso de forma mais específica e direta.

Há de se pensar sobre o histórico do racismo religioso no Brasil, já discutido no segundo capítulo desta dissertação, e o compromisso de transformação social exercido pela psicologia enquanto ciência e profissão. Com isso, é possível fortalecer a ideia sobre a necessidade de não neutralidade da psicologia e o quanto essa tentativa de imparcialidade se faz danosa para o seu desenvolvimento e prática como um todo.

“CFP é titular no Conselho de Promoção da Igualdade Racial pela 1ª vez”²⁷ é a notícia publicada pelo CFP em 21 de dezembro de 2018, descrevendo a inserção da Psicóloga e Conselheira Célia Zenaide, mulher negra, no Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR) e seu discurso na ocasião.

O texto do CFP diz que

²⁶ Disponível em: <https://crp13.org.br/noticias/nota/>

²⁷ Disponível em: <https://site.cfp.org.br/cfp-e-titular-no-conselho-nacional-de-promocao-da-igualdade-racial-pela-primeira-vez/>

Ao compor a mesa de abertura da cerimônia, Célia Zenaide falou sobre os objetivos de atuação do CNPIR. ‘Nós precisamos lembrar das populações que este Conselho representa enquanto ferramenta de controle social, eu quero trazer a pauta a população LGBT negra, as populações de terreiro, os povos tradicionais, a juventude negra, os povos indígenas. Nós somos uma população que tem um marcador social e ele diz sobre a nossa tonalidade da pele, orientação sexual, religiosidade, tradição, nós trazemos esses marcadores enquanto cultura e nós sofremos violações’, destacou (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2018b, n. p.).

A representatividade de Célia neste espaço e a importância dada por ela às religiões de matrizes africanas, citando como uma população que necessita ser lembrada, sobretudo na pauta racial, traz um marco histórico para a psicologia, pois neste momento (em 2018), além de ainda não ter sido lançado, nenhum material de orientação profissional sobre as religiões de matrizes africanas, ela é a primeira psicóloga a integrar o CNPIR que

é composto por representantes de organizações gerais do Movimento Social Negro; das comunidades tradicionais de matriz africana e terreiros; juventude negra; LGBT negra(o); mulheres negras; quilombolas negras(os); trabalhadoras(es) negras(os); povos indígenas; comunidades cigana, judaica e árabe. Também integram o colegiado representantes das temáticas da saúde, comunicação, educação, pesquisa e meio ambiente (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2018b, n. p.).

Ou seja, a inserção da Psicologia neste espaço, reafirma de forma prática um dos seus princípios fundamentais: contribuir com a eliminação de qualquer forma de opressão e violência.

Em 2017, dentre as "Recomendações para formação e atuação em Psicologia no âmbito das relações étnico-raciais"²⁸, publicadas pelo Conselho Regional de Psicologia da Bahia (CRP-03) e direcionadas às Faculdades de Psicologia, está

Desenvolver estratégias didáticas e um instrumental técnico-conceitual, como, por exemplo, dinâmicas de grupo, círculos restaurativos, dramatizações, que favoreçam a produção de letramento étnico-racial (gramática para o diálogo sobre o tema) e que permitam abordar de forma interseccional as relações étnico-raciais, incluindo sua interface com outros marcadores sociais das diferenças e desigualdades, como gênero, classe social, sexualidade, religiosidade e povos tradicionais (CRP-03, 2017a, n. p.).

Esta recomendação é a única, em um grupo de 14, que cita a religiosidade como marcador social e que, no caso das religiões de matrizes africanas, traz um lugar de inferioridade nas relações. Além disso, por mais que o Sistema Conselhos reconheça “a importância da religião, da religiosidade e da espiritualidade na constituição de subjetividades, particularmente num país com as especificidades do Brasil” (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2014a, p. 2), e ser dever das psicólogas e dos psicólogos combater quaisquer formas de

²⁸ Disponível em: <https://crp03.org.br/recomendacoes-para-formacao-e-atuacao-em-psicologia-no-ambito-das-relacoes-etnico-raciais/>

violência, quando se trata das religiões de matrizes africanas ela aparece sempre de maneira muito camuflada.

Outra vez que a temática das religiões de matrizes africanas aparece de maneira muito superficial é na divulgação do evento publicado como “Evento Chapa 12 em Salvador”²⁹ que, apesar de ser um evento sobre “Debate sobre Gênero, raça e religiosidade: colaborações para saberes e fazeres da psicologia”, não consegui encontrar muitas informações relevantes sobre ele.

Apenas informações sobre sua realização em 13 de agosto (não diz o ano, como podemos visualizar na imagem 3, disponível a seguir), às 9 horas, no Auditório do CRP-03, em Salvador, e que teve como palestrantes

Rosângela Araújo (Pesquisadora do Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher – NEIM/UFBA, Doutora em Educação pela USP, Capoeirista); Valter da Mata (Psicólogo – CRP03/1990; Mestre em Psicologia Social pela UFBA, Docente em curso de Psicologia); Djean Ribeiro (Psicólogo – CRP03/13269; Mestrando em Psicologia Social pela UFBA); Ariane Senna (Psicóloga em Formação, Ativista trans) (CRP-03, s.p.).



Imagem 3: publicação feita pelo CRP-03.

Na descrição, do lado esquerdo da imagem, a data do evento aparece como a ser realizado em 01 de janeiro de 1970.

O que dá para entender sobre ele é que se trata de um evento no período de eleitoral do Sistema Conselhos de Psicologia. E, por o psicólogo Djean Ribeiro (já citado anteriormente nesta dissertação) que pesquisa sobre racismo religioso contra as religiões de matrizes africanas ter sido coordenador da Comissão de Direitos Humanos do CRP 03 na gestão 2016 a 2019, suponho que o evento tenha acontecido em meados de 2015/2016.

²⁹ Disponível em: <https://crp03.org.br/evento-chapa-12-em-salvador/>

Por fim, a divulgação do “1º Seminário de Psicologia e Relações Raciais: Rediscutindo a teoria e prática na formação da/o psicóloga/o”³⁰ publicado 28 de novembro de 2016, traz ao conhecimento das/os estudantes e profissionais da psicologia um debate sobre esta temática a acontecer em 03 de dezembro do mesmo ano, desta vez em Feira de Santana, no interior na Bahia.

No referido evento, a última mesa, tem como tema central de discussão “Racismo e suas perspectivas na formação do psicólogo: os olhares da docência, movimento negro e da religiosidade de matriz africana”.

A partir da leitura da programação, é possível notar a percepção do Conselho Regional de Psicologia da Bahia em relação à negligência acerca das religiões de matrizes africanas quando se fala em formação de psicólogas e psicólogos.

Um ponto a ser destacado é que na descrição do evento diz que “O seminário contará com a participação de Elisabeth Pinto; Altair Pinto; Valter da Mata; Cantor professor Mangole; Karla Geybe; Saulo Almeida e Marcelo Santos. O encontro será gratuito e terá início às 8h com credenciamento e segue até às 13h20” (CRP-03, 2016a, n. p.), mas, na programação detalhada, a mesa que discute sobre a religiosidade de matrizes africanas, inicia no horário de encerramento descrito anteriormente, como podemos ver na imagem 4 (disponível a seguir).

10h40 às 11h50	Palestra	Altair Paim e Valter Da Mata	Racismo no Brasil: enfoques teóricos e práticos
11h30 às 13h	Intervalo para almoço	A critério dos participantes e às suas expensas	
13h às 13h20	Apresentação cultural	Cantor Professor Mangole	Cultura moçambicana
13h20 às 14h40	Roda de diálogos	Karla Geyb, Saulo Almeida, Marcelo Santos	Racismo e suas perspectivas na formação do psicólogo: os olhares da docência, movimento negro e da religiosidade de matriz africana

Ativar o Windows

Imagem 4: programação do “1º Seminário de Psicologia e Relações Raciais: Rediscutindo a teoria e prática na formação da/o psicóloga/o”

³⁰ Disponível em: <https://crp03.org.br/crp-03-promove-io-seminario-de-psicologia-e-relacoes- raciais-em-feira-de-santana/>

Por que o debate sobre a religiosidade de matrizes africanas, neste caso, fica como encerramento de um evento, em um horário após o previsto inicialmente para o seu término? Qual o motivo da alteração na programação inicial do evento, colocando somente a discussão sobre as religiões de matrizes africanas para acontecer no turno vespertino? Quanto de seriedade tem sido dada à temática? Será que apenas a abordagem sobre o racismo religioso ou mesmo sobre as religiões de matrizes africanas enquanto religiosidade do povo negro desta maneira tem sido benéfico e/ou suficiente?

4.3. SAÚDE PÚBLICA

Os materiais que compõem a presente discussão foram encontrados nos sites do CFP, CRP-02 (Pernambuco), CRP-03 (Bahia) e CRP-13 (Paraíba) e as quantidades são 03, 02, 01 e 01, respectivamente, chegando a um total de 7 publicações.

Alguns dos materiais que serão analisados aqui, se enquadrariam, secundariamente, em mais de uma categoria, por trazerem também temas como a laicidade e liberdade religiosa e/ou a religiosidade (ou espiritualidade) através de uma questão cultural, por exemplo. No entanto, suas ideias centrais, de maneira geral, inclinam para a saúde pública.

A exemplo disso, trago a publicação “CNS aprofunda debate sobre PLS 200/2015”³¹ feita pelo CFP em 15 de julho de 2015, e diz respeito ao aprofundamento no “debate sobre o Projeto de Lei do Senado Federal (PLS) 200/2015, que propõe mudanças nas regras da ética em pesquisa clínica com seres humanos” (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2015a, n. p.).

A notícia discorre sobre um debate anterior à 15ª Conferência Nacional de Saúde que, além da presença do ministro da saúde, Artur Chioro, contou também com a presença de representantes de grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade quando se fala em saúde pública: José Araújo representando a Pastoral da Pessoa Idosa; Fernanda Benvenutty representando a Associação Nacional de Travestis e Transexuais; além de José Marmo que participou também do debate como representante da Rede Nacional de Religiões Afro-Brasileiras.

Na ocasião, José Marmo, ao falar sobre a importância do Direito à Saúde para a população de terreiro

Destacou que, para as religiões afro-brasileiras, o corpo é a morada dos deuses e deusas, e por esse motivo deve estar sempre bem cuidado. A noção de saúde e doença nos terreiros está associada à energia vital (axé, ngunzo, irradiação, etc), que pode

³¹ Disponível em: http://www.crppe.org.br/noticias/crp-02_lanca_campanha_sobre_iniciativas_de_cuidado_com_a_saude_mental

aumentar ou diminuir, causando equilíbrio e desequilíbrio. Ele também falou sobre como o imaginário negativo construído historicamente em torno das religiões afro-brasileiras interfere na garantia dos direitos humanos à saúde para a população negra e para a população de terreiros (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2015a, n. p.).

A publicação não faz referência explícita e direta à Psicologia como categoria profissional independente. No entanto, nas entrelinhas, mostra a preocupação dela em relação às políticas públicas para que se efetive a sua responsabilidade enquanto promotora de justiça social. Digo isso pelo fato de trazer esta notícia destacando a importância da equidade no Sistema Único de Saúde (SUS), e mostrar a necessidade de representatividade e inserção social de pessoas e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade.

Destaco, neste momento, o espaço de realce dado à população de terreiro, através da fala de José Marmo, na referida publicação. Em razão de, além de ainda ser um tabu e alvo de desinteresse e discriminação pelos profissionais e equipes de saúde, ganha destaque a partir do espaço da psicologia, trazendo a espiritualidade subjetiva através de uma perspectiva incomum.

De acordo com publicação da Fundação Oswaldo Cruz (2023, n. p.), José Marmo que tem um histórico na luta em defesa da saúde de pessoas adeptas das religiões de matrizes africanas e foi homenageado em exposição na Biblioteca de Manguinhos “foi figura-chave das lutas em prol da saúde da população negra do país”.

Em relação à importância de Marmo para a saúde pública, sobretudo da população de terreiro, a Fundação descreve que

Criativo e dinâmico, Marmo se formou dentista pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e produziu diversos projetos voltados para as áreas de saúde, educação, cultura e direitos dirigidos à população negra e povos de terreiros. Foi um dos fundadores da Rede Nacional de Religiões Afro-Brasileiras e Saúde (Renafro); integrou o Comitê Técnico de Saúde da População Negra da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro; foi coordenador do programa de saúde do grupo cultural AfroReggae. Na Associação Brasileira Interdisciplinar de Aids (Abia), coordenou campanhas de promoção à saúde e prevenção voltadas para a população negra, como o Projeto Arayê e a Companhia da Saúde (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, 2023, n. p.)

Quanto ao contexto das comunidades terapêuticas como dispositivos de tratamento da dependência química, o Conselho Federal de Psicologia (2022, n. p.) se posiciona contrário às práticas desenvolvidas nestas instituições através da publicação “CFP destaca decisão judicial que reconhece ilegalidade da internação de adolescentes em comunidades terapêuticas”³². E, neste contexto, “[o] documento revela uma série de violações de direitos nesses

³² Disponível em: <https://site.cfp.org.br/cfp-destaca-decisao-judicial-que-reconhece-ilegalidade-da-internacao-de-adolescentes-em-comunidades-terapeuticas/>

estabelecimentos – como a realização de trabalhos forçados, contenções físicas, castigos, intolerância religiosa e de orientação sexual”.

Para analisar esse contexto definido como pertencente à área da saúde, é necessário pensar sobre quem está à frente dessas instituições. Para o CFP, as intervenções desenvolvidas nestes ambientes se assemelham ao modelo manicomial.

Além disso, por muitas das vezes os líderes responsáveis por essas referidas comunidades terapêuticas se tratarem de também líderes religiosos, o entendimento da dependência química passa a ser através de uma lógica demonizadora, semelhante à imagem atribuída à população de terreiro. Sendo assim, este modelo institucional se assemelha ao contexto carcerário que o psicólogo e pesquisador Djean Ribeiro Gomes (2018) analisa em sua dissertação de mestrado, onde as pessoas que não se autodeclaram como cristãs sofrem diversos tipos de violência justificadas por aspectos religiosos, sobretudo por prestadores de serviço, como é citada na publicação.

No “Posicionamento sobre a campanha Janeiro Branco”³³ publicado em 23 de janeiro de 2017, que fala em relação à campanha de promoção da saúde mental, o CFP pontua situações de violência como causadoras de sofrimento psíquico, dentre elas estão o racismo e o racismo religioso³⁴. O que reitera, mesmo que de maneira breve, o compromisso social da psicologia em combater todas as formas de violência e promover a saúde e a dignidade humana, como orientado no seu código de ética profissional.

Já o Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco (2ª Região) ao falar sobre a mesma campanha³⁵, também atrela o cuidado em saúde mental à liberdade religiosa a fim também de combater o racismo religioso, já que ele também é considerado causador de sofrimento e adoecimento psíquico.

O CRP-02 (Pernambuco) publica seu texto referente à campanha no dia 21 de janeiro de 2020, aproveitando o ensejo, por nesta data ser comemorada o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa. Para tal diz que

O Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco – 2ª Região (CRP-02) lança a campanha “Saúde Mental é”, onde ao longo de todo o ano, traremos reflexões sobre definições e iniciativas de cuidado com a Saúde Mental. Este mês colocamos em destaque a Saúde Mental como o #RespeitoaTodasAsCulturaseCrenças. Aproveitando a presente data, 21 de janeiro, que marca o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa (CRP-02, 2020b, n. p.).

³³ Disponível em: <https://site.cfp.org.br/nota-de-posicionamento-sobre-a-campanha-janeiro-branco/>

³⁴ Aqui também este tipo de violência é chamado de intolerância religiosa.

³⁵ Disponível em: http://www.crppe.org.br/noticias/crp-02_lanca_campanha_sobre_iniciativas_de_cuidado_com_a_saude_mental

Isso evidencia a preocupação do referido Conselho Regional sobre as consequências do racismo religioso contra as religiões de matrizes africanas. Visto que, o racismo religioso sendo considerado como um fator de sofrimento e adoecimento psíquico, e acontecendo com alta incidência como vem ocorrendo nos últimos anos³⁶, ele passa a ter a necessidade de ser considerado como um problema também de Saúde Pública.

Não obstante, quando o CRP-02 fala em relação racismo e saúde na pandemia da covid-19³⁷, evidencia o baixo número de testes realizados pela população negra, já em maio de 2020 e mostra dados sobre esta população ser a mais afetada pelo vírus, em todos os aspectos: diagnósticos, internamentos e mortalidade. Além disso dá ênfase à propagação do vírus nos espaços periféricos e nos terreiros.

Isso ilustra de maneira bastante explícita o discurso de José Marmo feito antes da pandemia, em 2015, discutido anteriormente neste capítulo. Esse esquecimento e negligência se repete às populações de terreiro com frequência e, não desde 2020, já causa inquietudes, como podemos ver aqui. E isso se torna ainda mais violento a partir da perspectiva de corpo como morada dos deuses e das deusas, como José Marmo destaca.

Uma situação presenciada por mim ilustra esse racismo religioso no serviço de saúde. Há algum tempo, quando prestei serviço em um dispositivo de saúde pública, estava em uma conversa quando alguns servidores, reclamando da frequência de determinada paciente na unidade, um profissional de saúde pediu mais referências de tal paciente por não lembrar, pelo nome, de quem se tratava. De prontidão, uma das profissionais olhou para ver se estava sendo vista, baixou o tom de voz e cochichou “aquela mulher que vem cheia de coisas no pescoço. Uma que é de Candomblé”. Aparentemente, sem ao menos saber diferenciar as diversas religiões de matrizes africanas e acreditando que todas são iguais ou que exista apenas uma.

Já o Conselho Regional de Psicologia da Paraíba (CRP-13) debate no mês de agosto de 2014, mês que é comemorado o dia da/o psicóloga/o, a atuação dos profissionais de psicologia no âmbito hospitalar³⁸.

Na ocasião,

³⁶ De acordo com Vilela (2022), em matéria escrita para o Jornal Brasil de Fato, “segundo a **Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH)**, do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH), no ano passado foram registradas 571 denúncias de violação à liberdade de crença, mais do que o dobro (243) das denúncias registradas em 2020”.

³⁷ Disponível em: http://www.crppe.org.br/noticias/nota_de_posicionamento_-_alusiva_ao_dia_nacional_de_denuncia_contra_o_racismo

³⁸ Disponível em: <https://crp13.org.br/noticias/a-atividade-dos-profissionais-da-psicologia-no-ambito-hospitalar-e-debatida-em-evento-no-hospital-clementino-fraga/>

[A] presidente do CRP-13, Ana Sandra Fernandes, palestrou sobre “Psicologia e Religiosidade no Contexto Hospitalar: Um diálogo possível”. Durante exposição, Ana Sandra ressaltou a importância do respeito à diversidade religiosa e apresentou alguns pontos pertinentes ao assunto que se encontram no código de ética da profissão (CRP-13, 2014, n. p.).

É bastante interessante a inclusão da temática da diversidade religiosa não só no contexto hospitalar, mas nos dispositivos de saúde de maneira geral.

Digo isso por perceber que assim como no sistema carcerário, onde existem práticas de evangelização desenvolvidas por pessoas ou grupos de religiões cristãs, quando se trata das religiões de matrizes africanas existe a proibição de tais práticas, como aborda Gomes (2018). Nas instituições de saúde, sobretudo hospitais, as práticas de opressão acontecem de maneira semelhante.

Assim, a identidade do paciente passa a ser feita a partir de suas vestimentas e formas de se portar socialmente, como citei na situação de discriminação que presenciei há algum tempo.

Nesse sentido, já considerando o racismo religioso como causador de sofrimento psíquico, em situações que o paciente recebe um diagnóstico grave e precisa permanecer no ambiente hospitalar em que a equipe não tem um olhar humanizado para assisti-lo ou desenvolve sua prática profissional carregada de preconceitos, quão pode ser agravante e danoso a este indivíduo?

Na publicação divulgada pelo CRP-03 (Bahia) em 25 de setembro de 2017, que tem como título “Suicídio é tema de atividade em Feira de Santana”³⁹, o objetivo central é divulgar um evento que aconteceu dias depois na cidade de Feira de Santana, no interior do estado, e teve como tema central “as faces ocultas do suicídio”.

Me chama a atenção o termo “ocultas” no título do evento e nele abordar, de maneira assertiva, logo na primeira palestra, “Suicídios dos membros das religiões das Matrizes Africanas”, ministrada pela psicóloga Juciara Santos que também é Professora e Membro do Grupo de Trabalho Relações Raciais do CRP-03.

No meu ponto de vista, além de possíveis sinais e sintomas apresentados por pessoas que dispõem de ideação suicida, o termo “ocultas” também pode remeter à falta de discussão e a negligência na abordagem sobre saúde mental da população de terreiro e outras que também são temas de discussão no presente evento, como a comunidade LGBT.

³⁹ Disponível em: <https://crp03.org.br/suicidio-e-tema-de-atividade-em-feira-de-santana/>

Na publicação, para reforçar ainda mais a importância de discussões como estas e também de assistência às populações oprimidas historicamente, a conselheira Iara Martins afirma que

[A]o discutir a questão do suicídio é preciso lembrar a vivência em uma sociedade repleta de opressões e desigualdades. ‘Por essas questões, o Conselho está proporcionado esse debate para que a Psicologia possa contribuir com seu papel e cuidado com o tema’ falou Iara (CRP-03, 2017b, n. p.).

Quanto a isso, mesmo a capital baiana, Salvador, sendo uma das grandes referências no Brasil e no mundo quando se fala em cultura religiosa de matrizes africanas, percebo que a única publicação sobre as religiões de matrizes africanas que foi encontrada e enquadrada nesta categoria de análise diz respeito a um evento que aconteceu no interior do estado, mais precisamente na região conhecida como o Recôncavo Baiano.

4.4. CULTURA E POVOS TRADICIONAIS

Composta por 19 materiais, sendo que 14 deles foram encontrados no site do CFP, 02 no site do CRP-02 (Pernambuco) e 03 no CRP-03 (Bahia), esta discussão analisa materiais que abordam as religiões de matrizes africanas e/ou o racismo religioso e que trazem, de maneira mais ampla, uma abordagem direcionada às questões culturais.

Destas publicações, 04 delas, feitas pelo CFP, sendo elas: “CFP publica Referências Técnicas para atuação da Psicologia com Povos Tradicionais”⁴⁰, de 10 de dezembro de 2019; “CFP lança Referências sobre Psicologia com Povos Tradicionais durante reunião do CNPCT”⁴¹, de 13 de dezembro de 2019; “CRP-PI lança Referências Técnicas do CFP sobre atuação com Povos Tradicionais”⁴² de 24 de janeiro de 2020; e “Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) com Povos Tradicionais”⁴³, que não dispõe data de publicação, falam, em linhas gerais, sobre a Cartilha, produzida pelo Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP), que tem como objetivo orientar a atuação de profissionais de psicologia com povos tradicionais, incluindo os povos de terreiro.

A partir destas publicações foi possível perceber a preocupação para desenvolvimento da referida cartilha, prezando pelos aspectos éticos e democráticos no que diz respeito à abertura

⁴⁰ Disponível em: <https://site.cfp.org.br/cfp-publica-referencias-tecnicas-para-atuacao-da-psicologia-com-povos-tradicionais/>

⁴¹ Disponível em: <https://site.cfp.org.br/cfp-lanca-referencias-sobre-psicologia-com-povos-tradicionais-durante-reuniao-do-cnpct/>

⁴² Disponível em: <https://site.cfp.org.br/crp-pi-lanca-referencias-tecnicas-do-cfp-sobre-povos-tradicionais/>

⁴³ Disponível em: <https://site.cfp.org.br/publicacao/referencias-tecnicas-para-atuacao-de-psicologasos-com-povos-tradicionais/>

de participação no processo de escrita, chamada por eles de “consulta pública”. Isso porque, de acordo com a segunda publicação citada aqui, “a Referência Técnica foi construída de forma democrática, através de consulta pública com especialistas, psicólogas(os) que atuam na temática e membros das comunidades tradicionais” (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2019b, n. p.).

É interessante o reconhecimento na primeira publicação citada⁴⁴ quando diz que “[o] debate em torno dos povos e comunidades tradicionais no Brasil é um assunto relativamente novo”. No entanto, apesar de, no quesito “religião” e/ou “religiosidade” as religiões de matrizes africanas serem as principais vítimas de violência, até o presente momento, o CREPOP não dispõe de um material específico para orientar a prática nestes tipos de demanda. Pelo contrário, inclui as religiões de matrizes africanas em um grupo composto por vários outros povos também historicamente oprimidos e os aparta dos povos indígenas e quilombolas como é citado na própria cartilha em questão quando afirma que

No que tange à diversidade de povos tradicionais, foco deste documento, não estão incluídos nesse rol os povos indígenas e quilombolas, entendendo a necessidade da elaboração de referências específicas para eles, frente as particularidades e demandas próprias de cada um desses povos. Portanto, para este documento de referência, estão sendo considerados os demais povos tradicionais, a saber: povos ciganos, povos e comunidades de terreiro e de matriz africana, faxinalenses, catadoras de mangaba, quebradeiras de coco-de-babaçu, comunidades pantaneiras, pescadores e pescadoras artesanais, caiçaras, extrativistas, povos pomeranos, retireiros do Araguaia, comunidades de fundo e fecho de pasto e comunidades extrativistas do cerrado, dentre outros (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2019c, p. 6-7).

Em sua apresentação de início a cartilha já afirma que

A indicação inicial apontava a elaboração de uma única referência técnica para “povos tradicionais, indígenas e quilombolas”. Compreendendo as especificidades de cada um desses temas, o Sistema Conselhos de Psicologia optou por tratar em três referências distintas (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2019c, p. 6).

É interessante analisar o momento em que este documento cita que os povos indígenas e quilombolas possuem particularidades e demandas próprias. Destaco a análise deste trecho por considerar essa justificativa pautada em uma visão etnocentrista, que diz não compreender os costumes e tradições de povos indígenas e quilombolas, mas esquecem que quando se trata de costumes e tradições pertencentes às religiões de matrizes africanas, acontece de maneira semelhante, ou, quiçá, com uma desaprovação e repulsa ainda maior.

Pela conjuntura em que foi proposto, minha primeira impressão sobre documento é de que poderia ser (ou seria) uma das ferramentas mais importantes para atuação das/os

⁴⁴ Denominada “CFP publica Referências Técnicas para atuação da Psicologia com Povos Tradicionais”.

profissionais da psicologia com a população de terreiro. No entanto, nele existem lacunas que, ao meu ver, necessitam de uma maior atenção.

Um ponto que chama a atenção é que, por mais que o documento especifique que os povos quilombolas e indígenas disporão de uma Cartilha de orientação profissional específica, são citados mais vezes que os povos e comunidades de terreiro. A saber: em uma busca por “quilombolas”, “povos indígenas” e “terreiro” feita utilizando a ferramenta de pesquisa disponibilizada no leitor de arquivos PDFs, o número de resultados foram 33, 33 e 23, respectivamente. Quando pesquisado “povos de terreiro” o número de citações encontradas é 06.

A busca foi feita após a percepção deste indicativo em sua leitura na íntegra e apenas para trazer, de maneira quantitativa, a inversão contida nesta cartilha que afirma não ter como objetivo discutir sobre povos quilombolas e indígenas, mas sim sobre povos tradicionais, onde os povos de terreiro estão incluídos.

Além disso, considero que não exista maneira generalista de orientação profissional que abarque todos os povos citados como incluídos nesta cartilha.

Essa superficialidade pode possibilitar o entendimento a partir de dois pontos de vista: a) abrir a discussão como possibilidade de um aprofundamento posterior sobre a temática que durante muito tempo foi negligenciada, e isso não serve somente para os povos e comunidades de terreiro, mas também para as demais; e b) levar ao entendimento de que os povos e comunidades de terreiro já foram pauta e alvo de discussão/orientação profissional e que isso já é suficiente para atuação junto a elas/es.

No entanto, apesar de colocar os povos e comunidades de terreiro incluídos a categoria “povos tradicionais”, no documento em questão, descreve as religiões de matrizes africanas e/ou afro-brasileiras não como sinônimos, especificando-as e realçando a pluralidade religiosa existente nos grupos religiosos de matrizes africanas, rompendo com a ideia mítica de que os cultos e religiões de matrizes africanas são todos/as iguais, ou mais do mesmo, assim como defende a Profa. Dra. Denise Maria Botelho. Para tal, a cartilha traz que

As(os) psicólogas(os) precisam se compromissar em fazer conexão do seu trabalho com as comunidades tradicionais, por exemplo aquelas de terreiro de Candomblé, Umbanda, Batuque, Jurema, Terecô, Casas de Xangô, Tambor de Mina, Xambá, Reinados, Congadas, Marujadas, Caboclinhos, Quilombolas, Indígenas, Extrativistas, Ribeirinhas, dentre outras elencadas no Eixo I deste documento. Tais comunidades sustentam e revitalizam seus saberes tradicionais por meio de seus ancestrais e antepassados, como por exemplo os minkisi, orixás, voduns (divindades dos povos de tradição Bantu, Yorubá e Jeje, respectivamente, cultuadas nos terreiros afro-brasileiros), os encantados da Jurema, caboclos (ameríndios), entidades, benzedoras/os, erveiras/os, raizeiras/os, parteiras. Esses constituem espaços e agências de cuidar de si, das coletividades e do território (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2019c, p. 84).

Quanto à publicação “Psicologia na luta de indígenas, quilombolas e tradicionais”⁴⁵ feita pelo CFP em 10 de julho de 2018, é importante observar na imagem 5 (disponível a seguir) a retirada dos povos de terreiro dos chamados “povos tradicionais” diferente de como é tratado na cartilha que veio a ser publicada no ano seguinte. É importante observar também que, apesar de, logo no título, mencionar os povos de terreiro como um dos temas do evento, eles são os únicos não descritos como assunto abordado pelo participante Paulo Maldos, que discutiu sobre a educação popular, povos indígenas, tradicionais, quilombolas.

Psicologia na luta de indígenas, quilombolas e tradicionais

Encontro da Rede de Articulação reunirá atores da Psicologia na construção de compromisso ético e político com povos do campo da América Latina



Profissionais da Psicologia, pesquisadores, estudantes e militantes estarão reunidos, entre 7 e 9 de setembro, no 1º Encontro da Rede de Articulação: Psicologia, Povos Indígenas, Quilombolas, de Terreiro, Tradicionais em luta por território”. As inscrições para o evento, que será realizado na Escola Nacional Florestan Fernandes (ENFF), em Guararema (SP), podem ser feitas até 31 de julho.

A proposta é construir uma rede com essas populações em suas distintas lutas, tecendo outra Psicologia para os povos da América Latina, já que a história do contato com essas populações remete a um processo de dominação que remonta ao período colonial. A descolonização da Psicologia então é o desafio que acompanha cada passo do trabalho junto a esses povos.

Rodas de conversa, apresentação e discussão de trabalhos de pesquisa, extensão e prática profissional e também trocas de experiências foram programados. Os resultados dessas atividades vão nortear a construção da carta da Rede de

Articulação.

O evento contará com a participação do conselheiro Paulo Maldos, que vai defender temas da educação popular, povos indígenas, tradicionais, quilombolas, participação social e promoção e defesa dos direitos humanos no âmbito da Psicologia. Também está confirmada a presença do psicólogo costa-riquense Ignacio Dobles, um dos principais nomes da Psicologia da Libertação construída em conjunto com Ignacio Martín-Baró. Suas discussões abordam a violência política nos processos de constituição da América Latina.

Imagem 5: Divulgação do evento “1º Encontro da Rede de Articulação: Psicologia, Povos Indígenas, Quilombolas, de Terreiro, Tradicionais em luta por território”.

Além disso, ampliando a imagem é possível perceber a troca da ordem entre povos “de terreiro” e “tradicionais” quando escrito no *card* e no texto de divulgação, semelhante à análise feita no segundo capítulo desta dissertação quando as mulheres negras de Candomblé apareciam com a ordem de suas fotos e respectivas menções trocadas. Observemos na imagem 6, disponível a seguir.

⁴⁵ Disponível em: <https://site.cfp.org.br/psicologia-na-luta-por-territorios-de-povos-indigenas-quilombolas-de-terreiro-e-tradicionais/>



Imagem 6: Card de divulgação do evento onde a ordem “dos povos” não segue a mesma do texto.

Posterior ao evento, o CFP publicou, em 11 de outubro de 2018, uma síntese⁴⁶ do que aconteceu, destacando que

O encontro, segundo o conselheiro Paulo Maldos, permitiu verificar a quantidade de profissionais que já atuam com esses povos e comunidades tradicionais. “E essa participação gerou uma série de questionamentos quanto às práticas e às definições teóricas da Psicologia. As inquietações foram compartilhadas nos encontros preparatórios e esses desafios teóricos e práticos foram levados ao encontro nacional, o que permitiu que os debates fossem muito ricos quanto às novas perspectivas da Psicologia brasileira e latino-americana, baseadas no compromisso junto a esses povos e comunidades” (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2018c, n. p.).

Em consonância com a fala de Paulo Maldos e com o que já foi muito discutido durante esta dissertação,

Jureuda Guerra destaca que toda a produção da Psicologia em relação a essas populações são produções eurocêtricas, elaboradas a partir de um referencial que acabou subjugando esses povos e a intenção do encontro foi reescrever a história da Psicologia com as populações tradicionais, indígenas, quilombolas, de Terreiro e em luta por território. Segundo ela, “procurando, por meio dos conceitos da interseccionalidade, compreender o racismo ao qual essas populações estão submetidas” (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2018c, n. p.).

No entanto, assim como observado no texto anterior, apesar de no nome do evento citar a população de terreiro, nas falas, mais uma vez, ela permanece esquecida, como podemos ver no trecho que diz que

Para Marisa Alves, profissionais da Psicologia no diálogo com indígenas e povos tradicionais quilombolas têm muito a contribuir e a aprender com essas populações. Ela considera, no entanto, que a Psicologia “precisa estreitar o diálogo com estas

⁴⁶ Disponível em: <https://site.cfp.org.br/psicologos-planejam-articulacoes-com-povos-tradicionais/>

populações e buscar o entendimento das subjetividades construídas nas diferentes culturas” (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2018c, n. p.).

Na publicação “I Encontro da Rede de Articulação: Psicologia, Povos Indígenas, Quilombolas, de Terreiro, Tradicionais”⁴⁷ que trata do mesmo assunto, o Conselho Federal de Psicologia (2018d, n. p.) reconhece a maneira tardia que começou a abordar e se preocupar com a temática de assistência a essas pessoas e grupos, quando, logo em sua frase inicial diz que “[o] trabalho da psicologia em conjunto com essas populações é ainda relativamente recente” e finaliza reiterando a necessidade de mudança deste olhar colonial ainda existente na psicologia: “[a] descolonização da psicologia é um desafio que acompanha cada passo do trabalho junto a esses povos”.

Nesse sentido, em outra publicação, desta vez feita pelo CRP- 02 (Pernambuco)⁴⁸ é possível colher a informação de que com o objetivo de estudar e propor debates mais relevantes neste evento, o órgão promoveu um pré-encontro, como explica a seguir:

Antecedendo o I Encontro da Rede de Articulação (I ERA), que acontecerá entre 7 e 9 de setembro em São Paulo e trará como tema “Psicologia, Povos Indígenas, Quilombolas, de Terreiro, Tradicionais em luta por território”, o Pré-Encontro contará com palestras e rodas de conversa com o objetivo de levantar propostas para o I ERA e aproximar a categoria da cultura e vivência das populações indígenas, quilombolas, ciganas e de terreiro, visando implicar a prática psicológica a esse público e adaptar a forma de se aplicar a psicologia na contemporaneidade (CRP-02, 2018b, n. p.)

A programação deste pré-encontro, disponível a seguir na imagem 7, é bastante interessante pelo fato de, em um segundo momento, trazer debates independentes para cada um desses povos (quilombolas, de terreiro, ciganos e indígenas), o que possibilita uma maior riqueza de proposições respeitando suas singularidades e também a democracia.

⁴⁷ Disponível em: <https://site.cfp.org.br/?evento=i-encontro-da-rede-de-articulacao-psicologia-povos-indigenas-quilombolas-de-terreiro-tradicionais>

⁴⁸ Disponível em: http://crppe.org.br/noticias/crp-02_promove_pre-era_regional

O momento é de grande importância para ocasionar a participação da categoria nas lutas desses grupos que sofrem com seus direitos violados, já que, um maior contato é necessário para proporcionar entendimento da realidade vivida por quilombolas, indígenas e pessoas de terreiro. Segundo Jesus Moura CRP-02/4.617, conselheira titular do CRP-02 e coordenadora da comissão de direitos humanos, a preocupação da Rede é de estabelecer uma aproximação que não acontece na formação da profissão, que pouco discute a relação da psicologia com determinados povos. “É a mesma psicologia, não é uma psicologia diferente para quilombolas ou indígenas. É preciso conhecer a realidade de vida das pessoas que serão cuidadas.”

Confira abaixo a programação do dia do evento:

13h30 – Acolhimento e Boas vindas – Credenciamento

14h – 1ª MESA – Diálogos com Psicólogas/os e lideranças quilombolas e de terreiro

Coordenação – Gioconda Sousa CRP-02/15.423

15h30 – Debate

16h – 2ª MESA – Diálogos com Psicólogas/os e lideranças ciganas e indígenas

Coordenação – Viviane Salgado CRP-02/18.479

17h30 – Debate

18h – Intervalo

Divisão das rodas de conversa – Elaboração de propostas

18h30 – 19h30 – Roda de conversa Povo quilombola

18h30 – 19h30 – Roda de conversa Povo de terreiro

18h30 – 19h30 – Roda de conversa Povo cigano

18h30 – 19h30 – Roda de conversa Povo indígena

20h – 21h – MESA de Encerramento – leitura das propostas

Imagem 7: programação do Pré-Encontro Regional da Rede de Articulação: Psicologia, Povos Indígenas, Quilombolas, de Terreiro, Tradicionais em luta por território.

A menção sobre povos de terreiro na publicação “#Psi56anos – Reconhecendo histórias, valorizando contribuições”⁴⁹ é algo muito modesto e se resume a dizer que o CRP-02 (Pernambuco) realizou, durante a programação do mês do psicólogo o “Pré-Encontro Regional de Rede de Articulação: Psicologia, Povos Indígenas, Quilombolas, de Terreiro, Tradicionais em luta por território, Centro Universitário Estácio do Recife – 10/08/2018” (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2018e, n. p.) que também diz respeito à pauta de discussão trazida nos materiais analisados anteriormente nesta discussão.

Da mesma forma, a publicação “CRP-02 Comemora os 56 anos da Psicologia no Brasil”⁵⁰ do Conselho Regional de Psicologia do Pernambuco divulga a mesma programação do evento que, entre outras temáticas sobre a psicologia em sua amplitude, aborda a relação da psicologia com os Povos Indígenas, Quilombolas, de Terreiro e Tradicionais.

O que posso observar que é mais uma vez estes Conselhos colocam de maneira separada os povos indígenas, quilombolas, de terreiro e tradicionais e que, posterior a isso, na referida

⁴⁹ Disponível em: <https://site.cfp.org.br/psi56anos-reconhecendo-historias-valorizando-contribuicoes/>

⁵⁰ Disponível em: http://www.crppe.org.br/noticias/crp-02_comemora_os_56_anos_da_psicologia_no_brasil

Cartilha produzida pelo CREPOP inclui somente os povos de terreiro como pertencentes aos povos tradicionais, citando no mesmo documento, como já trazido anteriormente, que

A indicação inicial apontava a elaboração de uma única referência técnica para “povos tradicionais, indígenas e quilombolas”. Compreendendo as especificidades de cada um desses temas, o Sistema Conselhos de Psicologia optou por tratar em três referências distintas (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2019c, p. 06).

Sobre a notícia denominada “Por que o Alaketu ainda sofre?”⁵¹, publicada pelo CRP-03 (Bahia) em 16 de março de 2017, é interessante destacar inicialmente que, das 66 publicações encontradas no site deste Conselho Regional a partir das buscas realizadas, 08 diziam respeito a ela (07 delas foram excluídas por repetição).

Além disso, é uma das 5 publicações encontradas com o descritor “racismo religioso” em meio a 282 encontradas no levantamento de dados, haja vista que a grande maioria delas, quando se trata de violência motivada por questões religiosas, sobretudo os escritos divulgados pelo Conselho Federal de Psicologia, mesmo sendo contra as religiões de matrizes africanas ainda usa o termo “intolerância religiosa”.

Esta publicação fala sobre uma visita técnica feita por representantes de órgãos importantes após a ocasião que aconteceu no dia 02 de dezembro de 2016, incluindo conselheiros do CRP-03 (Bahia), quando uma das árvores sagradas centenárias do terreiro de Candomblé Ilê Asé Maroialaji, fundado por volta de 1636 e tombado desde 2004 pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), caiu atingindo construções próximas e levando à morte de uma frequentadora do próprio terreiro.

Apesar de reiterar a laicidade da psicologia enquanto ciência e profissão e trazer diversas informações extremamente importantes sobre a cultura religiosa de matrizes africanas, este escrito do CRP-03 (Bahia) aponta como peça chave para a negligência para com o imóvel tombado pelo IPHAN (e o atraso na reparação do dano causado pelo acidente) devido a sua importância histórica e social, o racismo institucional. Nesse sentido, traz, mesmo que de forma implícita, a consideração deste tipo de prática como decorrente do racismo, ou seja, mais precisamente racismo religioso.

Questões negligentes como essa remete a uma ligação direta com o que Lélia Gonzalez (2020) considera e denomina como racismo por omissão, que diz respeito à negligência ou esquecimento das pessoas negras e, neste caso, pessoas adeptas das religiões de matrizes africanas e seus respectivos terreiros.

⁵¹ Disponível em: <https://crp03.org.br/por-que-o-alaketu-ainda-sofre/>

Na tentativa de garantir a representatividade e os direitos de pessoas e grupos que se encontram em violação de direitos ou situação de violência é que foi publicado, em 06 de março de 2013, que “CFP quer garantir voz das minorias em comissão da Câmara dos Deputados”⁵².

Neste momento, o Conselho Federal de Psicologia (CFP) reitera a pluralidade do Brasil e da Comissão dos Direitos Humanos e Minorias, além de sua responsabilidade social e relevância para o avanço do país e o respeito para com as diferenças quando diz que

A pluralidade é uma das principais características da Comissão de Direitos Humanos e Minorias. Negros, homossexuais, indígenas, mulheres, quilombolas, adeptos do candomblé e da umbanda, entre outros, estão representados cotidianamente nesse espaço. É essencial manter essa diversidade e garantir o respeito às minorias durante a nova gestão (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2013a, n. p.).

Quanto a isso, destaco a importância dada às religiões que sofrem racismo religioso, sobretudo Candomblé e Umbanda, equiparando-as a questões muito mais discutidas na época (2013) como sexualidade e negritude.

Por esta mesma linha, o CRP-03 (Bahia), ao publicar a divulgação do evento de “Lançamento do Livro ‘Gênero na Psicologia: Transversalidades’”⁵³ e sua programação, que faz parte da “Campanha 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres no Brasil”⁵⁴ inclui uma mesa (a mesa 3 e, mais uma vez, a última do evento) sobre “Estudos interdisciplinares em sexualidade, gênero, raça, colonialidade e religiosidade”, onde um dos palestrantes discute sobre o tema “‘Antiguidade É Posto’: Um Olhar Sobre A Subjetividade Trans* E Suas Relações De Poder Em Terreiros De Candomblé De Salvador/Ba”.

Mesmo o tema central tanto da campanha, quanto do evento sendo as feminilidades e o título da referida mesa dando a entender que diria respeito aos fatores interseccionais que perpassam e atravessam as mulheres, o espaço do terreiro, no título aparece como um dispositivo promotor de relações de poder. E, nesse sentido, é preciso procurar entender mais especificamente o que a discussão está propondo.

Na divulgação da edição do ano de 2015 do “Fórum Mundial Espírito e Ciência da LBV”⁵⁵, o CFP, de maneira muito breve, descreve os nomes, formações e temas das respectivas falas de cada um/a dos/as palestrantes. Neste evento que foi destinado a médicos, cientistas, pesquisadores, acadêmicos, religiosos, além do público em geral tem uma fala da coordenadora

⁵² Disponível em: <https://site.cfp.org.br/cfp-quer-garantias-de-direitos-humanos-na-camara-dos-deputados/>

⁵³ Disponível em: <https://crp03.org.br/lancamento-do-livro-genero-na-psicologia-transversalidades/>

⁵⁴ Disponível em: <https://crp03.org.br/campanha16-dias-de-ativismo-pelo-fim-da-violencia-contra-as-mulheres-no-brasil/>

⁵⁵ Disponível em: <https://site.cfp.org.br/?evento=forum-mundial-espirito-e-ciencia-da-lbv>

da Rede de Saúde Afrodescendente (Renafro) e presidente da Ileaxéobagan [sic], Adna Santos de Araújo. O tema central da sua fala é “Saúde e Espiritualidade na perspectiva das tradições afrodescendentes”.

Na descrição sobre Adna Santos de Araújo não dispõe de formação acadêmica e, apesar de descrevê-la como presidente do Ileaxéobagan[sic], em uma busca pelo seu nome associado ao Ileaxéobagan[sic], é possível encontrar que ela é Iyalorixá, seu nome religioso é Mãe Baiana Do Ilê Axé Oya Bagan e ativista na luta contra o racismo religioso (ARAÚJO; MARTINI, 2022).

Além disso, a partir da leitura da programação deste evento foi possível perceber que dentre religiosos que fizeram uso da palavra, existe um psicólogo, o Dr. Júlio Peres que, em sua fala, explanou sobre Espiritualidade e Psicoterapia.

Pelo mesmo ângulo, a divulgação do “Seminário Internacional: A experiência religiosa entre a fenomenologia e a psicopatologia”⁵⁶, feita pelo CFP, mostra um evento que traz a temática da religião e/ou religiosidade mais especificamente para o contexto da clínica psicológica, no entanto, não delimita ou cita religiões específicas, mas, em sua justificativa, fala da diversidade religiosa quando diz que

A experiência religiosa na clínica é investigada fenomenologicamente e justifica tal fenômeno do ponto de vista antropológico, tanto em relação à singularidade, quanto em relação ao sentido coletivo que esta dimensão assume nas diferentes religiões e culturas (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2016b, n. p.).

Isso ilustra bem a importância de, ao ser usada pela ciência, a religião não ser considerada a partir de um olhar do sagrado apenas, mas também a partir de uma visão antropológica e cultural, considerando sua importância para a construção e transformação subjetiva dos sujeitos ou grupos.

Também a partir desta lógica, a “V Jornada em Psicologia Clínica e Cultura: Interações e Diversidades”⁵⁷ traz uma mesa sobre clínica e cultura onde foi abordada “A hospitalidade do morto em cultos afro-brasileiros”, explanada pelo Prof. Dr. José Francisco Miguel Henriques Bairrão.

A discussão sobre um tema tão importante em um evento específico da Psicologia é de extrema relevância. Isso porque, como já abordado na subseção anterior deste capítulo, a

⁵⁶ Disponível em: <https://site.cfp.org.br/?evento=seminario-internacional-a-experiencia-religiosa-entre-a-fenomenologia-e-a-psicopatologia>

⁵⁷ Disponível em: <https://site.cfp.org.br/?evento=v-jornada-em-psicologia-clinica-e-cultura-interacoes-e-diversidades>

resistência por equipes de saúde ou pessoas que se encontram em acompanhamento médico frente às religiões de matrizes africanas é muito comum.

Quando se fala em perspectiva de vida e cura através de milagres, ultrapassando a explicação da ciência, ou até mesmo em vida após a morte, por exemplo, em linhas gerais, ainda é muito mais comum, pensar nas religiões cristãs, sobretudo neopentecostais. Portanto, é necessário pensar em como ocupar esses espaços e levar conhecimento a profissionais da psicologia sobre como proceder com a população de terreiro nos contextos de atuação de psicólogos e psicólogas.

Também de maneira singela, a divulgação do “IX Seminário de Psicologia e Senso Religioso: Morte, Religião e Psicologia”⁵⁸ não menciona nenhuma religião em específico, no entanto, ao acessar o *link* disponibilizado nesta publicação feita pelo CFP, é possível se direcionar ao *site* oficial do evento⁵⁹, onde contém várias informações sobre ele, inclusive a sua programação completa.

Dentre os 15 itens descritos nesta programação dos 3 dias de evento, as religiões de matrizes africanas aparecem, mais uma vez associada à religiosidade ameríndia na mesa redonda “Morte e Religiosidade entre Africanos, Afro-brasileiros e Ameríndios” que foi exposta na terça-feira, 28 de outubro de 2013, das 11:00h às 12:30h.

Além disso, os termos “religião” e “religiosidade” aparece em vários momentos, mas sem mencionar nenhuma religião específica.

Por fim, a publicação do CFP denominada “Magia, saúde e desenvolvimento no ofício das benzedeadas”⁶⁰ trata da indicação de um artigo científico chamado “Desfazendo o ‘Mau-olhado’: Magia, Saúde e Desenvolvimento no Ofício das Benzedeadas”⁶¹, escrito pela psicóloga Raquel Marin e o professor Dr. Fabio Scorsolini-Comin.

Por mais que, pelo menos a partir da minha história de vida, as questões que dizem respeito às benzedeadas estejam associadas diretamente tanto ao catolicismo quanto as religiões de matrizes africanas, a autora fala ao Conselho Federal de Psicologia (2017b, n. p) que “Percebemos, ainda, que existe uma pluralidade de crenças religiosas entre elas, pois

⁵⁸ Disponível em: <https://site.cfp.org.br/?evento=ix-seminario-de-psicologia-e-senso-religioso-morte-religiao-e-psicologia>

⁵⁹ Disponível em: <https://ixseminariopsiesensoreligioso.yolasite.com/>

⁶⁰ Disponível em: <https://site.cfp.org.br/desfazendo-o-mau-olhado-magia-saude-e-desenvolvimento-no-oficio-das-benedeadas/>

⁶¹ Que pode ser acessado através do link: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/bKCy6WKB3fb3TbZwWPK7DZw/?format=pdf&lang=pt>

encontramos oito benzedeadas que professavam a fé católica, uma umbandista e uma evangélica” e completa que essas práticas desenvolvidas por benzedeadas vão além de apenas uma questão religiosa, mas uma junção de aspectos culturais, religiosos, sociais e de saúde.

De acordo com a publicação, “O CFP publica todas as semanas um artigo da revista (a versão eletrônica está na SciELO) no site e nas redes sociais. É uma forma de a autarquia disseminar o conhecimento científico para a categoria e a sociedade” (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2017b, n. p.).

A escolha deste artigo para divulgação, entre tantos outros publicados, mostra o empenho e engajamento do Conselho Federal de Psicologia na promoção da dignidade humana e combate às desigualdades sociais. Digo isso considerando ainda a disseminação social de informações negativas sobre as práticas de saúde alternativas e que vejo até o presente como consequência ou vestígios das perseguições e proibições de práticas de cura através da utilização de ervas sofridas por terreiros de Candomblé, sobretudo na primeira metade do século XX, como aponta Silva (2017).

4.5. LAICIDADE E LIBERDADE RELIGIOSA

Por fim, como o título já diz, esta discussão traz um debate, em linhas gerais, acerca da laicidade do Estado, a laicidade da psicologia e também sobre a liberdade religiosa defendidas publicamente pelo Sistema Conselhos de Psicologia em suas manifestações.

Composto por 41 dos 79 materiais de análise (o que representa quase 52% do total), este eixo nos remete à validação e afirmação da psicologia enquanto uma ciência que tem sua prática pautada na laicidade.

No entanto, se considerarmos o sentido de laicidade como sinônimo ou pelo menos um subproduto da neutralidade, é preciso repensar sobre isso. Isso porque, como já foi discutido anteriormente, na contemporaneidade, a ideia de neutralidade se torna imprópria para o fazer da psicologia enquanto ciência e profissão, considerando o seu compromisso social.

Destes 41 materiais, 27 deles foram publicados pelo Conselho Federal de Psicologia, 01 pelo Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco (CRP-02), 09 pelo Conselho Regional de Psicologia da Bahia (CRP-03), 03 pelo Conselho Regional de Psicologia de Sergipe (CRP-19) e 01 pelo Conselho Regional de Psicologia do Piauí (CRP-21).

De maneira sucinta, o “III Colóquio de Estudos Feministas e de Gênero- Universidade de Brasília (UnB)”⁶² descreve sobre o tema falando sobre a importância de considerar vários aspectos contidos nas subjetividades das mulheres, incluindo também a religião. Para tal, o Conselho Federal de Psicologia (2016c, n. p.) afirma que

O termo "interseccionalidades" põe em relevo a diversidade das identidades e experiências das mulheres ao considerar a articulação do sexo/gênero com outros eixos identitários (raça, etnia, classe, sexualidade/orientação sexual, religião, idade/geração, territorialidade, etc.) que também participam de discursos e práticas sociais que sustentam desigualdades, exclusões e violências que acometem muitas mulheres em nossa sociedade.

A divulgação do "Fórum Mundial Espírito e Ciência da LBV"⁶³ em sua edição de 2019⁶⁴, trazida pelo CFP, direciona o evento a um público específico, dizendo “que reunirá médicos, cientistas, pesquisadores, religiosos, acadêmicos e interessados para o Congresso Temático ‘Investigando Espírito, cérebro e mente’”, no entanto, diferente da edição de 2015, não traz a temática das religiões de matrizes africanas e nem a presença de líderes religiosos destas religiões.

Neste evento têm palestrantes historiadores, kardecista, antropólogos, indígenas, evangélicos, psiquiatra, mas não têm nenhum/a que se declare como adepto/a de religiões de matrizes africanas. Sendo assim, levando em consideração a liberdade religiosa passada em sua primeira impressão, onde se encaixam as religiões de matrizes africanas?

Nas publicações “PA, AP, AL e RJ recebem Campanha #DiscursoDeÓdioNão”⁶⁵, de 06 de junho de 2019; “Campanha #DiscursoDeÓdioNão chega a MG, SC e CE”⁶⁶, de 26 de junho de 2019; “#DiscursoDeÓdioNão vai para Amazonas, Roraima e Paraíba”⁶⁷, de 05 de julho de 2019; e “Campanha DiscursoDeÓdioNão debate laicidade em Minas Gerais”⁶⁸, de 20 de agosto de 2019, todas publicadas pelo CFP, trazem informações sobre ações, realizadas pelo Sistema Conselhos de Psicologia, com o objetivo de combater as violências pregadas e desenvolvidas através do discurso de ódio, como é explicado logo no início da primeira publicação citada aqui

⁶² Disponível em: <https://site.cfp.org.br/?evento=iii-coloquio-de-estudos-feministas-e-de-genero-universidade-de-brasilia-unb>

⁶³ Disponível em: <https://site.cfp.org.br/?evento=forum-mundial-espirito-e-ciencia-da-lbv-2>

⁶⁴ A divulgação do evento em sua edição de 2015 também foi encontrada no levantamento de dados, mas nela estava inserida a discussão sobre as religiões de matrizes africanas, através da fala de Adna Santos de Araújo, que é conhecida como Mãe Baiana do Ilê Axé Oya Bagan.

⁶⁵ Disponível em: <https://site.cfp.org.br/campanha-discursodeodionao/>

⁶⁶ Disponível em: <https://site.cfp.org.br/discursodeodionao-chega-a-minas-gerais-santa-catarina-e-ceara/>

⁶⁷ Disponível em: <https://site.cfp.org.br/discursodeodionao-vai-para-amazonas-roraima-e-paraiba/>

⁶⁸ Disponível em: <https://site.cfp.org.br/campanha-discursodeodionao-debate-laicidade-em-minas-gerais/>

Os Conselhos Regionais de Psicologia da 10ª Região (CRP- PA/AP), 15ª Região (CRP-AL) e 5ª Região (CRP-RJ) realizam, no início de junho, seminários para discutir temáticas referentes a Direitos Humanos. Os eventos, organizados pelas respectivas Comissões de Direitos Humanos (CDHs), fazem parte da **campanha #DiscursoDeÓdioNão**, encabeçada pela CDH do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e replicada pelos regionais (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2019d, n. p.).

Mesmo trazendo o debate sobre os vários tipos de violência e a violação dos direitos humanos, as três primeiras publicações citam que a campanha discutiu a intolerância religiosa (ou seria o racismo religioso?) no estado do Sergipe. Além disso, ainda que o texto da publicação utilize o termo “intolerância religiosa”, por já podermos entender sobre as principais vítimas de violências motivadas por aspectos religiosos, podemos considerar que o referido conselho fala sobre o racismo religioso contra as religiões de matrizes africanas.

No entanto, na última publicação, além de citar a mesma informação que as outras três, a discussão se expande e passa uma impressão de fortalecimento para o combate ao racismo religioso contra as religiões de matrizes africanas quando afirma que

Em Belo Horizonte, o Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais (CRP-04/MG) realiza, no dia 28 de agosto, em sua sede, às 19 horas, o evento “Psicologia em Foco “A laicidade como garantia do direito à diversidade religiosa”, No mesmo evento, também será lançado o livro sobre a temática, intitulado “Psicologia, laicidade, espiritualidade, religião e outras tradições: encontrando caminhos para o diálogo” (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2019e, n. p.).

Sobretudo este último texto mostra a preocupação e urgência sobre a expansão e fortalecimento deste debate nos espaços públicos, mas também sobre o seu conhecimento de maneira mais profunda partindo das/os profissionais da psicologia.

Quando o “Conselho Itinerante chega em Juazeiro e Paulo Afonso”⁶⁹, ele também tem o objetivo de defender uma psicologia laica nessas duas cidades da Bahia. Por mais que a programação disponibilizada nesta publicação, feita pelo CRP-03 (Bahia), mostre que a laicidade não é o tema central da discussão na cidade de Juazeiro, ela ganha ênfase na cidade de Paulo Afonso.

Além disso, o destaque dado também é enfatizado na publicação feita dias depois pelo mesmo Conselho Regional de Psicologia, o CRP-03 (Bahia), com muito mais detalhes. Isso tudo na publicação “Laicidade é tema principal do segundo dia do Conselho Itinerante em Paulo Afonso”⁷⁰, de 09 de junho de 2018, que destrincha sobre a programação deste projeto e o seu desfecho na cidade de Paulo Afonso, afirmando que

⁶⁹ Disponível em: <https://crp03.org.br/conselho-itinerante-chega-em-juazeiro-e-paulo-afonso/>

⁷⁰ Disponível em: <https://crp03.org.br/laicidade-e-tema-principal-do-segundo-dia-do-conselho-itinerante-em-paulo-afonso/>

As/os palestrantes trouxeram para o debate a relação da Psicologia com a religião e discussões dentro da temática com destaque para os direitos humanos, exercício profissional, educação, políticas públicas e saúde mental. Segundo o conselheiro Itamar Carneiro, a Psicologia tem relação com a religião, mas seguem em caminhos opostos. O psicólogo também chamou atenção para o Código de Ética da/o Psicóloga/o que é todo pautado na laicidade e nos direitos humanos: “O nosso ideal é que as tensões que permeiam a Psicologia Laicidade não impeçam o encontro marcado com ética, com o respeito à diferença, à solidariedade e a construção do saber”, disse (CRP-03, 2018a, n. p.).

Mais adiante, a publicação também cita a observação feita pela psicóloga Dara Egle, que fala sobre a escassez de debates que envolvam a temática da psicologia e a religião e o quanto isso faz falta para a formação e prática profissional de psicólogas e psicólogos. Em suas palavras,

Essa foi a primeira vez que a psicóloga Dara Egle participou de um evento do Conselho Regional de Psicologia (CRP-03). Segundo a profissional, a oportunidade proporcionou explicações sobre assuntos que não foram vistos durante a formação. “Depois que saímos da faculdade ficamos um pouco perdidas/os e quando chegamos neste espaço, com palestras sobre esses temas, ganhamos em conhecimentos. Ver que o Conselho não está longe e é nosso parceiro é muito importante”, disse a psicóloga (CRP-03, 2018a, n. p.).

Assim, podemos perceber que, não raro, existem falas e ações de profissionais de psicologia que frisam a lacuna existente sobre a abordagem da religião no campo teórico-prático da psicologia. No entanto, mesmo sendo percebido, o debate ainda se faz muito abstrato, sutil e não recorrente, sobretudo quando se trata do combate ao racismo religioso contra as religiões de matrizes africanas.

Por outro lado, abordando diretamente o tema da religiosidade em sua relação com a psicologia e já tendo sua IX edição analisada no subtópico anterior, o “VIII Seminário “Psicologia & Senso Religioso”⁷¹ traz, desta vez, como tema central a “Psicologia da Religião no Mundo Ocidental Contemporâneo: Desafios da interdisciplinaridade”.

Essa publicação descreve as informações gerais do evento de maneira bastante resumida, deixando explícito apenas sobre formas e valores para a realização da inscrição, além de informações sobre o local e data de realização, etc.

Sobre as discussões e palestras, somente cita que “[e]stão confirmadas as presenças de pesquisadores estrangeiros e de reconhecidos pesquisadores nacionais em mesa redondas e sessões coordenadas” (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2012a, n. p.).

Em relação ao “X Seminário de Psicologia & Senso Religioso”⁷², o evento tem como tema central “Psicologia da Religião no Brasil: Pesquisa, Teoria, Ensino e Prática”. Mais uma

⁷¹ Disponível em: <https://site.cfp.org.br/?evento=viii-seminario-psicologia-senso-religioso>

⁷² Disponível em: <https://site.cfp.org.br/?evento=x-seminario-de-psicologia-senso-religioso>

vez descreve de maneira breve o evento, destaca que “a programação conta com a presença de docentes e renomados pesquisadores estrangeiros e nacionais e contempla as diversas facetas e implicações epistemológicas, éticas, formativas e práticas da Psicologia da Religião” (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2015b, n. p.), e não cita as religiões de matrizes africanas.

Na publicação “CFP participa do X Simpósio de Psicologia e Senso Religioso”⁷³ que diz respeito ao mesmo evento, no entanto traz uma informação sobre a explanação de uma representante do Sistema Conselhos de Psicologia sobre e relação da Psicologia e a Religião que amplia a compreensão dessa junção. Assim, o Conselho Federal de Psicologia (2015b, n. p.) diz que

O Conselho Federal de Psicologia (CFP) foi representado pela presidente da Autarquia, Mariza Monteiro Borges, que participou do simpósio sobre Religião e Laicidade. Na referida temática, Mariza apresentou a posição do Sistema Conselhos de Psicologia sobre Psicologia e Religião, defendendo a laicidade do Estado. Nesse debate, participaram também representantes dos Conselhos Regionais de Psicologia da 5ª e 6ª Região (Rio de Janeiro e São Paulo, respectivamente), além da professora da Universidade Católica de Brasília (UCB) Maria Helena de Freitas, que discorreu sobre as diferenças entre Psicologia da Religião para Psicologia Religiosa.

Esse movimento de diferenciar Psicologia da Religião e Psicologia Religiosa me traz a reflexão sobre os momentos em que profissionais da área desenvolvem, em seu exercício laboral, práticas de violências pautadas em dogmas religiosos, sobretudo cristãos. Digo isso a exemplo do movimento feito por um grupo de psicólogos e psicólogas que se intitulavam como pertencentes à “Psicologia Cristã” o que culminou, inclusive em um posicionamento oficial do Conselho Federal de Psicologia⁷⁴, defendendo seu aspecto laico.

Na mesma publicação, a presidente do CFP, ainda reforça a explicação sobre o que se trata a psicologia da religião quando diz que

Mariza Borges destacou o ineditismo do CFP em participar desse evento. A presidente do CFP abordou a posição do Sistema Conselhos tomada na Assembleia das Políticas da Administração e das Finanças (APAF), baseada nos trabalhos do Grupo de Trabalho (GT) de Laicidade, em que se coloca a favor da laicidade, ou seja, a separação do Estado da religião. A dirigente ressaltou ainda a importância de se ter a clareza de que a Psicologia da Religião é uma subárea da Psicologia que se dedica ao estudo sistemático do comportamento religioso (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2015c, n. p.).

No que diz respeito ao “XI Seminário Internacional de Psicologia e Senso Religioso”⁷⁵, o texto de divulgação me traz um pouco mais de reflexão quando, já de início, afirma que

⁷³ Disponível em: <https://site.cfp.org.br/cfp-participa-do-x-simposio-de-psicologia-e-senso-religioso/>

⁷⁴ O posicionamento pode ser acessado através do link: <https://site.cfp.org.br/formacao-em-psicologia-crista-comunicado-do-cfp/>

⁷⁵ Disponível em: <https://site.cfp.org.br/?evento=xi-seminario-internacional-de-psicologia-e-senso-religioso>

A relevância deste debate se deve primeiramente à prevalência de experiências religiosas, espirituais e/ou anômalas no mundo inteiro e, sobretudo, no Brasil. De acordo com dados do Censo de 2010, mais de 90% da população brasileira afirma possuir uma crença religiosa e inúmeras pesquisas apontam para o caráter sincrético das manifestações religiosas no país (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2017c, n. p.).

Por mais que possa se tornar objeto de debates e estudos, destaco aqui a importância de pensar sobre o uso do termo “sincrético” trazido na descrição do evento. Ao meu ver, sua colocação nesta citação teve o objetivo de explicar sobre o respeito e a valorização da pluralidade/diversidade religiosa existente no Brasil.

No entanto, já nos primeiros parágrafos do 2º capítulo desta dissertação, descrevo, de acordo com Silva e Lanza (2019), o quanto o processo de sincretismo religioso que aconteceu entre os orixás e os santos da igreja católica foi violento e desenvolvido de maneira imposta. Nesse sentido, talvez a utilização do termo “diverso” como substituição do termo “sincrético” pudesse descrever melhor a pluralidade religiosa brasileira.

Além disso, como também já discutimos anteriormente, mesmo sabendo que, no Brasil, por mais que as pessoas que se declaram adeptas das religiões de matrizes africanas sejam uma pequena porcentagem se comparado pessoas adeptas das religiões cristãs, e que a maioria das denúncias de racismo religioso tem como vítimas essas pessoas (de terreiro), a programação do XI Seminário Internacional de Psicologia e Senso Religioso (disponível a seguir na imagem 8), publicada pelo CFP, mesmo quando aborda religião e saúde mental, não deixa explícita a inclusão das religiões de matrizes africanas na pauta principal desta discussão.

XI Seminário Internacional de Psicologia e Senso Religioso

A relevância deste debate se deve primeiramente à prevalência de experiências religiosas, espirituais e/ou anômalas no mundo inteiro e, sobretudo, no Brasil. De acordo com dados do Censo de 2010, mais de 90% da população brasileira afirma possuir uma crença religiosa e inúmeras pesquisas apontam para o caráter sincrético das manifestações religiosas no país. Diante deste cenário, o XI Seminário Internacional de Psicologia & Senso Religioso pretende apresentar o que a Psicologia tem a dizer sobre tais questões, oferecendo um panorama das pesquisas sobre o tema, em caráter estritamente acadêmico. Para isso, foram convidados pesquisadores renomados do país e do mundo para falar sobre as contribuições da Psicologia da Religião e da Psiquiatria.

Imagem:



Conferência de abertura: Ciência, Religião e Saúde Mental em debate
 A Religião dos Cientistas e a Ciência dos Religiosos
 Psicologia do Ateísmo: aspectos cognitivos e psicossociais
 Temas atuais em religiosidade: Laicidade, Gênero e Política
 Transe Religioso, Estado Alterado de Consciência e Dissociação: DSM 5 em pauta
 Religiosidade e Espiritualidade no Ciclo Vital
 Psiquiatria, Psicologia, Teologia & Educação
 Como diferenciar experiências anômalas saudáveis e patológicas?
 Pioneiros da Psicologia e os fenômenos religiosos e anômalos
 Neurociência e experiências Religiosas/Espirituais e Anômalas
 Práticas de meditação e Ciência: problematizando Mindfulness
 Conferência de Encerramento: Personality and Self-transcendence in the Psychobiological Model of Temperament and Character

Imagem 8: Descrição do tema e programação do XI Seminário Internacional de Psicologia e Senso Religioso.

A divulgação do 12^a seminário Internacional de Psicologia & Senso Religioso⁷⁶ que aconteceu em Cuiabá no ano de 2019, também foi feita pelo CFP em seu site oficial. Nesta edição, o tema central foi “Sofrimento Psíquico e Sentido da Vida: contribuições da Psicologia da religião”. Segundo o Conselho Federal de Psicologia (2019f, n. p.), “[o] tema escolhido dialoga com a realidade mundial, em que é possível notar uma crise sentimental, de valores e paradigmas que pode vir acompanhada de sofrimento psíquico, além de uma série de danos à saúde mental que pode levar ao suicídio”.

Visto isso, também é possível destacar as mesmas questões elencadas na análise da edição anterior do evento. Mesmo abordando as questões relacionadas ao sofrimento psíquico, o evento não dispõe de discussões voltadas diretamente às pessoas e grupos pertencentes às religiões principais vítimas de racismo religioso: as religiões de matrizes africanas. Pelo contrário, a mesa de abertura oficial do evento (que foi possível consultar no seu respectivo *site*)⁷⁷ conta com a presença de um padre.

Em uma olhada rápida no seu caderno de resumos⁷⁸, não foi possível encontrar resultados quando pesquisados “racismo religioso”, “religiões de matrizes africanas”, “candomblé”, no entanto, quando pesquisado “católico”, foi possível encontrar 5 resultados, em “evangélico”/“evangélicos”, foi possível encontrar 3 menções e, “umbanda” e “umbandista”, 1 e 2 resultados, respectivamente.

Da mesma forma, a “V Jornada Internacional acontece em Brasília”⁷⁹; o “VI Congresso Brasileiro e Luso-Brasileiro de Psicologia da Saúde”⁸⁰; o “CFP participa de encontros Iberoamericanos de Psicologia em Lisboa”⁸¹; e “FTC da Bahia promove I Fórum de Psicologia e Ética”⁸², divulgados pelo CFP, citam em suas descrições a abordagem da religiosidade e/ou da espiritualidade, mas não dão maiores informações sobre isso.

⁷⁶ Disponível em: <https://site.cfp.org.br/cuiaba-recebe-12a-seminario-internacional-de-psicologia-senso-religioso/>

⁷⁷ Pode ser acessado em: <https://coordxiisipsr.wixsite.com/psicologia-religiao>

⁷⁸ Disponível em: https://docs.google.com/document/d/1kgIHjHHOFrvRLEsUuJtuJC2_focNZvcqchKSaXKZmac/edit

⁷⁹ Disponível em: <https://site.cfp.org.br/v-jornada-internacional-acontece-em-brasilia/>

⁸⁰ Disponível em: <https://site.cfp.org.br/vi-congresso-brasileiro-e-luso-brasileiro-de-psicologia-da-saude/>

⁸¹ Disponível em: <https://site.cfp.org.br/cfp-participa-de-encontros-iberoamericanos-de-psicologia-em-lisboa/>

⁸² Disponível em: <https://site.cfp.org.br/ftc-da-bahia-realiza-i-forum-de-psicologia-e-etica/>

No caso da primeira publicação, o *link* disponibilizado para acesso ao *site* oficial não se encontra disponível. No caso da segunda publicação, através do *link* é possível acessar o *site* oficial, no entanto, por mais que na descrição inicial afirme que o evento contará com um eixo de discussão sobre a espiritualidade, na programação completa não é possível encontrar nada sobre isso.

A terceira publicação fala sobre a presença de Rogério Oliveira, vice-presidente na gestão 2013-2016 no IX Congresso Iberoamericano de Psicologia e no 2º Congresso da Ordem dos Psicólogos Portugueses. E, mais adiante, na síntese do evento, afirma que

Os debates e apresentações de pesquisas também serão divididos pelas temáticas Psicologia Familiar, Psicologia Social e Comunitária, Psicologia Forense, Comportamento de Risco, Prestação de Serviços e Práticas, Competências Sócio-Emocionais, Infância e Adolescência, Neuropsicologia, Organizações Recurso e Aprendizagem, Violência Sexual e de Gênero, Psicologia do Sono, Psicologia do Consumo, Psicologia e Espiritualidade, dentre dezenas de outros (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2014b, n. p.).

Os *links* disponibilizados para maiores informações do terceiro e quarto evento também não se encontram disponíveis e, em consequência disso, não foi possível acessá-los.

Na divulgação do I Fórum de Psicologia e Ética, também cita a temática da religião sem muitas informações como podemos ver a seguir na descrição da programação:

Pela manhã, após a fase de credenciamento, serão realizadas mesas que discutirão os seguintes temas: Ética em Saúde Mental, Importância da Ética na Aplicação e Correção dos Testes Psicológicos e Ética no Serviço de Psicologia. À tarde, o debate trará os assuntos Psicologia, Ética e Religião, Bioética, Orientação Ética na Assistência Social. O encerramento abordará o tema central do Fórum (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2015d, n. p.).

Com isso é possível perceber que, na maioria das vezes, quando se fala na relação entre psicologia e religiosidade e/ou espiritualidade, as descrições e citações acontecem de maneira muito singela e breve, além de, frequentemente, aparecer embaralhado com outras grandes temáticas.

Da mesma forma acontece na publicação também feita pelo CFP intitulada “Prazo de inscrição de trabalhos do 8º Conpsi é prorrogado”⁸³, que apenas menciona a inclusão de uma mesa sobre psicologia e religião no 8º Congresso Norte-Nordeste de Psicologia (Conpsi). E, na programação completa, publicada no *site*⁸⁴ cujo *link* para acesso está disponível ao final da notícia, também não há mais informações sobre a mesa citada.

⁸³ Disponível em: <https://site.cfp.org.br/prazo-de-inscricao-de-trabalhos-do-8o-conpsi-e-prorrogado/>

⁸⁴ Para acessar a programação completa do evento: <http://www.conpsi.org.br/programacao/>

Quando o CFP afirma que “Faltam profissionais de Psicologia para atuar na educação inclusiva”⁸⁵, abre um alerta sobre essa prática. No entanto, de acordo com a professora Diva Lúcia Gautério, é importante observar a inclusão dos aspectos religiosos como aspectos que também necessitam de um olhar adequado no que diz respeito à educação inclusiva, como podemos observar a seguir:

Ampliar o conceito de educação inclusiva para além das demandas sensoriais e motoras (no caso, o enfrentamento contra a discriminação por gênero, etnia, raça, religião) e inserir profissionais da Psicologia nas políticas públicas brasileiras do setor. Esses foram os pontos abordados pela professora Diva Lúcia Gautério Conde na segunda entrevista da série sobre o tema antes da realização do debate online do dia 25 de abril (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2017d, n. p.).

Por outro lado, o vídeo disponível na íntegra ao final da notícia, cita como pessoas que foram excluídas do acesso à educação: pessoas negras, ciganos, ribeirinhas, etc, mas não cita pessoas adeptas das religiões de matrizes africanas. Além disso, cita também crianças negras, indígenas e que estão nas ruas, mas não crianças de terreiro.

Antes deste evento, o CFP havia feito uma publicação com a finalidade de divulgá-lo⁸⁶, onde já descrevia a visão da professora Diva Lúcia Gautério Conde sobre a ampliação do entendimento da educação inclusiva. Bem semelhante ao trecho citado anteriormente. Quando fala das outras palestrantes, o texto não menciona questões relacionadas a religião.

No momento em que o CFP escreve sobre a “Diversidade religiosa na seara dos Direitos Humanos”⁸⁷, além de trazer o artigo 18 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que fala do direito à liberdade, inclusive liberdade religiosa, também fala da laicidade do Estado brasileiro.

Para tal, diz que

Muito se fala de que o Estado brasileiro tenha um caráter laico e que, por isso, não estabelece, nem pode estabelecer, alianças ou relações de dependência com qualquer culto religioso, nem pode propor ações que embarquem o funcionamento de cultos de qualquer natureza. Bem, é assim, teoricamente. Pelo menos esse princípio, o da liberdade de crença, de culto, de liturgias e de organização religiosa, está consagrado na letra da lei brasileira, na nossa Constituição (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2007, n. p.).

Além disso, mais adiante, ainda cita algumas religiões como principais vítimas da violação deste direito

Muitas vezes, o preconceito existe e se manifesta mediante a humilhação imposta ao outro, o diferente. Nesse contexto, é de se ver um verdadeiro hiato entre os direitos “assegurados” pela Constituição e o cotidiano de violações de direitos que vitimizam, em diferentes escalas, membros de diversas agremiações religiosas, como os

⁸⁵ Disponível em: <https://site.cfp.org.br/faltam-profissionais-de-psicologia-para-atuar-na-educacao-inclusiva/>

⁸⁶ Disponível em: <https://site.cfp.org.br/cfp-promove-debate-sobre-educacao-inclusiva-no-brasil/>

⁸⁷ Disponível em: <https://site.cfp.org.br/diversidade-religiosa-na-seara-dos-direitos-humanos/>

Adventistas do Sétimo Dia, os fiéis das religiões de origem afro-brasileira, os judeus e os muçulmanos, dentre outros representantes das diferentes religiões (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2007, n. p.).

Posteriormente, descreve de maneira breve sobre as principais formas de violências sofridas por judeus, adventistas do sétimo dia, testemunhas de Jeová (que não havia sido citado anteriormente) e, de maneira bem mais extensa e realçada, o racismo religioso contra as religiões de matrizes africanas, destacando o aspecto racial que está na estrutura deste tipo de discriminação, ainda que a chame de intolerância religiosa. Vejamos:

Por sua vez, a intolerância de natureza religiosa, que camufla a intolerância racial, que se abate sobre as religiões afro-brasileiras configura uma das faces mais abjetas do racismo nacional. Resta ver que, por exemplo, na cidade de São Paulo, ainda nos dias de hoje, nenhum templo de Candomblé tem assegurada a imunidade tributária, seus ministros religiosos não conseguem obter inscrição no sistema de Seguridade Social (nesta qualidade, como demais representantes de outras seitas, religiões e filosofias) e os cartórios se recusam a reconhecer a validade dos casamentos celebrados pelo Candomblé. Boa parte desses ditos ministros, geralmente pessoas de origem extremamente humilde, envelhecem e morrem sem ter acesso à Previdência Social, e são freqüentes as denúncias de invasão dos templos, praticadas por maus policiais, sem mandado judicial e a qualquer hora do dia ou da noite, expondo quem tem essa fé à execução pública. Não é à toa que os programas religiosos televisivos, nas concessões a igrejas, inúmeras vezes buscam ridicularizar, satanizar e desqualificar as religiões afro-brasileiras, incutindo o preconceito, a intolerância religiosa e induzindo os telespectadores a discriminarem as religiões afro e seus membros. “Esquecem-se” de que, como concessões públicas, já que TV’s de canais abertos, deveriam servir a todos os brasileiros, e não somente a grupos específicos (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2007, n. p.).

Como podemos ver, o texto publicado pelo Conselho Federal de Psicologia em 13 de julho de 2007, realça, de maneira muito relevante, o racismo religioso que é desenvolvido, sobretudo por parte do Estado, quando não dá a essas religiões a igualdade de direitos em relação às religiões cristãs, por exemplo, rompendo, de maneira explícita princípios fundamentais da laicidade estabelecida com a proclamação da República há mais de 100 anos.

Além disso, ao final do texto, ainda fala sobre a necessidade de a categoria ampliar a discussão sobre a violência motivada por aspectos religiosos

A Comissão de Direitos Humanos do Sistema Conselho coloca agora esta questão para debate. Os crimes, o preconceito e o desrespeito religioso geram sofrimento humano, e isto está na nossa seara de atuação. Debater o preconceito religioso, desvencilhando-se dos nossos próprios preconceitos e das nossas opções, quando as temos, religiosas, eis o desafio. O debate está posto. Precisamos levá-lo aos nossos campos de atuação. Como diz Nelson Mandela, ”ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor de sua pele, pela sua origem ou ainda por sua religião. Para odiar, as pessoas precisam aprender; e, se podem aprender a odiar, podem ser ensinadas a amar” (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2007, n. p.).

No entanto, passados quase 16 anos da publicação, noto que, como citado anteriormente, a produção acadêmica sobre o racismo religioso e o debate por parte de profissionais da psicologia ainda é muito escassa e acontece ainda de maneira muito pontual e tardia.

De maneira semelhante, a publicação “Dia Internacional da Família reitera importância do respeito à diversidade”⁸⁸, por mais que inicie falando sobre a diversidade contemporânea em relação às composições familiares, se direciona, logo no segundo parágrafo para o compromisso social da psicologia frente a violação de direitos. Quanto a isso, diz que

[C]onforme consta no Caderno de Deliberações do 10º do Congresso Nacional da Psicologia (CNP), reiteramos o posicionamento da Psicologia quanto à garantia dos direitos das pessoas com deficiência, mulheres, crianças e adolescentes, jovens, idosos, população negra, indígena, ribeirinha, quilombola, de terreiro, comunidades tradicionais, pessoas em situação de rua, pessoas convivendo com HIV/AIDS, população carcerária, adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, pessoas atingidas por fenômenos migratórios, pessoas afetadas por emergências e desastres, e LGBTI+ (garantindo o uso do nome social e, especialmente, o direito de autoatribuição da identidade de gênero de pessoas trans), entre outras (CRP-03, 2021a, n. p.).

A publicação inicia sua escrita sobre as diversas formas de composições familiares, dando ênfase à liberdade cidadã, no entanto, mesmo se tratando de um texto breve, de apenas três parágrafos, direciona cada um deles a um tema.

Como pôde ser visto, o segundo parágrafo, trazido logo acima, reafirma o compromisso social da psicologia aos grupos sociais considerados em situação de vulnerabilidade. Grupos esses que historicamente foram considerados como inferiores e sofreram constantes violências em decorrência disso.

Em nota, publicada pelo Conselho Federal de Psicologia em 28 de fevereiro de 2012 e que diz respeito à psicologia junto à religião e/ou religiosidade, intitulada “Nota Pública do CFP de esclarecimento à sociedade e às(o) psicólogas(o) sobre Psicologia e religiosidade no exercício profissional”⁸⁹, o referido órgão traz informações com a finalidade de tirar as dúvidas sobre este tema que por muito tempo foi silenciado. Em nota, diz que

Não existe oposição entre Psicologia e religiosidade, pelo contrário, a Psicologia é uma ciência que reconhece que a religiosidade e a fé estão presentes na cultura e participam na constituição da dimensão subjetiva de cada um de nós. A relação dos indivíduos com o “sagrado” pode ser analisada pela(o) psicóloga(o), nunca imposto por ela(e) às pessoas com os quais trabalha (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2012b, n. p.).

A publicação também descreve os pontos importantes do código de ética profissional que dizem respeito direto a essa conjuntura e como o uso da religião de maneira inadequada pode ferir os princípios éticos de psicólogas e psicólogos em seu exercício laboral. Vejamos a seguir na imagem 9.

⁸⁸ Disponível em: <https://crp03.org.br/dia-internacional-da-familia-reitera-importancia-do-respeito-a-diversidade/>

⁸⁹ Disponível em: <https://site.cfp.org.br/nota-pblica-do-cfp-de-esclarecimento-sociedade-e-so-psicologas-o-sobre-psicologia-e-religiosidade-no-exercicio-profissional/>

Art. 1º – São deveres fundamentais dos psicólogos:

c) Prestar serviços psicológicos de qualidade, em condições de trabalho dignas e apropriadas à natureza desses serviços, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidamente fundamentados na ciência psicológica, na ética e na legislação profissional;

Se as(o) psicólogas(o) exercerem a profissão declarando suas crenças religiosas e as impondo ao seu público estarão desrespeitando e ferindo o direito constitucional de liberdade de consciência e de crença.

O Código de Ética Profissional das(o) Psicólogas(o) cita nos dois primeiros princípios fundamentais a necessidade de respeito à liberdade e a eliminação de quaisquer formas de discriminação, e no artigo 2º veda à(o) psicóloga(o) a indução não só de convicções religiosas, mas também de convicções filosóficas, morais, ideológicas e de orientação sexual, compreendendo a delicadeza e complexidade que o tema merece:

Princípios Fundamentais

I. O psicólogo baseará o seu trabalho no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano, apoiado nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

II. O psicólogo trabalhará visando promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuirá para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Art. 2º – À(o) psicóloga(o) é vedado:

b) Induzir a convicções políticas, filosóficas, morais, ideológicas, religiosas, de orientação sexual ou a qualquer tipo de preconceito, quando do exercício de suas funções profissionais;

Esse Código de Ética em vigor foi construído a partir de múltiplos espaços de discussão sobre a ética da profissão, suas responsabilidades e compromissos com a promoção da cidadania. O processo ocorreu ao longo de três anos, em todo o país, com a

Imagem 9: Explicação sobre o uso da religião na prática profissional pautada no código de ética.

Além disso, mais adiante o texto deixa explícita a laicidade da psicologia e a necessidade do não uso de dogmas religiosos durante o exercício profissional de psicólogas/os quando diz que “[o]s princípios e conceitos que sustentam as práticas religiosas são de ordem pessoal e da esfera privada, e não estão regulamentadas como atribuições da Psicologia como ciência e profissão” (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2012b, n. p.).

Assim, finaliza declarando as medidas tomadas para a ampliação da discussão sobre o tema

Finalizamos esse posicionamento declarando que o CFP iniciará uma série de atividades de debate sobre a relação entre Psicologia e religiosidade, com vistas a contribuir com o debate público da categoria e da sociedade frente a esse tema, objetivando explicitar que não somos contrários a que os profissionais tenham suas crenças religiosas e sim que devemos zelar para que estes não utilizem suas crenças, de qualquer ordem, como ferramenta de atuação profissional (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2012b, n. p.).

Os próximos itens de análise que trarei me parece ter sido uma destas medidas adotadas pelo Sistema Conselhos de Psicologia, após a percepção da urgência em se posicionar e tomar providências sobre este tipo de prática.

Em mais uma publicação que discute acerca da laicidade⁹⁰ e da liberdade religiosa, publicada em dezembro de 2013 pelo CFP complementa de maneira muito assertiva a discussão iniciada no ano anterior. Em relação a isso diz que “[o] Grupo de Trabalho Nacional –

⁹⁰ Disponível em: <https://site.cfp.org.br/laicidade-4/>

Psicologia, Religião e Laicidade, do Sistema Conselhos de Psicologia, destacou que a laicidade não implica alegar que as pessoas devam ser desprovidas de espiritualidade e da prática religiosa” (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2013b, n. p.).

Por mais que a publicação direcione esta discussão sobre o combate à homofobia, também destaca os aspectos incluídos no código de ética que podem orientar as/os profissionais quando necessário abordar aspectos religiosos em sua prática. Assim, diz que

No Código de Ética da Psicologia há referências importantes sobre a laicidade. Um exemplo está nos princípios fundamentais que afirmam o “respeito na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade”, bem como a “eliminação de qualquer forma de discriminação” (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2013b, n.p.).

Dessa forma, é interessante observar que mesmo sem citar a religião ou religiosidade neste trecho, considera o racismo religioso como uma forma de discriminação que também precisa ser enfrentado e combatido como as demais no exercício profissional de psicólogas e psicólogos.

Assim, por este mesmo viés, em defesa de uma psicologia laica, as publicações homônimas, publicadas em 25 de fevereiro de 2014 e 03 de junho de 2014, intituladas também como “laicidade”⁹¹, incluem, ao final, o “posicionamento do Sistema Conselhos de Psicologia para a questão da psicologia, religião e espiritualidade” já trazido no capítulo 3 desta dissertação. A primeira publicação dispõe do link com texto original⁹², e, a segunda, dispõe do texto com alteração⁹³, ou seja, um parágrafo foi retirado.

A publicação de 25 de fevereiro traz como seu subtítulo a explicação para a mudança. A saber: “GT retomará as atividades e sugerirá alteração de nota técnica” (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2014c, n. p.).

Por si só, o texto já faz a explicação sobre a necessidade da mudança, trazendo um aspecto de progresso para o fazer da psicologia. A nota diz que

O Grupo de Trabalho sobre “Psicologia, Religião e Laicidade” vai analisar a nota técnica que expõe o posicionamento do Sistema Conselhos de Psicologia em relação ao tema. O documento foi aprovado na reunião da Assembleia de Políticas, da Administração e das Finanças (APAF), em maio de 2013, na antiga gestão (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2014c, n. p.).

Continua dizendo que

⁹¹ Disponíveis em: <https://site.cfp.org.br/laicidade-5/> e <https://site.cfp.org.br/laicidade-6/>, respectivamente.

⁹² O texto original pode ser acessado em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2014/02/Posicionamento-do-Sistema-Conselhos-de-Psicologia-para-a-quest%C3%A3o-da-Psicologia-Religi%C3%A3o-e-Espiritualidade.pdf>

⁹³ A versão final do texto pode ser acessada em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2014/06/Texto-aprovado-na-APAF-maio-de-2013-Posicionamento-do-Sistema-Conselhos-de-Psicologia-para-a-quest%C3%A3o-da-Psicologia-Religi%C3%A3o-e-Espiritualidade-8-2.pdf>

As alterações preliminares da minuta que ainda será reavaliada pelo GT foram sugeridas na APAF de dezembro do ano passado e devem incluir a supressão do item X, que aborda a laicidade sob a ótica da Psicologia enquanto ciência e profissão. Outra mudança diz respeito a palavra “oficial”, no item III, quando se refere a um tipo de religião predominante no Brasil (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2014c, n. p.).

E conclui elencando os membros que trouxeram a proposta de mudança:

O texto vai ser analisado pelo GT, composto pela conselheira federal Madge Porto e por representantes dos conselhos regionais do Distrito Federal (CRP-01), Minas Gerais (CRP-04), Rio de Janeiro (CRP-05), São Paulo (CRP-06), Rio Grande do Sul (CRP-07), Pará e Amapá (CRP-10), Espírito Santo (CRP-16) e Amazonas (CRP-20) (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2014c, n. p.).

O que me chama a atenção para essa proposta de mudança é que não compõe o corpo de análise nenhum representante dos Conselhos Regionais da Região Nordeste que são objetos de estudo da presente dissertação.

Mesmo sabendo sobre os fiéis das religiões de matrizes africanas serem as principais vítimas de racismo religioso, e uma das pautas principais e mais urgentes na abordagem sobre a psicologia e religião ser em relação ao combate a este tipo de violência, o CRP-03 (Bahia) que no levantamento de dados feito para esta dissertação apareceu com maior número de publicações, mostrando empenho e preocupação sobre esta causa, não compor esta equipe.

De maneira bem direta e objetiva, a segunda publicação fala diretamente da aprovação da proposta de alteração feita anteriormente, também listando os membros do GT “Psicologia, Religião e Laicidade” como podemos ver na imagem 10 (disponível a seguir).

The image is a screenshot of the website of the Conselho Federal de Psicologia (CFP). The header features the CFP logo and navigation links for CFP, Legislação, Serviços, Notícias, FENPB, Publicações, Multimídia, Eventos, and Transparência. Below the header, there is a search bar and social media icons. The main content area displays a news article titled "Laicidade" dated 03/06/2014 - 11:18. The article text reads: "Confira a versão final da nota técnica sobre o tema Foi deliberada na reunião da Assembleia de Políticas, da Administração e das Finanças (APAF), no último domingo (31/5), a versão final da nota técnica que expõe o posicionamento do Sistema Conselhos de Psicologia em relação à laicidade. O Grupo de Trabalho Nacional "Psicologia, Religião e Laicidade" do XVI Plenário apreciou as alterações propostas na Nota Técnica conforme deliberação na APAF de dezembro de 2013. O GT é composto pela conselheira federal Madge Porto e por representantes dos conselhos regionais do Distrito Federal (CRP-01), Minas Gerais (CRP-04), Rio de Janeiro (CRP-05), São Paulo (CRP-06), Rio Grande do Sul (CRP-07), Pará e Amapá (CRP-10), Espírito Santo (CRP-16) e Amazonas (CRP-20). Confira [aqui](#) o texto da nota técnica." There is also a small Windows logo and text "Ativar o Windows Acesse Configurações para ativar" in the bottom right corner of the screenshot.

Imagem 10: texto de publicação após aprovação da nota técnica em sua versão final.

No levantamento de dados também foi encontrado um endereço eletrônico que direciona diretamente para o referido posicionamento⁹⁴.

É também com o objetivo de (re)construir uma psicologia progressista que “Psicólogos (as) querem avançar no debate sobre a atuação nas políticas públicas”⁹⁵. Como um dos aspectos necessários e urgentes citados como prioridade nesta publicação de 2015, feita pelo CFP, é incluído o racismo religioso como podemos ver no trecho a seguir:

Em uma escola do Rio de Janeiro, uma professora diz ao aluno que tem como religião o Candomblé que “sua religião é do demônio”. Esses foram casos utilizados pela psicóloga Ester Maria Magalhães Arantes para exemplificar quanto alguns profissionais da psicologia precisam ampliar seu entendimento sobre a atuação nas políticas públicas tendo como princípio a promoção da cidadania (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2015e, n. p.).

A publicação descreve momentos chave sobre o debate feito no III Seminário Tocantinense de Psicologia e Políticas Públicas. Além disso, mostra que, mesmo de maneira bem pontual, a preocupação em incluir as religiões de matrizes africanas em debates relevantes como este e combater ao racismo religioso acontece por parte de psicólogos e psicólogas no Brasil.

A psicóloga e professora Ester Maria Magalhães Arantes também expõe os prejuízos na formação e prática de pesquisadores e profissionais da área, em consequência da falta destas discussões.

A psicóloga, que é professora universitária no Rio de Janeiro, destaca que das últimas bancas de mestrado e doutorado que participou, percebeu um mal estar de psicólogos, educadores e assistentes sociais que atuam na área de políticas públicas com as demandas e as situações que ocorrem nessa área, que não estariam de acordo com a formação e a ética profissional do (a) psicólogo (a) (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2015e, n. p.).

“A Psicologia em defesa da democracia e da garantia de direitos”⁹⁶, publicado pelo CFP em 19 de junho de 2016, que discorre sobre o 9º Congresso Nacional de Psicologia (9º CNP), afirma que

Dentre os temas aprovados estão o posicionamento contrário a redução maioridade penal e a medicalização da vida, a defesa da laicidade da Psicologia, do Estatuto da Criança e do Adolescente e da garantia de direitos – especialmente das mulheres, comunidades tradicionais, população negra, indígena, quilombola, de terreiro, comunidades tradicionais e LGBTs (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2016d, n. p.).

⁹⁴ Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2014/06/Texto-aprovado-na-APAF-maio-de-2013-Posicionamento-do-Sistema-Conselhos-de-Psicologia-para-a-quest%C3%A3o-da-Psicologia-Religi%C3%A3o-e-Espiritualidade-8-2.pdf>

⁹⁵ Disponível em: <https://site.cfp.org.br/psicologos-as/>

⁹⁶ Disponível em: <https://site.cfp.org.br/a-psicologia-em-defesa-da-democracia-e-da-garantia-de-direitos/>

Visto isso, é importante destacar os registros trazidos pelo CFP sobre abordagem da temática dos povos de terreiro e do combate às diversas violações de direitos e o racismo religioso contra as religiões de matrizes africanas em vários eventos. No entanto, também há de se pensar sobre como quando se trata desse tema, os registros e escritos sempre aparecem de maneira tímida e breve.

Não obstante, quando este órgão fala sobre “A guerra contra e entre os pobres”⁹⁷, em 02 de maio de 2018, discorre sobre o VIII Seminário Nacional Psicologia e Direitos Humanos.

A partir deste evento, destaco a fala de Tâmara Caroline Almeida Terso que, ao falar sobre o crescimento da violência contra a população negra, destaca o aumento o racismo religioso, mesmo o denominando como “intolerância religiosa contra as religiões de matriz africana”. Menção esta que pode ser encontrada, tanto no texto, quanto no vídeo do evento disponibilizado ao final da publicação.

Apesar do texto sobre o evento publicado pelo CFP descrever apenas o primeiro diálogo “A guerra contra e entre os pobres”, o vídeo disponibilizado inclui o “Diálogo 2: Corpos em disputa: uma discussão interseccional das diferenças”, que aconteceu logo em seguida.

Ao assistir o vídeo na íntegra, é possível observar que o diálogo 2 menciona as religiões de matrizes africanas e o racismo religioso de maneira um pouco mais abrangente. Nesse momento, a psicóloga Jaqueline Gomes De Jesus, enquanto fala sobre a produção de conhecimento e a reprodução de verdades construídas socialmente, dá o exemplo da imagem negativa atribuída às religiões de matrizes africanas por conta do racismo.

Mais adiante, minutos depois, Jaqueline também cita sobre a importância da representatividade dos grupos minoritários na produção de conhecimento e inclui neste rol, entre as pessoas LGBTQs, mulheres negras, indígenas e população periféricas, as pessoas candomblecistas.

Assim, um questionamento me instiga ao observar essa incompletude na publicação: por que o texto disposto na publicação não aborda a fala de Jaqueline Gomes De Jesus?

Sobre o 4º Congresso Sergipano de Psicologia, que aconteceu nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2021, em Aracaju, o CRP-19 (Sergipe) traz 3 publicações que dizem respeito à abordagem da religião no evento, sendo uma anterior a ele, em caráter de divulgação, e as outras duas, posteriores, trazendo uma síntese das referidas mesas. São elas: “4º Congresso Sergipano

⁹⁷ Disponível em: <https://site.cfp.org.br/guerra-contra-e-entre-pobres/>

de Psicologia promove ‘Diálogos para o futuro da profissão’⁹⁸, publicado em 16 de setembro de 2021; ‘Psicologia, religião e práticas emergentes são tema de debate no Congresso Sergipano de Psicologia’⁹⁹, publicado em 24 de setembro de 2021; e ‘4º Congresso Sergipano de Psicologia encerra com “Diálogos com o feminino”¹⁰⁰, publicado em 25 de setembro de 2021.

Já na primeira publicação que, como dito, teve o objetivo de descrever e divulgar o evento, é possível encontrar a informação de que “[n]a quinta-feira, 23, às 19h, o tema ‘Fronteiras entre psicologia e religião’, apresentará as posições evangélica, católica e de matriz africana” (CRP-19, 2021a, n. p.).

A segunda publicação, logo de início, endossa essa mesma informação trazida anteriormente e, completa com a fala do coordenador do evento, psicólogo e conselheiro do CRP-19, André Mandarinó. Sobre esta mesa, ele diz que

No primeiro dia tivemos diálogos no contexto social, com desafios que travamos nos últimos tempos. Hoje vamos tratar de diálogos muito pertinentes à psicologia, principalmente nos últimos anos. Diálogo da Psicologia com as diversas formas de religiosidade, pelo menos as mais expressivas na sociedade local, e também vamos tratar das Fronteiras da Psicologia com as práticas emergentes, que têm ocupado espaço semelhante aos que nos propomos ocupar, por vezes de uma maneira conflituosa, por vezes uma maneira muito harmônica. Então vamos ver como é que essas fronteiras acontecem, como elas podem se estabelecer de uma forma produtiva (CRP-19, 2021b, n. p.).

Considero esse debate e a forma como foi proposto de extrema relevância. Isso porque a percepção que ele me passa é de que, em muitos casos, quando se trata de alguma discussão que envolve a relação entre a psicologia e a religião, ele é, em sua grande maioria, direcionado às religiões católicas e/ou evangélicas e tem como objetivo um caráter disciplinador. Disciplinador no sentido de ser necessário barrar algumas práticas que não condizem com a ética profissional da psicologia, a exemplo do grupo que se intitulava como membros da “psicologia cristã” e de profissionais que desenvolviam a chamada “cura gay” em seus exercícios.

Incluir as religiões de matrizes africanas neste espaço amplia a possibilidade de efetivação da laicidade da psicologia e a liberdade religiosa que é direito de todas as pessoas, inclusive colaborando com a disseminação das práticas de cuidado e acolhimento exercidas

⁹⁸ Disponível em: <https://www.crp19.org.br/midias/noticias/4-congresso-sergipano-de-psicologia-promove-dialogos-para-o-futuro-da-profissao/227>

⁹⁹ Disponível em: <https://www.crp19.org.br/midias/noticias/psicologia-religiao-e-praticas-emergentes-sao-tema-de-debate-no-congresso-sergipano-de-psicologia/236>

¹⁰⁰ Disponível em: <https://www.crp19.org.br/midias/noticias/4-congresso-sergipano-de-psicologia-encerra-com-dialogos-com-o-feminino/237>

pelos grupos de pessoas e nos terreiros das religiões de matrizes africanas que, de acordo com Medeiros (2021), tem muito a ensinar para a psicologia.

Na composição da mesa, além do Padre e psicólogo Christiano Silvestre de Jesus e do psicólogo e Pastor Presbiteriano Jorge Antônio Rodrigues Barbosa, o evento contou com a presença da Ialorixá e psicóloga Jouse Mara Ferreira Santos que falou sobre a invisibilidade das religiões de matrizes africanas ao olhar da psicologia. Em sua participação no evento, ela diz que

No meu campo de saber, para as pessoas pretas e, principalmente pessoas pretas de terreiro, o psicólogo não consegue alcançar a subjetividade preta estilhaçada em diáspora, infelizmente nem Freud e nenhum Jung suas análises estudaram em profundidade as subjetividades estilhaçadas dos negros. Isso não sou eu quem digo, mas sim as inúmeras pesquisas que estão postas. Então, nós psicólogos, devemos mergulhar em profundidade no âmbito daquilo para que se destina a psicologia, nós precisamos avançar (CRP-19, 2021b, n. p.).

A fala da Ialorixá Jouse me faz lembrar do que a Professora Dra. Lia Vainer Schucman (2021) analisa em relação às teorias eurocêntricas que embasam a prática da psicologia brasileira (além de outras áreas do conhecimento). Para ela, é necessário adaptar as teorias já produzidas à nossa realidade, ampliando ainda mais a partir dos diversos contextos. Em suas palavras

Às vezes as pessoas falam ‘bom, mas, sei lá, Freud é eurocêntrico, Marx é eurocêntrico’. Sei lá, qualquer pessoa. O problema não é eles serem eurocêntricos porque eles estavam ali, né, na Europa, pensando a Europa. O problema é a gente ler eles no Brasil sem colocar a categoria raça, sem pensar a escravidão, sem pensar a subjetividade, como se a gente estivesse em Viena do Século XIX. (Transcrição nossa – SCHUCMAN, 2021, n. p.)

Assim, se faz cada vez mais urgente a ampliação da produção teórico-científica, pois a vagareza em que vem sendo desenvolvida acarreta na ampliação dos danos causados pelo racismo religioso e o não saber trabalhar com demandas deste tipo.

Além do mais, considerando Freud como exemplo disso e a estratégia proposta por Lia Vainer Schucman (2021) como possível, é necessário pensar que, assim como já existem outras/os teóricas/os na psicanálise que possibilitam a ampliação do olhar e da compreensão sobre aspectos do racismo e da negritude, a exemplo de Frantz Fanon, e, no Brasil, Lélia Gonzalez, Neusa Santos Souza, entre outras/os, também podemos ampliar o olhar e a compreensão para as religiões de matrizes africanas a partir da nossa realidade.

Dando continuidade às nossas análises, a terceira publicação ainda sobre o 4º Congresso Sergipano de Psicologia apenas cita, de maneira bastante breve e objetiva, que “[d]urante três dias, a quarta edição do encontro discutiu temáticas como “‘Ser psicóloga (o) em tempos de polarizações’, ‘Realidade digital e novos territórios’, ‘Fronteiras entre psicologia e religião’,

entre outras” (CRP-19, 2021c, n. p.). Para mais, descreve o último dia de evento em que não foi abordada a temática da religião e/ou religiosidade.

O aspecto disciplinador citado anteriormente quando se fala da relação Psicologia e Religião e/ou religiosidade também acontece na análise sobre práticas desenvolvidas pelas comunidades terapêuticas. Quanto a isso, o CRP-21 (Piauí) diz que o “CFP destaca decisão judicial que reconhece ilegalidade da internação de adolescentes em comunidades terapêuticas”¹⁰¹, isso porque “[a] Justiça Federal de Pernambuco reconheceu, em sentença proferida neste mês, a ilegalidade da Resolução N° 3/2020 do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (Conad)” (CRP-21, 2022, n. p.).

Ao meu ver, é necessário analisar, de maneira mais profunda, essas organizações tidas por muitas pessoas e grupos como instituições que oferecem tratamentos adequados e eficazes para a dependência química. Como um dos pontos principais desta análise, sugiro não deixar de lado a informação de que, na maioria das vezes, são alocados como gestores, líderes e grupos religiosos cristãos, sobretudo neopentecostais.

Outra informação importante e que tem ligação direta com a forma que essas instituições são conduzidas é que, em meio a várias práticas de violências desenvolvidas nestes ambientes, é destacada também as práticas de racismo religioso quando diz que

O texto da decisão também destaca dados do Relatório da Inspeção Nacional em Comunidades Terapêuticas, realizada pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) em conjunto com a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC/MPF) e com o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT). O documento revela uma série de violações de direitos nesses estabelecimentos – como a realização de trabalhos forçados, contenções físicas, castigos, intolerância religiosa e de orientação sexual (CRP-21, 2022, n. p.).

Posicionamentos como esse, desenvolvidos pelo Sistema Conselhos de Psicologia, contrários às práticas de opressão contra as religiões de matrizes africanas, reitera o compromisso de (re)construção do sistema político-social que durante muito tempo produziu e validou práticas de violência contra grupos considerados em situação de vulnerabilidade.

Nesse sentido, o reconhecimento de tais comportamentos como inadequados, sobretudo para fins terapêuticos, e incluir o racismo religioso, possibilita o pensar sobre novas estratégias para conduzir tais demandas.

Outra publicação feita pelo Sistema Conselhos de Psicologia, através do CRP-03 (Bahia), que diz respeito à assistência à dependência química é sobre a “Inscrição de Instituições

¹⁰¹ Disponível em: <https://crp21.org.br/cfp-destaca-decisao-judicial-que-reconhece-ilegalidade-da-internacao-de-adolescentes-em-comunidades-terapeuticas/>

e Clínicas de Atenção a Drogadictos”¹⁰². A publicação antes de apresentar os requisitos para a referida inscrição traz, de maneira introdutória a informação de que

O cadastramento e registro, junto aos Conselhos de Psicologia, de pessoa jurídica de serviços de atenção em regime residencial de caráter transitório e/ou clínicas e outras instituições de atendimento às pessoas em situação de uso de substâncias psicoativas – álcool e outras drogas e que realizam serviços de acolhimento, internação e similares e que mantenham Serviços de Psicologia estão regulamentados pela Resolução CFP nº 13/2019 que estabelece procedimentos a serem rigorosamente observados para a análise e deliberação de deferimento ou indeferimento de solicitação de inscrição, sendo indispensável a apresentação dos seguintes documentos, além dos previstos na Resolução CFP nº 003/2007, ou outro ato normativo que venha a substituí-lo (CRP-03, s. d., n. p.)

Enquanto a publicação anterior traz o racismo religioso como uma das violências desenvolvidas neste contexto, a presente publicação insere como um dos requisitos de cadastro que a instituição deve seguir, entre outras diretrizes, a que afirma exige “respeito à liberdade de crença religiosa/espiritualidade, sem imposição de participação em atividades dessa natureza” (CRP-03, s. d., n. p.)

A inclusão desta diretriz reafirma a importância da laicidade da psicologia em seu desenvolvimento prático, seu compromisso com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, e confirma também o saber científico no enfrentamento à dependência química, orientando, inclusive, às/aos profissionais de psicologia o combate à violência pautada em aspectos religiosos.

Por outro ângulo, mas também de maneira breve, o “CRP-03 [Bahia] discute racismo, sexismo e LGBTfobia na América Latina”¹⁰³. A discussão que aconteceu em 2018, durante o crescimento e fortalecimento da extrema direita e o chamado conservadorismo no Brasil, considerados como tempos de retrocesso, o Conselho Regional em questão destaca a fala da Conselheira Alessandra Almeida e diz que ela

trouxe para o debate uma reflexão sobre o papel da Psicologia em tempos de retrocesso: “Esse espaço é coletivo e eu franqueio a palavra para que nós possamos pensar de uma forma ampla, qual o nosso papel na resistência” (CRP-03, 2018b, n. p.).

No debate foi incluído como um dos aspectos também considerado como retrocesso, o racismo religioso. Vejamos:

Durante as discussões, as/os participantes pontuaram a respeito do trabalho social da/o psicóloga/o, aproximação da Psicologia com movimentos sociais e políticas públicas, intolerância religiosa e laicidade, formação da psicóloga/o, conjuntura atual brasileira, combate ao racismo e machismo, entre outros assuntos trazidos pelo público ouvinte (CRP-03, 2018b, n. p.).

¹⁰² Disponível em: <https://crp03.org.br/inscricao/pessoa-juridica/inscricao-de-instituicoes-e-clinicas-de-atencao-a-drogadictos/>

¹⁰³ Disponível em: <https://crp03.org.br/crp-03-discute-racismo-sexismo-e-lgbtfobia-na-america-latina/>

Da mesma forma, quando fala que o “Colóquio sobre Psicologia Escolar e Educacional será realizado no CRP-03”¹⁰⁴ e diz que “[n]o encontro serão discutidas as contribuições da Psicologia para a atuação das/os psicólogas/os na educação, a partir das diversidades, como norteadoras dessas práticas, reiterando o compromisso social da profissão” (CRP-03, 2017c, n. p.), a descrição do evento, para iniciar a listagem de temas necessários e inclusos nas discussões, cita a intolerância religiosa (mesmo sabendo que, em sua grande maioria, se trata de racismo religioso), antes mesmo de citar as questões de gênero e sexualidade, que vêm logo em seguida.

É interessante analisar sobre a afirmação trazida acima quando fala sobre as contribuições da psicologia para atuação no contexto educacional e destacar o combate ao racismo religioso como questão urgente, mas, como já analisado anteriormente nesta dissertação, não dispor de normas técnicas para orientar a prática profissional de psicólogas e psicólogos quando se trata de dar assistência a pessoas que foram vítimas deste tipo de violência.

Outro fator que merece ser pontuado aqui é o fato deste evento ter acontecido no mês de abril de 2017 e a cartilha de referências técnicas para atuação de psicólogas(os) com povos tradicionais¹⁰⁵ que inclui a população de terreiro, expedida pelo CREPOP, só teve seu lançamento dois anos depois, em 2019.

Foi também sobre o contexto escolar que o CRP-03 (Bahia) publicou que “Audiência pública discute importância de equipe multidisciplinar em escolas públicas da Bahia”¹⁰⁶. A publicação é iniciada com a seguinte colocação: “A necessidade das/os profissionais de Psicologia, Serviço Social e Psicopedagogia nas escolas públicas do Estado, este foi o tema da audiência pública realizada nesta terça-feira (26), na Assembleia Legislativa da Bahia (Alba)” (CRP-03, 2016b, n. p.).

Ao meu ver, o que é mais interessante nela é a ênfase na fala de Kléssyo Freire, coordenador do Grupo de Trabalho Psicologia e Educação, que dá destaque ao papel das/os profissionais de psicologia no combate ao preconceito sobre aspectos religiosos, de gênero e classe, além da defesa de instituições escolares pautadas na laicidade.

¹⁰⁴ Disponível em: <https://crp03.org.br/coloquio-sobre-psicologia-escolar-e-educacional-sera-realizado-no-crp-03/>

¹⁰⁵ Pode ser encontrada na íntegra através do *link*: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/12/CFP_PovosTradicionais_web.pdf

¹⁰⁶ Disponível em: <https://crp03.org.br/audiencia-publica-discute-importancia-de-equipe-multidisciplinar-em-escolas-publicas-da-bahia/>

Outra questão diretamente relacionada ao racismo religioso contra as religiões de matrizes africanas que ganha destaque no leque de publicações do Sistema Conselho de Psicologia é o dia 21 de janeiro, dia que foi instituído, no mês de dezembro de 2007, através da Lei nº 11.635, o dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa.

Nesta data, o CRP-03 (Bahia) publicou em 2021 e 2022, respectivamente, que o “Conselho lembra Dia Nacional de combate à intolerância religiosa”¹⁰⁷ e que “Respeito e diálogo entre as religiões é o objetivo da data”¹⁰⁸.

Na primeira publicação, além de falar sobre o real motivo da instituição do dia 21 de janeiro como dia D da campanha de combate ao racismo religioso, o Conselho traz os dados oficiais contabilizados através do Ministério dos Direitos Humanos, para ilustrar sobre a gravidade do racismo religioso contra as religiões de matrizes africanas.

As religiões de matriz africana são as que sofrem mais perseguição. Dados do Ministério dos Direitos Humanos apontam que, entre 2015 e 2017, as denúncias de intolerância religiosa relacionadas a fiéis do candomblé e umbanda totalizam 25% das recebidas pelo Disque 100 (CRP-03, 2021b, n. p.).

E, posteriormente, ainda defende a laicidade do Estado brasileiro e a liberdade religiosa, pautados na Constituição Federal e reafirma também a laicidade da psicologia. Em suas palavras, diz que “[o] CRP-03 segue no combate a todas as formas de intolerância, hoje em especial, no combate à intolerância religiosa. Estamos em movimento pela laicidade da Psicologia. A Psicologia é laica e é para todas e todos!” (CRP-03, 2021b, n. p.)

Sobre a publicação de 2022, a primeira e a última parte, em linhas gerais, trazem as mesmas informações que a publicação do ano anterior: sobre como foi instituído este dia, a defesa da liberdade religiosa, da laicidade do Estado Brasileiro e também da psicologia.

O que muda é em relação aos dados trazidos é que, desta vez, traz o objetivo da data e os dados de racismo religioso na Bahia. Assim, diz que

O objetivo deste dia é de promover o respeito e diálogo entre diversas religiões, mas o número de denúncias de casos relacionados à intolerância religiosa no Brasil vem aumentando significativamente. Religiões de matriz africana são as que sofrem mais perseguição. Somente na Bahia, o Centro de Referência de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa Nelson Mandela atendeu 53 casos de racismo, 30 casos de intolerância e 11 casos correlatos no ano passado (CRP-03, 2022, n. p.).

É interessante como o Conselho Regional de Psicologia da Bahia destaca esta data em dois anos consecutivos. Isso pode ter relação direta com o fato da sua sede se localizar em Salvador, cidade que, de acordo com a Marques (2019) em material publicado através da Fundação Cultural Palmares é a cidade mais negra do Brasil e, de acordo com Moreno (2016,

¹⁰⁷ Disponível em: <https://crp03.org.br/conselho-lembra-dia-nacional-de-combate-a-intolerancia-religiosa/>

¹⁰⁸ Disponível em: <https://crp03.org.br/respeito-e-dialogo-entre-as-religoes-e-o-objetivo-da-data/>

n. p.), publicada pela Agência Brasil, “de acordo com um recente estudo de várias universidades brasileiras, a capital baiana tem a maior ancestralidade africana, a partir de estudos genéticos: 50,8%, sendo considerada a cidade mais negra fora do continente africano”

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como objetivo investigar como o Sistema Conselhos de Psicologia, com atenção especial a suas regionais nordeste, produz, promove ou combate o racismo religioso em suas manifestações públicas, documentos e orientações técnicas. Para o seu alcance foram propostos três objetivos específicos: a) identificar em quais momentos o sistema conselhos se manifestou sobre o racismo religioso ou ameaça à liberdade religiosa. b) analisar como o Sistema Conselhos de Psicologia lida e se implica com casos de racismo religioso. c) investigar como o Sistema Conselhos de Psicologia instrumentaliza os profissionais para atuarem em demandas que envolvam racismo religioso.

A partir desta pesquisa, foi possível comprovar que o Sistema Conselhos de Psicologia preza pela laicidade do Estado e da própria Psicologia como ciência e profissão, bem como pela garantia da liberdade religiosa. No entanto, se constatou também que as pessoas e grupos adeptos/as das religiões de matrizes africanas são as principais vítimas de violência religiosa, o que pode ocasionar sofrimento e/ou adoecimento psíquico e, apesar disso, a psicologia enquanto ciência ainda não desenvolveu normas técnicas de orientação específicas para lidar com este tipo de violência psicológica (além de física, patrimonial, etc).

É importante observar que a Psicologia, através do Sistema Conselhos, aborda a temática do racismo religioso, mesmo na maioria das vezes nomeando como intolerância religiosa. No entanto, não tem desenvolvido normas técnicas e nem grandes ações para combater de maneira explícita e efetiva ou orientar profissionais da psicologia sobre como atuar em casos de racismo religioso.

Ao contrário disso, inclui os povos e comunidades de terreiro na Cartilha de orientação profissional para atuação com povos tradicionais, abordando de maneira breve e superficial cada um dos grupos. Conclui-se também com esta pesquisa que em grande parte das publicações que falam diretamente sobre pessoas adeptas das religiões de matrizes africanas encontradas no levantamento de dados, dissertam sobre a referida cartilha, que não traz uma discussão aprofundada sobre o tema.

Foi possível perceber ainda que tanto o Conselho Federal de Psicologia quanto os Conselhos Regionais estudados, mesmo quando colocam a violência religiosa contra as religiões de matrizes africanas como uma das faces do racismo estrutural (discussão da subseção 4.2), essa ligação não aparece de maneira muito explícita e aprofundada.

Destaco também a discrepância em relação à quantidade de publicações entre um CRP e outro, como podemos analisar na tabela 5 (disponível a seguir), mesmo se tratando de Conselhos Regionais de uma mesma região do Brasil: a Região Nordeste. Região esta que, nos

últimos anos, tem sofrido ataques de maneira bastante frequente, em decorrência do fortalecimento da extrema direita e do crescimento das frentes parlamentares cristãs.

TABELA 5 - Conselhos e suas respectivas quantidades de publicações encontradas através dos descritores e analisadas

Órgão	Estado	Número de publicações encontradas	Número de publicações analisadas
CRP 02	Pernambuco	22	09
CRP 03	Bahia	66	16
CRP 11	Ceará	01	00
CRP 13	Paraíba	09	02
CRP 15	Alagoas	16	00
CRP 17	Rio Grande do Norte	03	00
CRP 19	Sergipe	07	03
CRP 21	Piauí	01	01
CRP 22	Maranhão	00	00
CFP	Órgão Federal	157	48
TOTAL	-----	282	79

Fonte: Tabela criada pelo autor.

Destas publicações, a primeira feita pelo Conselho Federal de Psicologia encontrada no levantamento de dados foi publicada no ano de 2007. Posterior a esse ano, a partir do ano de 2013 foi possível perceber uma ascensão no número de publicações feitas pelo CFP acerca da relação entre a psicologia e religião, mesmo a maioria delas dizer respeito a divulgação de eventos, como pode ser observado no apêndice 1.

Em relação às publicações feitas pelos CRPs, a primeira publicação analisada teve sua postagem realizada em 2014, e, a partir de 2016 se pode notar um crescimento significativo na abordagem desta temática, mesmo também muitas delas, semelhantes ao CFP, divulgarem sobre algum evento, como pode ser observado no apêndice 2.

Assim, como podemos observar na tabela 5, o Conselho Regional que, quantitativamente, deu maior importância para as religiões de matrizes africanas e o racismo religioso foi o CRP-03 (Bahia), que acumulou um total de 16 publicações. Por outro lado, nos sites de 04 CRPs, sendo eles 11 (Ceará), 15 (Alagoas), 17 (Rio Grande do Norte) e 22 (Maranhão), não foi possível encontrar materiais que abordassem a temática do racismo religioso, tampouco, das religiões de matrizes africanas.

Entretanto, nota-se que, apesar de reconhecer o racismo religioso e a necessidade da psicologia se implicar de maneira mais assídua e efetiva em seu combate, a abordagem sobre o tema fica constantemente no campo da incipiência e superficialidade, tanto em relação a discussões, quanto em relação às produções teórico-científicas.

Apesar disso, saliento aqui também que, mesmo as discussões sobre racismo religioso e as religiões de matrizes africanas aparecendo de maneira lenta e tardia no campo da psicologia, muitas das vezes caracterizando certa negligência em relação ao tema, grupos que objetivam combater violências sociais e históricas são gradativamente formados por profissionais da área. A exemplo disso, destaco as ações antirracistas desenvolvidas pela Articulação Nacional de Psicólogos/os Negras/os e Pesquisadoras/es (ANPSINEP) como formas de enfrentamento ao racismo e promoção de saúde mental da população negra e as Comissões dos Direitos Humanos do Sistema Conselhos de Psicologia que foi citada inúmeras vezes no capítulo de análise de dados desta dissertação (capítulo 4), sobretudo a do estado da Bahia, em suas práticas de atenção voltada à população de terreiro.

Diante do exposto, destaco a importância, necessidade e urgência da expansão e o aprofundamento das discussões sobre as religiões de matrizes africanas e o combate ao racismo religioso através de diretrizes, ações práticas e normas técnicas, não só para o exercício profissional, mas também para a formação acadêmica de psicólogos e psicólogas. Pois, a partir das reformulações dos currículos existe uma expectativa muito maior de mudança no direcionamento da psicologia para com a comunidade de terreiro, assim como vem acontecendo em outros aspectos das relações étnico raciais.

Além disso, este estudo evidencia que as meras orientações técnicas fornecidas pelo Sistema Conselhos de Psicologia a profissionais atuantes não são suficientes para combater o racismo religioso contra as religiões de matrizes africanas, bem como outras formas de racismo em um país estruturalmente racista. Diante disso, torna-se necessário adotar uma nova abordagem que respeite e valorize a igualdade, pluralidade, singularidade e democracia, para que assim possamos reconstruir uma nova psicologia mais democrática e inclusiva.

Considero esse ponto de extrema importância, pois durante o meu processo enquanto de estudante de graduação em psicologia em uma cidade do interior da Bahia, percebi a escassez da presença de discussões sobre o racismo religioso e o desinteresse em incluir a abordagem das religiões de matrizes africanas na formação de novas/os psicólogos/os. Isso me levou a refletir sobre a necessidade desses temas na formação de profissionais de psicologia, me levando a enveredar sobre ele na produção do meu trabalho de conclusão de curso.

É fundamental que as instituições de ensino e formação em psicologia reconheçam a importância do conhecimento sobre o racismo religioso e das religiões de matrizes africanas, sobretudo por um aspecto cultural.

Creio ainda que é preciso que a formação de novas/os psicólogas/os inclua essa abordagem de maneira mais ampla e diversa, para que possa contemplar a diversidade religiosa presente no país e permita uma atuação mais sensível e efetiva junto a essas comunidades. Visto que a religiosidade faz parte da construção das subjetividades dos sujeitos.

Sendo assim, a abordagem sobre as religiões de matrizes africanas e o racismo religioso feita pela psicologia deve ultrapassar o limite da saúde mental, considerando também que essas questões são atravessadas por questões ético-políticas e epistemológicas mais amplas.

Nesse sentido, a partir desta dissertação, deixo aberta como possibilidades de novas pesquisas: a implicação dos demais Conselhos Regionais no enfrentamento do racismo religioso, seja ele em caráter de produção, manutenção e combate; também levanto a possibilidade de produções que investiguem sobre os impactos psicossociais causados pelo racismo religioso nas populações de terreiro; e, por último, mas não menos importante, as políticas de assistência às pessoas adeptas das religiões de matrizes africanas nas pautas eleitorais do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Psicologia.

REFERÊNCIAS

- 5 CURIOSIDADES sobre a religião umbanda. **Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo**. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.cultura.sp.gov.br/5-curiosidades-sobre-a-religiao-umbanda/#:~:text=A%20religi%C3%A3o%20surgiu%20em%2015,da%20Federa%C3%A7%C3%A3o%20Esp%C3%ADrita%2C%20em%20Niter%C3%B3i>. Acesso em: 6 jan. 2023.
- ALMEIDA, Silvio. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Editora Jandaíra, 2019.
- ARAÚJO, Adna Santos de; MARTINI, Gerlaine. A Promoção da saúde através das Comunidades de Terreiro: entrevista com Mãe Baiana Do Ilê Axé Oya Bagan - DF. **Revista Calundu**, v. 6, n. 2, p. 82–85, 2022.
- ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE PSICOLOGIA. APA pede desculpas por contribuições de longa data ao racismo sistêmico. **American Psychological Association**, 2021. Disponível em: https://www.apa.org/news/press/releases/2021/10/apology-systemic-racism?utm_source=twitter&utm_medium=social&utm_campaign=apa-press-release-racism&utm_content=apology-systemic-racism. Acesso em: 17 dez. 2022.
- BENTO, Cida. **O pacto da branquitude**. Companhia das Letras, 2022.
- BORGES, André. “Estado é laico, mas esta ministra é terrivelmente cristã”, diz Damares Alves. **UOL**, Brasília, 2019. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2019/01/02/o-estado-e-laico-mas-essa-ministra-e-terrivelmente-crista-diz-damares-alves.htm>. Acesso em: 29 mar. 2022.
- BRASIL. **Constituição Federal**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acessado em: 28/05/2021.
- BRASILEIRO, Castiel Vitorino. **Tornar-se Imensurável: o mito Negro Brasileiro e as estéticas macumbeiras na Clínica da Efemeridade**. 2021. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica). Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde, São Paulo, 2021. Disponível em: <https://repositorio.pucsp.br/jspui/handle/handle/24708>. Acesso em: 23 nov. 2022.
- CAMPOS, Isabel Soares; RUBERT, Rosane Aparecida. Religiões de matriz africana e a intolerância religiosa. **Cadernos do LEPAARQ (UFPEL)**, v. 11, n. 22, p. 293-307, 2014.
- CARNEIRO, Júlia Dias. Brasil viveu um processo de amnésia nacional sobre a escravidão, diz historiadora. **BBC Brasil**, Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-44034767>. Acesso em: 27 abr. 2022.
- CASTRO, Mariana. Racismo Religioso: Casa de Candomblé é atacada no Maranhão. **Brasil de Fato**, Imperatriz, 2022. Disponível em: <https://www.brasildfato.com.br/2022/05/03/racismo-religioso-casa-de-candomble-e-atacada-no-maranhao>. Acesso em: 20 jan. 2023.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Sistema Conselhos de Psicologia: 30 anos de história**. Brasília, 2004. Disponível em: <http://www.crprj.org.br/site/wp-content/uploads/2016/05/sistema-conselhos.pdf>. Acesso em: 8 abr. 2023.

_____. **Código de Ética Profissional dos Psicólogos**, Resolução n.º 10/05. Brasília, 2005.

_____. Diversidade religiosa na seara dos Direitos Humanos. Brasília: **CFP**, 2007. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/diversidade-religiosa-na-seara-dos-direitos-humanos/>. Acesso em: 13. fev. 2023.

_____. VIII Seminário “Psicologia & Senso Religioso”. Brasília: **CFP**, 2012a. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/?evento=viii-seminario-psicologia-senso-religioso>. Acesso em: 13 fev. 2023.

_____. Nota Pública do CFP de esclarecimento à sociedade e às(o) psicólogas(o) sobre Psicologia e religiosidade no exercício profissional. Brasília: **CFP**, 2012b. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/nota-pblica-do-cfp-de-esclarecimento-sociedade-e-so-psicologas-o-sobre-psicologia-e-religiosidade-no-exercicio-profissional/>. Acesso em: 12 jan. 2023.

_____. CFP quer garantir voz das minorias em comissão da Câmara dos Deputados. Brasília: **CFP**, 2013a. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/cfp-quer-garantias-de-direitos-humanos-na-camara-dos-deputados/>. Acesso em: 23 jan. 2023.

_____. Laicidade. Brasília: **CFP**, 2013b. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/laicidade-4/>. Acesso em: 25 jan. 2023.

_____. **Posicionamento do Sistema de Conselhos de Psicologia para a questão da Psicologia, religião e espiritualidade**. GT Nacional Laicidade e Psicologia. Brasília, 2014a.

_____. CFP participa de encontros Iberoamericanos de Psicologia em Lisboa. Brasília: **CFP**, 2014b. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/cfp-participa-de-encontros-iberoamericanos-de-psicologia-em-lisboa/>. Acesso em: 26 mar. 2023

_____. Laicidade. Brasília: **CFP**, 2014c. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/laicidade-5>. Acesso em: 30 jan. 2023.

_____. CNS aprofunda debate sobre PLS 200/2015. Brasília: **CFP**, 2015a. Disponível em: http://www.crppe.org.br/noticias/crp-02_lanca_campanha_sobre_iniciativas_de_cuidado_com_a_saude_mental. Acesso em: 11 mar. 2023.

_____. X Seminário de Psicologia & Senso Religioso. Brasília: **CFP**, 2015b. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/?evento=x-seminario-de-psicologia-senso-religioso>. Acesso em: 17 jan. 23.

_____. CFP participa do X Simpósio de Psicologia e Senso Religioso. Brasília: **CFP**, 2015c. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/cfp-participa-do-x-simposio-de-psicologia-e-senso-religioso/>. Acesso em: 17 jan. 2023.

_____. FTC da Bahia promove I Fórum de Psicologia e Ética. Brasília: **CFP**, 2015d. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/ftc-da-bahia-realiza-i-forum-de-psicologia-e-etica/>. Acesso em: 12 jan. 2023.

_____. Psicólogos (as) querem avançar no debate sobre a atuação nas políticas públicas. Brasília: **CFP**, 2015e. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/psicologos-as/>. Acesso em: 10 mar. 2023.

_____. Psicólogas (os) negras (os) presentes no 9º CNP articulam grupo de ação. Brasília: **CFP**, 2016a. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/psicologas-os-negras-os-presentes-no-9o-cnp-articulam-grupo-de-acao/>. Acesso em: 10 fev. 2023.

_____. Seminário Internacional: A experiência religiosa entre a fenomenologia e a psicopatologia. Brasília: **CFP**, 2016b. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/?evento=seminario-internacional-a-experiencia-religiosa-entre-a-fenomenologia-e-a-psicopatologia>. Acesso em: 22 fev. 2023.

_____. III Colóquio de Estudos Feministas e de Gênero - Universidade de Brasília (UnB). Brasília: **CFP**, 2016c. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/?evento=iii-coloquio-de-estudos-feministas-e-de-genero-universidade-de-brasilia-unb/>. Acesso em: 11 fev. 2023.

_____. A Psicologia em defesa da democracia e da garantia de direitos. Brasília: **CFP**, 2016d. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/a-psicologia-em-defesa-da-democracia-e-da-garantia-de-direitos/>. Acesso em 30 jan. 2023.

_____. **Relações Raciais: Referências Técnicas para atuação de psicólogas/os**. Brasília, 2017a.

_____. Magia, saúde e desenvolvimento no ofício das benzedeadas. Brasília: **CFP**, 2017b. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/desfazendo-o-mau-olhado-magia-saude-e-desenvolvimento-no-oficio-das-benedeadas>. Acesso em: 12 fev. 2023.

_____. XI Seminário Internacional de Psicologia e Senso Religioso. Brasília: **CFP**, 2017c. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/?evento=xi-seminario-internacional-de-psicologia-e-senso-religioso>. Acesso em: 12 fev. 2023.

_____. Faltam profissionais de Psicologia para atuar na educação inclusiva. Brasília: **CFP**, 2017d. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/faltam-profissionais-de-psicologia-para-atuar-na-educacao-inclusiva/>. Acesso em: 10 jan. 2023.

_____. Todo racismo é uma forma de violência. Brasília: **CFP**, 2018a. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/20-de-novembro-dia-nacional-da-consciencia-negra/>. Acesso em: 18 mar. 2023.

_____. CFP é titular no Conselho de Promoção da Igualdade Racial pela 1ª vez. Brasília: **CFP**, 2018b. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/cfp-e-titular-no-conselho-nacional-de-promocao-da-igualdade-racial-pela-primeira-vez/>. Acesso em: 10 jan. 2023.

_____. Rede de Psicólogos planeja articulações com povos tradicionais. Brasília: **CFP**, 2018c. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/psicologos-planejam-articulacoes-com-povos-tradicionais/>. Acesso em: 28 jan. 2023.

_____. I Encontro da Rede de Articulação: Psicologia, Povos Indígenas, Quilombolas, de Terreiro, Tradicionais. Brasília: **CFP**, 2018d. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/?evento=i-encontro-da-rede-de-articulacao-psicologia-povos-indigenas-quilombolas-de-terreiro-tradicionais>. Acesso em: 12 fev. 2023.

_____. #Psi56anos – Reconhecendo histórias, valorizando contribuições. Brasília: **CFP**, 2018e. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/psi56anos-reconhecendo-historias-valorizando-contribuicoes/>. Acesso em: 27 fev. 2023.

_____. CFP participa de debate sobre ‘bem-estar e tecnologia. Brasília: **CFP**, 2019a. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/cfp-participa-de-debate-sobre-bem-estar-e-tecnologia/>. Acesso em: 12 jan. 2023.

_____. CFP lança Referências sobre Psicologia com Povos Tradicionais durante reunião do CNPCT. Brasília: **CFP**, 2019b. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/cfp-lanca-referencias-sobre-psicologia-com-povos-tradicionais-durante-reuniao-do-cnpct/>. Acesso em 14 mar. 2023.

_____. **Referências técnicas para atuação de psicólogos(os) para a atuação de psicólogas(os) com povos tradicionais.** Brasília, 2019c.

_____. PA, AP, AL e RJ recebem Campanha #DiscursoDeÓdioNão. Brasília: **CFP**, 2019d. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/campanha-discursodeodionao/>. Acesso em: 13 fev. 2023.

_____. Campanha DiscursoDeÓdioNão debate laicidade em Minas Gerais. Brasília: **CFP**, 2019e. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/campanha-discursodeodionao-debate-laicidade-em-minas-gerais/>. Acesso em 11 jan. 2023.

_____. Cuiabá recebe 12ª seminário Internacional de Psicologia & Senso Religioso. Brasília: **CFP**, 2019f. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/cuiaba-recebe-12a-seminario-internacional-de-psicologia-senso-religioso/>. Acesso em: 12 jan. 2023.

_____. **Psicologia rumo aos 60 anos - Psicologia Social.** Youtube. Brasília, 2021. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=D51AoWvt77g> . Acesso em: 08 fev 2023.

_____. CFP destaca decisão judicial que reconhece ilegalidade da internação de adolescentes em comunidades terapêuticas. Brasília: **CFP**, 2022. Disponível em: [https://site.cfp.org.br/cfp-destaca-decisao-judicial-que-reconhece-ilegalidade-da-internacao-de-adolescentes-em-comunidades-terapeuticas/#:~:text=A%20decis%C3%A3o%20estabelece%20o%20prazo,%C3%9Anico%20de%20Sa%C3%BAde%20\(SUS\)](https://site.cfp.org.br/cfp-destaca-decisao-judicial-que-reconhece-ilegalidade-da-internacao-de-adolescentes-em-comunidades-terapeuticas/#:~:text=A%20decis%C3%A3o%20estabelece%20o%20prazo,%C3%9Anico%20de%20Sa%C3%BAde%20(SUS).). Acesso em: 15 mar. 2023.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 2ª REGIÃO - PE (CRP-02). CRP-02 alerta sobre expressões racistas. Recife: **CRP-02**, 2016. Disponível em: http://www.crppe.org.br/noticias/crp-02_alerta_sobre_expressoes_racistas. Acesso em: 16 fev. 2023

_____. CRP-02 realiza nova Pré-Conferência de Saúde Pública. Recife: **CRP-02**, 2018a. Disponível em: http://crppe.org.br/noticias/crp-02_realiza_nova_pre-conferencia_de_seguranca_publica. Acesso em: 07 jan. 2023.

_____. CRP-02 Promove Pré-ERA Regional. Recife: **CRP-02**, 2018b. Disponível em: http://crppe.org.br/noticias/crp-02_promove_pre-era_regional. Acesso em: 17 fev. 2023.

_____. As lutas pelos direitos das mulheres negras e os 10 anos do Estatuto da Igualdade Racial será o tema da Live desta terça-feira do CRP-02. Recife: **CRP-02**, 2020a. Disponível em: https://www.crppe.org.br/noticias/as_lutas_pelos_direitos_das_mulheres_negras_e_os_10_anos_do_estatuto_da_igualdade_racial_sera_o_tema_da_live_dest_terca-feira_do_crp-02. Acesso em: 11 jan. 2023.

_____. CRP-02 lança campanha sobre iniciativas de cuidado com a Saúde Mental. Recife: **CRP-02**, 2020b. Disponível em: http://www.crppe.org.br/noticias/crp-02_lanca_campanha_sobre_iniciativas_de_cuidado_com_a_saude_mental. Acesso em 24 jan. 2023.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 3ª REGIÃO - BA (CRP-03). CRP-03 promove Iº Seminário de Psicologia e Relações Raciais em Feira de Santana. Salvador: **CRP-03**, 2016a. Disponível em: <https://crp03.org.br/crp-03-promove-io-seminario-de-psicologia-e-relacoes- raciais-em-feira-de-santana/>. Acesso em: 23 mar 2023.

_____. Audiência pública discute importância de equipe multidisciplinar em escolas públicas da Bahia. Salvador: **CRP-03**, 2016b. Disponível em: <https://crp03.org.br/audiencia-publica-discute-importancia-de-equipe-multidisciplinar-em-escolas-publicas-da-bahia/>. Acesso em: 11 jan. 2023.

_____. Recomendações para formação e atuação em Psicologia no âmbito das relações étnico-raciais Salvador: **CRP-03**, 2017a. Disponível em: <https://crp03.org.br/recomendacoes-para-formacao-e-atuacao-em-psicologia-no-ambito-das-relacoes-etnico-raciais/>. Acesso em: 26 mar. 2023.

_____. Suicídio é tema de atividade em Feira de Santana. Salvador: **CRP-03**, 2017b. Disponível em: <https://crp03.org.br/suicidio-e-tema-de-atividade-em-feira-de-santana/>. Acesso em: 23 mar. 2023.

_____. Colóquio sobre Psicologia Escolar e Educacional será realizado no CRP-03. Salvador: **CRP-03**, 2017c. Disponível em: <https://crp03.org.br/coloquio-sobre-psicologia-escolar-e-educacional-sera-realizado-no-crp-03/>. Acesso em: 23 mar. 2023.

_____. Laicidade é tema principal do segundo dia do Conselho Itinerante em Paulo Afonso. Salvador: **CRP-03**, 2018a. Disponível em: <https://crp03.org.br/laicidade-e-tema-principal-do-segundo-dia-do-conselho-itinerante-em-paulo-afonso/>. Acesso em: 22 mar. 2023.

_____. CRP-03 discute racismo, sexismo e LGBTfobia na América Latina. Salvador: **CRP-03**, 2018b. Disponível em: <https://crp03.org.br/crp-03-discute-racismo-sexismo-e-lgbtfobia-na-america-latina>. Acesso em: 24 mar. 2023.

_____. Dia Internacional da Família reitera importância do respeito à diversidade. Salvador: **CRP-03**, 2021a. Disponível em: <https://crp03.org.br/dia-internacional-da-familia-reitera-importancia-do-respeito-a-diversidade/>. Acesso em: 21 mar. 2023.

_____. Conselho lembra Dia Nacional de combate à intolerância religiosa. Salvador: **CRP-03**, 2021b. Disponível em: <https://crp03.org.br/conselho-lembra-dia-nacional-de-combate-a-intolerancia-religiosa/>. Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Respeito e diálogo entre as religiões é o objetivo da data. Salvador: **CRP-03**, 2022. Disponível em: <https://crp03.org.br/respeito-e-dialogo-entre-as-religoes-e-o-objetivo-da-data/>. Acesso em: 30 mar. 2023.

_____. Inscrição de Instituições e Clínicas de Atenção a Drogadictos. Salvador: **CRP-03**, s. d. Disponível em: <https://crp03.org.br/inscricao/pessoa-juridica/inscricao-de-instituicoes-e-clinicas-de-atencao-a-drogadictos/>. Acesso em: 21 mar. 2023.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 13 REGIÃO - PB (CRP-13). A atividade dos profissionais da Psicologia no âmbito hospitalar é debatida em evento no Hospital Clementino Fraga. João Pessoa: **CRP-13**, 2014. Disponível em: <https://crp13.org.br/noticias/a-atividade-dos-profissionais-da-psicologia-no-ambito-hospitalar-e-debatida-em-evento-no-hospital-clementino-fraga/>. Acesso em: 13 fev. 2023.

_____. NOTA. João Pessoa: **CRP-13**, 2020. Disponível em: <https://crp13.org.br/noticias/nota/>. Acesso em: 13 fev. 2023.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 19ª REGIÃO (CRP-19). 4º Congresso Sergipano de Psicologia promove 'Diálogos para o futuro da profissão'. Aracaju: **CRP-19**, 2021a. Disponível em: <https://www.crp19.org.br/midias/noticias/4-congresso-sergipano-de-psicologia-promove-dialogos-para-o-futuro-da-profissao/227>. Acesso em: 14 mar. 2023.

_____. Psicologia, religião e práticas emergentes são tema de debate no Congresso Sergipano de Psicologia. Aracaju: **CRP-19**, 2021b. Disponível em: <https://www.crp19.org.br/midias/noticias/psicologia-religiao-e-praticas-emergentes-sao-tema-de-debate-no-congresso-sergipano-de-psicologia/236>. Acesso em: 15 mar. 2023.

_____. 4º Congresso Sergipano de Psicologia encerra com "Diálogos com o feminino". Aracaju: **CRP-19**, 2021c. Disponível em: <https://www.crp19.org.br/midias/noticias/4-congresso-sergipano-de-psicologia-encerra-com-dialogos-com-o-feminino/237>. Acesso em: 16 mar. 2023.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 21ª REGIÃO (CRP-21). CFP destaca decisão judicial que reconhece ilegalidade da internação de adolescentes em comunidades terapêuticas. Teresina: BCRP-21, 2022. Disponível em: <https://crp21.org.br/cfp-destaca-decisao-judicial-que-reconhece-ilegalidade-da-internacao-de-adolescentes-em-comunidades-terapeuticas/>. Acesso em: 14 jan. 2023.

FONSECA, João José Saraiva. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

FOSSI, Luciana Barcellos; GUARESCHI, Neuza Maria de Fátima. O modelo de tratamento das comunidades terapêuticas: práticas confessionais na conformação dos sujeitos. **Estudos e pesquisas em psicologia**, v. 15, n. 1, pp. 94-115, 2015. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/epp/v15n1/v15n1a07.pdf>. Acesso em: 21 fev. 2023

FREUD, Sigmund. **Obras Completas. Volume XIII: Totem e Tabu e outros trabalhos (1913-1914)**. Rio de Janeiro: Imago Editora, 2006.

GARLINI, Dilma Rovaris. Candomblé e Umbanda: mitos e verdades. **Os desafios da escola pública paranaense na perspectiva do professor**. Produção Didática Pedagógica, 2014. Disponível em: http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernospde/pdebusca/producoes_pde/2014/2014_unioeste_hist_pdp_dilma_rovaris_garlini.pdf >. Acesso em: 12 abril 2022.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2009. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/52806> . Acesso em: 24 dez. 2021.

GOMES, Djean Ribeiro. Intolerância religiosa: uma discussão a partir da experiência do centro de referência Nelson Mandela. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, v. 8, n. 19, p. 248-260, 2016.

GOMES, Djean Ribeiro. “**A gente não tem nosso canto, não tem um lugar**”: práticas discursivas sobre a assistência religiosa de matriz africana no cárcere. 2018. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Instituto de Psicologia da UFBA, Salvador, 2019. Disponível em: [https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/28474/1/Disserta%
c3%a7%
c3%a3o%20-Djean%20Ribeiro%20-%20Finalizada.pdf](https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/28474/1/Disserta%c3%a7%c3%a3o%20-Djean%20Ribeiro%20-%20Finalizada.pdf). Acesso em: 23 out. 2022.

GOMES, Djean Ribeiro; JESUS, Monica Lima de. Entre discursos intolerantes e privilégios religiosos: práticas discursivas sobre religiões de matrizes africanas no cárcere baiano. **ODEERE**, v. 4, n. 8, p. 260-291, 2019.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2020.

HOMENAGENS marcam a abertura da exposição sobre José Marmo na Biblioteca de Manguinhos. **Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)**. Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/homenagens-marcam-abertura-da-exposicao-sobre-jose-marmo-na-biblioteca-de-manguinhos>. Acesso em 03 jun. 2023.

JACÓ-VILELA, Ana Maria. Trajetórias da Psicologia no Brasil : conciliações e resistências. **Memorandum: Memória e História em Psicologia**, v. 38, 2021.

JUNG, Carl Gustav. **Psicologia e religião oriental e ocidental** (1940). 5. ed. Petrópolis: Vozes, 1991.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano**. Editora Cobogó, 2020.

LUCA, Taissa Tavernard de; BARBOSA NETO, Manoel Vitor; PANTOJA, Juscelio Mauro de Mendonça. Extensão universitária e o combate à intolerância religiosa as religiões de matrizes africanas. **Nova Revista Amazônica**, v. 7, n. 2, p. 53-74, 2019.

MACHADO, Veridiana Silva. **O Cajado de Lemba: O tempo no Candomblé de nação Angola**. 2015. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, Ribeirão Preto, 2015. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/59/59137/tde-11052016-110936/pt-br.php>. Acesso em: 23 dez. 2022.

MASIERO, André Luis. Religiosidade afro-descendente: discursos psicológicos e raciais no Brasil no começo do século XX. *In*: JARDILINO, José Rubens; SANTOS, Gerson Tenório dos. **Ensaio de religião e psicologia**. São Paulo: Editora Plêiade, 2001.

MASIERO, André Luis. " Psicologia das raças" e religiosidade no Brasil: uma intersecção histórica. **Psicologia: ciência e profissão**, v. 22, p. 66-79, 2002.

MEDEIROS, Marina Dal Magro. **Macumbizando a Psicologia: o que as religiões de matriz africana têm a transmitir à Psicologia**. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação). Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2021. Disponível em:

<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/233774/001135585.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 12 dez. 2022.

MIRANDA, Ana Paula Mendes de; BONIOLO, Roberta Machado. “Em público, é preciso se unir”: conflitos, demandas e estratégias políticas entre religiosos de matriz afro-brasileira na cidade do Rio de Janeiro. **Religião & Sociedade**, v. 37, n. 2, p. 86-119, 2017.

MORENO, Sayonara. Cidade mais negra fora da África, Salvador completa 467 anos. **Agência Brasil**, Salvador, 2016. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-03/os-467-anos-de-salvador-cidade-mais-negra-fora-da-africa#:~:text=E%2C%20de%20acordo%20com%20um,negra%20fora%20do%20continente%20africano>. Acesso em: 4 abr. 2023.

MÜLLER, Laura; GRUHL, Marieh Manke; GULONDA, Orlando Afonso Camutue. Práticas da psicologia no contexto carcerário brasileiro: uma revisão sistemática. **Revista de Psicologia**, v. 13, p. 97 - 111, 2022.

OLIVEIRA, Ilzver de Matos; LIMA, Kellen Josephine Muniz de; SANTANA, João Víctor Pinto. O judiciário como instância de (des)consideração da religiosidade de matriz africana: casos judiciais emblemáticos sobre liberdade e intolerância religiosa em Sergipe. **Revista Direito e Justiça: Reflexões Sociojurídicas**, v. 16, n. 27, p. 113-132, 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em 18/04/2022.

ORO, Ari Pedro; CARVALHO, Erico Tavares de; SCURO, Juan. O sacrifício de animais nas religiões afro-brasileiras: uma polêmica recorrente no Rio Grande do Sul. **Religião & Sociedade**, v. 37, n.2, p. 229-253, 2017.

PRAXEDES, Ursula Maria Vieira. O papel do Estado laico na promoção da tolerância religiosa. **Anais Congresso Internacional do Direito Difuso (CONIDIF)**. Campina Grande: Realize Editora, 2017. Disponível em: <<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/31619>>. Acesso em: 18 abr. 2022.

POVOS de terreiro pedem afastamento de vereadora da Comissão de Direitos Humanos: Michele Collins é investigada pelo MPPE por ato de racismo e preconceito religioso. **Diário de Pernambuco**, Recife, 2018. Disponível em: <https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/vidaurbana/2018/02/povos-de-terreiro-protestam-na-camara-municipal-do-recife.html>. Acesso em: 25 jan. 2023.

ROCHA, Marcos da Silva; OLIVEIRA, Christian Dennys Monteiro de. Intolerância religiosa, educação e diálogo: Geografia escolar e os dilemas do cotidiano. **Educação & Formação**, v. 3, n. 7, p. 200-219, 2018.

RODRIGUES JUNIOR, Nilton. Intolerância religiosa: uma possibilidade de análise. **Acesso Livre**, v. 2, p. 20-32, 2014.

SANTOS, Ellen Cirilo; GOMES, Gustavo Manoel da Silva. Entre batuques e bandeiras de luta: a juventude alagoana nos terreiros de axé. **Escritas do Tempo**, v. 1, n. 3, p. 201-225, 2019.

SILVA, Cláudia Neves da; LANZA, Fábio. A intolerância religiosa à brasileira: estudo de caso na cidade de Londrina/Paraná. **Sociologia: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto**, v. 37, p. 97-122, 2019.

SILVA, Maria Rejane da. Religiões afro-brasileiras: modernidade e redes de relações nas primeiras décadas do século XX. **Revista Escripturas**, v. 1, n.1, p. 61-78, 2017.

SOUZA, Fabiola Amaral Tomé de. Umbanda brasileira e a desconstrução de uma memória coletiva africana. **Revista de História da UEG**, v. 3, n. 1, p. 143-162, 3 set. 2014. Disponível em: <https://www.revista.ueg.br/index.php/revistahistoria/article/view/2108> . Acesso em 12 jun 2023.

SOUZA, Marina Duarte de. Denúncias de intolerância religiosa aumentaram 56% no Brasil em 2019: Dia nacional de combate a esse tipo de crime foi instituído em 21 de janeiro de 2007, após um atentado em Salvador. **Brasil de Fato, São Paulo**, 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/01/21/denuncias-de-intolerancia-religiosa-aumentaram-56-no-brasil-em-2019/>. Acesso em: 31 mar. 2022.

SCHUCMAN, Lia Vainer. **Entre o encardido, o branco e o branquíssimo: raça, hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana**. 2012. Tese (Doutorado em Psicologia). Instituto de Psicologia da USP, São Paulo, 2012. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47134/tde-21052012-154521/publico/schucman_corrigida.pdf. Acesso em: 25 mar. 2022.

SCHWARCZ, Lilia. **Lili Entrevista | Lia Vainer Schucman**. Youtube. São Paulo: Baioque Conteúdo, 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=knHrQcvBMkY>. Acesso em: 26 jan. 2023. 31/05/2021.

UFRPE. **Racismo Religioso**. Youtube. Recife: UFRPE, 2017. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=UbajJvqKfUk>. Acesso em: 15 abr. 2022.

VILELA, Pedro Rafael. Em 2021, foram feitas 571 denúncias de violação à liberdade de crença no Brasil: Para mãe de santo Adna Santos, não se trata de intolerância apenas, e sim de um racismo religioso. **Jornal Brasil de Fato**, Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/01/21/em-2021-foram-feitas-571-denuncias-de-violacao-a-liberdade-de-crenca-no-brasil>. Acesso em: 10 fev. 2023.

APÊNDICES

APÊNDICE I - Descrição dos 48 materiais publicados pelo CFP e analisados nesta dissertação

Órgão	Data de Publicação*	Título da Publicação	Link da Publicação	Tipo de Material
CFP	??/??/???	Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) com Povos Tradicionais	https://site.cfp.org.br/publicacao/referencias-tecnicas-para-atuacao-de-psicologasos-com-povos-tradicionais/	Publicações
CFP	27/02/2007	V Jornada Internacional acontece em Brasília	https://site.cfp.org.br/v-jornada-internacional-acontece-em-brasilia/	Notícias
CFP	13/07/2007	Diversidade religiosa na seara dos Direitos Humanos	https://site.cfp.org.br/diversidade-religiosa-na-seara-dos-direitos-humanos/	Notícias
CFP	28/02/2012	Nota Pública do CFP de esclarecimento à sociedade e às(o) psicólogas(o) sobre Psicologia e religiosidade no exercício profissional	https://site.cfp.org.br/nota-pblica-do-cfp-de-esclarecimento-sociedade-e-so-psicologas-o-sobre-psicologia-e-religiosidade-no-exercicio-profissional/	Notícias
CFP	12/10/2012 A 14/10/2012	VIII Seminário “Psicologia & Senso Religioso”	https://site.cfp.org.br/?evento=vi-ii-seminario-psicologia-senso-religioso	Eventos
CFP	04/02/2013	Prazo de inscrição de trabalhos do 8º Conpsi é prorrogado	https://site.cfp.org.br/prazo-de-inscricao-de-trabalhos-do-8o-conpsi-e-prorrogado/	Notícias
CFP	06/03/2013	CFP quer garantir voz das minorias em comissão da Câmara dos Deputados	https://site.cfp.org.br/cfp-quer-garantias-de-direitos-humanos-na-camara-dos-deputados/	Notícias
CFP	??/05/2013	Posicionamento do Sistema Conselhos de Psicologia para a questão da Psicologia, Religião e Espiritualidade	https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2014/06/Texto-aprovado-na-APAF-maio-de-2013-Posicionamento-do-Sistema-Conselhos-de-Psicologia-para-a-quest%C3%A3o-da-Psicologia-Religi%C3%A3o-e-Espiritualidade-8-2.pdf	Documento
CFP	28/10/2013 A 30/10/2013	IX Seminário de Psicologia e Senso Religioso: Morte, Religião e Psicologia	https://site.cfp.org.br/?evento=ix-seminario-de-psicologia-e-senso-religioso-morte-religiao-e-psicologia	Eventos
CFP	11/12/2013	Laicidade	https://site.cfp.org.br/laicidade-4/	Notícias

CFP	25/02/2014	Laicidade	https://site.cfp.org.br/laicidade-5/	Notícias
CFP	03/06/2014	Laicidade	https://site.cfp.org.br/laicidade-6/	Notícias
CFP	10/09/2014	CFP participa de encontros Iberoamericanos de Psicologia em Lisboa	https://site.cfp.org.br/cfp-participa-de-encontros-iberoamericanos-de-psicologia-em-lisboa/	Notícias
CFP	03/11/2014 A 04/11/2014	V Jornada em Psicologia Clínica e Cultura: Interações e Diversidades	https://site.cfp.org.br/?evento=v-jornada-em-psicologia-clinica-e-cultura-interacoes-e-diversidades	Eventos
CFP	20/05/2015	FTC da Bahia promove I Fórum de Psicologia e Ética	https://site.cfp.org.br/ftc-da-bahia-realiza-i-forum-de-psicologia-e-etica/	Notícias
CFP	15/07/2015	CNS aprofunda debate sobre PLS 200/2015	https://site.cfp.org.br/cns-aprofunda-debate-sobre-pls-2002015/	Notícias
CFP	12/08/2015	Fórum Mundial Espírito e Ciência da LBV	https://site.cfp.org.br/?evento=forum-mundial-espirito-e-ciencia-da-lbv	Eventos
CFP	09/11/2015	Psicólogos (as) querem avançar no debate sobre a atuação nas políticas públicas	https://site.cfp.org.br/psicologos-as/	Notícias
CFP	09/11/2015 A 11/11/2015	X SEMINÁRIO DE PSICOLOGIA & SENSO RELIGIOSO	https://site.cfp.org.br/?evento=x-seminario-de-psicologia-senso-religioso	Eventos
CFP	17/11/2015	CFP participa do X Simpósio de Psicologia e Senso Religioso	https://site.cfp.org.br/cfp-participa-do-x-simposio-de-psicologia-e-senso-religioso/	Notícias
CFP	20/06/2016	Psicólogas (os) negras (os) presentes no 9º CNP articulam grupo de ação	https://site.cfp.org.br/psicologas-os-negras-os-presentes-no-9o-cnp-articulam-grupo-de-acao/	Notícias
CFP	19/09/2016 A 21/09/2016	Seminário Internacional: A experiência religiosa entre a fenomenologia e a psicopatologia.	https://site.cfp.org.br/?evento=seminario-internacional-a-experiencia-religiosa-entre-a-fenomenologia-e-a-psicopatologia	Eventos
CFP	09/11/2016 A 11/11/2016	III Colóquio de Estudos Feministas e de Gênero-Universidade de Brasília (UnB)	https://site.cfp.org.br/?evento=iii-coloquio-de-estudos-feministas-e-de-genero-universidade-de-brasilia-unb	Eventos

CFP	23/01/2017	Posicionamento sobre a campanha Janeiro Branco	https://site.cfp.org.br/nota-de-posicionamento-sobre-a-campanha-janeiro-branco/	Notícias
CFP	24/04/2017	Faltam profissionais de Psicologia para atuar na educação inclusiva	https://site.cfp.org.br/faltam-profissionais-de-psicologia-para-atuar-na-educacao-inclusiva/	Notícias
CFP	25/04/2017	CFP promove debate sobre educação inclusiva no Brasil	https://site.cfp.org.br/cfp-promove-debate-sobre-educacao-inclusiva-no-brasil/	Notícias
CFP	04/08/2017	Magia, saúde e desenvolvimento no ofício das benzedeiras	https://site.cfp.org.br/desfazendo-o-mau-olhado-magia-saude-e-desenvolvimento-no-oficio-das-benzedeadas/	Notícias
CFP	21/11/2017 A 23/11/2017	XI Seminário Internacional de Psicologia e Senso Religioso	https://site.cfp.org.br/?evento=xi-seminario-internacional-de-psicologia-e-senso-religioso	Eventos
CFP	02/05/2018	A guerra contra e entre os pobres	https://site.cfp.org.br/guerra-contra-e-entre-pobres/	Notícias
CFP	10/07/2018	Psicologia na luta de indígenas, quilombolas e tradicionais	https://site.cfp.org.br/psicologia-na-luta-por-territorios-de-povos-indigenas-quilombolas-de-terreiro-e-tradicionais/	Notícias
CFP	01/08/2018	#Psi56anos – Reconhecendo histórias, valorizando contribuições	https://site.cfp.org.br/psi56anos-reconhecendo-historias-valorizando-contribuicoes/	Notícias
CFP	07/09/2018 A 09/09/2018	I Encontro da Rede de Articulação: Psicologia, Povos Indígenas, Quilombolas, de Terreiro, Tradicionais	https://site.cfp.org.br/?evento=i-encontro-da-rede-de-articulacao-psicologia-povos-indigenas-quilombolas-de-terreiro-tradicionais	Eventos
CFP	11/10/2018	Rede de Psicólogos planeja articulações com povos tradicionais	https://site.cfp.org.br/psicologos-planejam-articulacoes-com-povos-tradicionais/	Notícias
CFP	20/11/2018	Todo racismo é uma forma de violência	https://site.cfp.org.br/20-de-novembro-dia-nacional-da-consciencia-negra/	Notícias
CFP	21/12/2018	CFP é titular no Conselho de Promoção da Igualdade Racial pela 1ª vez	https://site.cfp.org.br/cfp-e-titular-no-conselho-nacional-de-promocao-da-igualdade-racial-pela-primeira-vez/	Notícias
CFP	03/06/2019	PA, AP, AL e RJ recebem Campanha #DiscursoDeÓdioNão	https://site.cfp.org.br/campanha-discursodeodionao/	Notícias

CFP	19/06/2019	A Psicologia em defesa da democracia e da garantia de direitos	https://site.cfp.org.br/a-psicologia-em-defesa-da-democracia-e-da-garantia-de-direitos/	Notícias
CFP	26/06/2019	Campanha #DiscursoDeÓdioNão chega a MG, SC e CE	https://site.cfp.org.br/discursodeodionao-chega-a-minas-gerais-santa-catarina-e-ceara/	Notícias
CFP	28/06/2019	CFP participa de debate sobre “bem-estar e tecnologia”	https://site.cfp.org.br/cfp-participa-de-debate-sobre-bem-estar-e-tecnologia/	Notícias
CFP	05/07/2019	#DiscursoDeÓdioNão vai para Amazonas, Roraima e Paraíba	https://site.cfp.org.br/discursodeodionao-vai-para-amazonas-roraima-e-paraiba/	Notícias
CFP	20/08/2019	Campanha DiscursoDeÓdioNão debate laicidade em Minas Gerais	https://site.cfp.org.br/campanha-discursodeodionao-debate-laicidade-em-minas-gerais/	Notícias
CFP	09/09/2019	Cuiabá recebe 12ª seminário Internacional de Psicologia & Senso Religioso	https://site.cfp.org.br/cuiaba-recebe-12a-seminario-internacional-de-psicologia-senso-religioso/	Notícias
CFP	18/10/2019	Fórum Mundial Espírito e Ciência da LBV	https://site.cfp.org.br/?evento=forum-mundial-espírito-e-ciencia-da-lbv-2	Eventos
CFP	10/12/2019	CFP publica Referências Técnicas para atuação da Psicologia com Povos Tradicionais	https://site.cfp.org.br/cfp-publica-referencias-tecnicas-para-atuacao-da-psicologia-com-povos-tradicionais/	Notícias
CFP	13/12/2019	CFP lança Referências sobre Psicologia com Povos Tradicionais durante reunião do CNPCT	https://site.cfp.org.br/cfp-lanca-referencias-sobre-psicologia-com-povos-tradicionais-durante-reuniao-do-cnpct/	Notícias
CFP	24/01/2020	CRP-PI lança Referências Técnicas do CFP sobre atuação com Povos Tradicionais	https://site.cfp.org.br/crp-pi-lanca-referencias-tecnicas-do-cfp-sobre-povos-tradicionais/	Notícias
CFP	26/04/2021	VI Congresso Brasileiro e Luso-Brasileiro de Psicologia da Saúde	https://site.cfp.org.br/vi-congresso-brasileiro-e-luso-brasileiro-de-psicologia-da-saude/	Notícias
CFP	29/09/2022	CFP destaca decisão judicial que reconhece ilegalidade da internação de adolescentes em comunidades terapêuticas	https://site.cfp.org.br/cfp-destaca-decisao-judicial-que-reconhece-ilegalidade-da-internacao-de-adolescentes-em-comunidades-terapeuticas/	Notícias

Fonte: Tabela criada pelo autor.

*No caso de eventos, a data incluída na tabela é da sua realização.

APÊNDICE II – Descrição dos 31 materiais publicados pelos CRPs 02 (Pernambuco), 03 (Bahia), 13 (Paraíba), 19 (Sergipe) e 21 (Piauí) analisados nesta dissertação.¹⁰⁹

Órgão	Data de Publicação	Título da Publicação	Link da Publicação
CRP 02	??/??/????	Artigo - Psicologia, religião, espiritualidade e laicidade	https://www.crppe.org.br/biblioteca/index.php?idCat=1&idItem=25
CRP 03	??/??/????	Inscrição de Instituições e Clínicas de Atenção a Drogadictos	https://crp03.org.br/inscricao/pessoa-juridica/inscricao-de-instituicoes-e-clinicas-de-atencao-a-drogadictos/
CRP 13	25/08/2014	A atividade dos profissionais da Psicologia no âmbito hospitalar é debatida em evento no Hospital Clementino Fraga	https://crp13.org.br/noticias/a-atividade-dos-profissionais-da-psicologia-no-ambito-hospitalar-e-debatida-em-evento-no-hospital-clementino-fraga/
CRP 03	28/04/2016	Audiência pública discute importância de equipe multidisciplinar em escolas públicas da Bahia	https://crp03.org.br/audiencia-publica-discute-importancia-de-equipe-multidisciplinar-em-escolas-publicas-da-bahia/
CRP 02	28/11/2016	CRP-02 alerta sobre expressões racistas	http://www.crppe.org.br/noticias/crp-02_alerta_sobre_expressoes_racistas
CRP 03	28/11/2016	CRP-03 promove Iº Seminário de Psicologia e Relações Raciais em Feira de Santana	https://crp03.org.br/crp-03-promove-io-seminario-de-psicologia-e-relacoes-raciais-em-feira-de-santana/
CRP 03	16/03/2017	Por que o Alaketu ainda sofre?	https://crp03.org.br/por-que-o-alaketu-ainda-sofre/
CRP 03	05/04/2017	Colóquio sobre Psicologia Escolar e Educacional será realizado no CRP-03	https://crp03.org.br/coloquio-sobre-psicologia-escolar-e-educacional-sera-realizado-no-crp-03/
CRP 03	31/05/2017	Recomendações para formação e atuação em Psicologia no âmbito das relações étnico-raciais	https://crp03.org.br/recomendacoes-para-formacao-e-atuacao-em-psicologia-no-ambito-das-relacoes-etnico-raciais/
CRP 03	25/09/2017	Suicídio é tema de atividade em Feira de Santana	https://crp03.org.br/suicidio-e-tema-de-atividade-em-feira-de-santana/
CRP 03	19/03/2018	CRP-03 discute racismo, sexismo e LGBTfobia na América Latina	https://crp03.org.br/crp-03-discute-racismo-sexismo-e-lgbtfobia-na-america-latina/

¹⁰⁹ Como já dito no último capítulo desta dissertação, os CRPs 11(Ceará), 15 (Alagoas), 17 (Rio Grande do Norte) e 22 (Maranhão) não publicaram em seus respectivos sites materiais que atenderem os critérios de inclusão desta pesquisa.

CRP 03	18/05/2018	Conselho Itinerante chega em Juazeiro e Paulo Afonso	https://crp03.org.br/conselho-itinerante-chega-em-juazeiro-e-paulo-afonso/
CRP 03	09/06/2018	Laicidade é tema principal do segundo dia do Conselho Itinerante em Paulo Afonso	https://crp03.org.br/laicidade-e-tema-principal-do-segundo-dia-do-conselho-itinerante-em-paulo-afonso/
CRP 02	31/07/2018	CRP-02 Promove Pré-ERA Regional	http://crppe.org.br/noticias/crp-02_promove_pre-era_regional
CRP 02	02/08/2018	CRP-02 realiza nova Pré-Conferência de Segurança Pública	http://crppe.org.br/noticias/crp-02_realiza_nova_pre-conferencia_de_seguranca_publica
CRP 02	09/08/2018	CRP-02 Comemora os 56 anos da Psicologia no Brasil	http://www.crppe.org.br/noticias/crp-02_comemora_os_56_anos_da_psicologia_no_brasil
CRP 02	21/01/2020	CRP-02 lança campanha sobre iniciativas de cuidado com a Saúde Mental	http://www.crppe.org.br/noticias/crp-02_lanca_campanha_sobre_iniciativas_de_cuidado_com_a_saude_mental
CRP 02	13/05/2020	Nota de Posicionamento - Alusiva ao dia Nacional de Denúncia Contra o Racismo	http://www.crppe.org.br/noticias/nota_de_posicionamento_-_alusiva_ao_dia_nacional_de_denuncia_contra_o_racismo
CRP 13	10/06/2020	NOTA	https://crp13.org.br/noticias/nota/
CRP 02	27/07/2020	As lutas pelos direitos das mulheres negras e os 10 anos do Estatuto da Igualdade Racial será o tema da Live desta terça-feira do CRP-02	https://www.crppe.org.br/noticias/as_lutas_pelos_direitos_das_mulheres_negras_e_os_10_anos_do_estatuto_da_igualdade_racial_sera_o_tema_da_live_desta_terca-feira_do_crp-02
CRP 02	28/07/2020	Trajetórias e importantes contribuições de Mulheres Negras - Mônica Oliveira - Vera Baroni e Viviane Amaral	http://www.crppe.org.br/noticias/trajetorias_e_importantes_contribuicoes_de_mulheres_negras_-_monica_oliveira_-_vera_baroni_e_viviane_amaral
CRP 03	23/11/2020	Campanha 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres no Brasil	https://crp03.org.br/campanha16-dias-de-ativismo-pelo-fim-da-violencia-contra-as-mulheres-no-brasil/
CRP 03	26/11/2020	Lançamento do Livro “Gênero na Psicologia: Transversalidades”	https://crp03.org.br/lancamento-do-livro-genero-na-psicologia-transversalidades/
CRP 03	21/01/2021	Conselho lembra Dia Nacional de combate à intolerância religiosa	https://crp03.org.br/conselho-lembra-dia-nacional-de-combate-a-intolerancia-religiosa/

CRP 03	15/05/2021	Dia Internacional da Família reitera importância do respeito à diversidade	https://crp03.org.br/dia-internacional-da-familia-reitera-importancia-do-respeito-a-diversidade/
CRP 19	16/09/2021	4º Congresso Sergipano de Psicologia promove ‘Diálogos para o futuro da profissão’	https://www.crp19.org.br/midias/noticias/4-congresso-sergipano-de-psicologia-promove-dialogos-para-o-futuro-da-profissao/227
CRP 19	24/09/2021	Psicologia, religião e práticas emergentes são tema de debate no Congresso Sergipano de Psicologia	https://www.crp19.org.br/midias/noticias/psicologia-religiao-e-praticas-emergentes-sao-tema-de-debate-no-congresso-sergipano-de-psicologia/236
CRP 19	25/09/2021	4º Congresso Sergipano de Psicologia encerra com “Diálogos com o feminino”	https://www.crp19.org.br/midias/noticias/4-congresso-sergipano-de-psicologia-encerra-com-dialogos-com-o-feminino/237
CRP 03	21/01/2022	Respeito e diálogo entre as religiões é o objetivo da data	https://crp03.org.br/respeito-e-dialogo-entre-as-religoes-e-o-objetivo-da-data/
CRP 21	30/09/2022	CFP destaca decisão judicial que reconhece ilegalidade da internação de adolescentes em comunidades terapêuticas	https://crp21.org.br/cfp-destaca-decisao-judicial-que-reconhece-ilegalidade-da-internacao-de-adolescentes-em-comunidades-terapeuticas/
CRP 03	13/08/????	Evento Chapa 12 em Salvador	https://crp03.org.br/evento-chapa-12-em-salvador/

Fonte: Tabela criada pelo autor.